

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

Suplemento do DCL Nº 107  
Brasília, segunda-feira, 27 de maio de 2019

## Sumário

### Seção 3

Ata Sucinta da 34ª Sessão Ordinária.....	3
Ata Circunstanciada da 34ª Sessão Ordinária.....	237
Ata Sucinta da 35ª Sessão Ordinária.....	308
Ata Circunstanciada da 35ª Sessão Ordinária.....	446
Ata Sucinta da 36ª Sessão Ordinária.....	448
Ata Circunstanciada da 36ª Sessão Ordinária.....	707



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Rafael Prudente

**Vice-Presidente:** Deputado Delmasso

**Primeiro Secretário:** Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

**Segundo Secretário:** Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

**Terceiro Secretário:** Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

**Corregedor:** Deputado José Gomes

**Ouvidor:** Deputado Daniel Donizet

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes	Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Del. Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Del. Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass	Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Del. Fernando Fernandes Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy	Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras	Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Del. Fernando Fernandes Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		atualizado em 09/01/2019	
Titulares	Suplentes		
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva		

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia  
Deputada Arlete Sampaio  
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Cláudio Abrantes  
Deputado Daniel Donizet  
Deputado Delmasso  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Jaqueline Silva  
Deputado João Cardoso

Deputado Jorge Vianna  
Deputado José Gomes  
Deputada Júlia Lucy  
Deputado Leandro Grass  
Deputado Martins Machado  
Deputado Prof. Reginaldo Veras  
Deputado Rafael Prudente  
Deputado Reginaldo Sardinha  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Roosevelt Vilela  
Deputada Telma Rufino  
Deputado Valdelino Barcelos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA  
ATA SUCINTA DA 34ª  
(TRIGÉSIMA QUARTA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,  
EM 30 DE ABRIL DE 2019**

**SÚMULA**

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Delmasso, Iolando Almeida, Rafael Prudente e Daniel Donizet

**SECRETARIA:** Deputado Iolando Almeida

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**INÍCIO:** 15 horas e 1 minuto

**TÉRMINO:** 18 horas e 39 minutos

Observação: A lista de presença está anexa à ata.

**1 ABERTURA**

Presidente (Deputado Delmasso):

– Declara aberta a sessão.

**L I D O**

Em 07/05/2019

  
Secretaria Legislativa

**1.1 LEITURA DE ATA**

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas das 31ª, 32ª e 33ª Sessões Ordinárias.

**1.2 LEITURA DE EXPEDIENTE**

Observação: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

– **Mensagem nº 87, de 2019**, de autoria do Governador do Distrito Federal (a cópia do documento não foi entregue ao Setor de Tramitação, Ata e Súmula para publicação).

– **Mensagens nºs 88, 89, 90 e 91, de 2019**, de autoria do Governador do Distrito Federal.

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2019**, de autoria dos Deputados Iolando Almeida e Rafael Prudente.

ATA SUCINTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019

Revisora: \_\_\_\_\_

Chefe do Setor: \_\_\_\_\_



(SF/G/SN/SR/ToF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

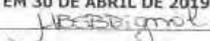
2

- **Projetos de Lei nºs 374, 375 e 376, de 2019**, de autoria do Deputado Iolando Almeida.
- **Projeto de Resolução nº 18, de 2019**, de autoria da Deputada Júlia Lucy.
- **Projeto de Resolução nº 19, de 2019**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio.
- **Indicações nºs 1.283 a 1.285, de 2019**, de autoria do Deputado Agaciel Maia.
- **Indicações nºs 1.286 e 1.287, de 2019**, de autoria do Deputado João Cardoso.
- **Indicação nº 1.288, de 2019**, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras.
- **Indicações nºs 1.289 a 1.306, de 2019**, de autoria do Deputado Leandro Grass.
- **Indicações nºs 1.307 a 1.316, de 2019**, de autoria do Deputado Martins Machado.
- **Indicações nºs 1.317 a 1.330, de 2019**, de autoria do Deputado Hermeto.
- **Indicações nºs 1.331 a 1.337, de 2019**, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.
- **Indicação nº 1.338, de 2019**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio.
- **Moção nº 51, de 2019**, de autoria do Deputado João Cardoso.
- **Moção nº 52, de 2019**, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.
- **Moção nº 53, de 2019**, de autoria do Deputado Leandro Grass.
- **Moção s/nº, de 2019**, de autoria do Deputado Leandro Grass (a cópia do documento não foi entregue ao Setor de Tramitação, Ata e Súmula para publicação).
- **Moção nº 54, de 2019**, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.
- **Moção nº 55, de 2019**, de autoria da Deputada Telma Rufino.
- **Moção nº 56, de 2019**, de autoria da Deputada Júlia Lucy.
- **Requerimento nº 430, de 2019**, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.
- **Requerimento nº 431, de 2019**, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos.
- **Requerimento nº 432, de 2019**, de autoria do Deputado João Cardoso.
- **Requerimento nº 433, de 2019**, de autoria do Deputado Iolando Almeida.
- **Requerimentos nºs 434 e 435, de 2019**, de autoria do Deputado João Cardoso.
- **Requerimento nº 436, de 2019**, de autoria do Deputado Leandro Grass.
- **Requerimento nº 437, de 2019**, de autoria da Deputada Telma Rufino.
- **Requerimento nº 438, de 2019**, de autoria da Deputada Júlia Lucy.
- **Requerimento nº 439 de 2019**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio.
- **Requerimento nº 440, de 2019**, de autoria de diversos deputados.
- **Requerimento nº 441, de 2019**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio e outros.
- **Requerimento nº 442, de 2019**, de autoria da CESC.
- **Requerimento nº 443, de 2019**, de autoria do Deputado Jorge Vianna e outros.
- **Requerimento nº 444, de 2019**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Requerimento nº 445, de 2019**, de autoria do Deputado Delmasso e outros.
- **Requerimento nº 446, de 2019**, de autoria do Deputado Rafael Prudente.
- **Requerimento nº 447, de 2019**, de autoria da Deputada Júlia Lucy.
- **Requerimento nº 448, de 2019**, de autoria de vários deputados.
- **Requerimento s/nº, de 2019**, de autoria do Deputado Chico Vigilante (a cópia do documento não foi entregue ao Setor de Tramitação, Ata e Súmula para publicação).

ATA SUCINTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019

Revisora:

Chefe do Setor:



(SF/G/SN/SR/ToF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3

## 2 PEQUENO EXPEDIENTE

Observação: A íntegra dos discursos consta da ata circunstanciada desta sessão.

### 2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

**DEPUTADO LEANDRO GRASS**, em nome da Rede

– Agradece a Secretaria de Segurança Pública, especialmente ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal, pela atuação durante o Acampamento Terra Livre, ocorrido na semana passada, na Esplanada dos Ministérios.

– Faz uma reflexão sobre a violência de um supervisor contra um aluno do Centro Educacional 7 de Ceilândia – CED 7 ao apartar uma briga de alunos.

– Pede que o caso seja apurado e que a ação não seja legitimada.

**DEPUTADO FÁBIO FELIX**, líder da Minoria

– Contrapõe-se à decisão arbitrária do Ministro da Educação de reduzir recursos orçamentários de universidades públicas brasileiras; adverte que a medida ofende a autonomia universitária; exalta a qualidade das universidades públicas; e conclama os parlamentares a firmar moção em defesa da Universidade de Brasília.

**DEPUTADA JÚLIA LUCY**, em nome do Novo

– Expressa seu apoio à extinção do Diferencial de Alíquota – DIFAL.

– Lamenta a decisão do Tribunal de Contas da União – TCU que retirou do orçamento do Distrito Federal 680 milhões de reais ao ano, referentes ao imposto de renda pago sobre o salário dos policiais civis, militares e do corpo de bombeiros.

– Critica os gastos em viagem do governador, do vice-governador e comitiva e a falta de divulgação dessas despesas.

– Ressalta que o Poder Legislativo deve fiscalizar a abertura de vagas no sistema prisional.

– Informa que, após denúncias recebidas, visitou o Hospital Materno Infantil do Distrito Federal e a situação, que considera assustadora, poderia ser outra se houvesse gestão na Secretaria de Saúde.

– Enfatiza que o governo arrecada demais, gasta muito, não deixa a iniciativa privada com dinheiro suficiente para investir enquanto o DF bate recordes de desemprego.

– Salieta que o cenário nacional não mudará enquanto não for feita a reforma da previdência.

– Defende a gratuidade da universidade pública apenas para quem não tem condições de pagar.

– Menciona o fato ocorrido no CED da Ceilândia e destaca a necessidade de se colocar uma lupa nessas agressões.

ATA SUCINTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019

Revisora: \_\_\_\_\_

Chefe do Setor: \_\_\_\_\_

(SF/G/SN/SR/TOF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

4

**DEPUTADO CHICO VIGILANTE**, líder do Bloco Democracia e Resistência

– Protesta contra a decisão do TCU que obriga o Governo local a devolver os valores arrecadados com o Imposto de Renda dos servidores, cujos salários são pagos com recursos do Fundo Constitucional.

– Informa que sugeriu ao Secretário de Fazenda, André Clemente, que o Governador Ibaneis peça o apoio de ex-governadores, parlamentares e dirigentes de entidades patronais e sindicais do DF para tentarem reverter essa situação, que atingirá a todos, em especial a parcela mais pobre da população.

**DEPUTADO DELMASSO**, líder da Maioria

– Menciona sua participação em solenidade realizada em Ceilândia para comemorar a sanção da lei que extingue a cobrança do ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, o DIFAL.

– Parabeniza o Governador Ibaneiz pelo ato e defende que o Distrito Federal invista na classe empresarial e a tenha como aliada no combate ao desemprego.

– Anuncia a publicação, no próximo dia 2, do decreto que cria o programa *Emprega DF*, e acredita que o projeto irá contribuir para a geração de empregos.

– Convida os parlamentares para participarem do 1º Seminário Regional da Unale, a realizar-se no dia 6 de maio, evento em que estarão presentes representantes do Governo Federal, do Governo Distrital e parlamentares da região Centro Oeste do país.

**DEPUTADO JORGE VIANNA**, vice-líder do Bloco Justiça Social

– Condena erros de gestão que tem ocasionado falta de medicamentos nas unidades de saúde do DF.

**DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**, líder do Bloco DF para Todos

– Parabeniza os profissionais da dança pelo Dia Internacional da Dança.

– Agradece ao governo o cumprimento de uma promessa de campanha, que foi a nomeação de 295 servidores para o sistema prisional.

– Lamenta a morte de um interno do sistema prisional por Leptospirose, denuncia a presença de diversas epidemias no sistema e questiona o grau médio de insalubridade pago aos servidores.

**DEPUTADA JAQUELINE SILVA**, vice-líder do Bloco Brasília em Evolução

– Refere-se a dois eventos ocorridos hoje: a sanção da lei que extingue o pagamento do DIFAL, para os estabelecimentos contribuintes do Simples Nacional, e o lançamento do *Programa Cartão Material Escolar*, que garante aos alunos da rede pública a compra e o direito de escolher as peças que vai adquirir.

– Agradece aos parlamentares que contribuíram para o Programa e ao GDF, por agilizar o processo de concessão do benefício.

ATA SUCINTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019

Revisora: \_\_\_\_\_

Chefe do Setor: \_\_\_\_\_

(SF/G/SN/SR/ToF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

5

**DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES**, líder do Governo

- Refere-se à nomeação de 295 agentes penitenciários e lembra a luta dos aprovados para conseguirem êxito em seu pleito.
- Comenta a reativação do programa *Cartão Material Escolar* e aborda sua importância para a economia do DF.
- Menciona a sanção da lei que extingue o DIFAL e salienta que o imposto funcionava como um fator de sobrecarga para o setor produtivo.
- Ressalta que as três ações tiveram a pronta participação desta Casa Legislativa e agradece aos deputados que tomaram parte nos debates.

**2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES**

**DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – PT**

- Protesta contra decisões do Governo federal que obstruem a participação popular na formulação das políticas públicas.
- Acusa arbitrariedade na redução do montante orçamentário alocado a universidades públicas, determinada pelo Ministro da Educação.
- Reclama providências do Poder Executivo para a anulação dos efeitos da deliberação do Tribunal de Contas da União que retirou do Distrito Federal a competência para reter o imposto de renda dos servidores remunerados com recursos do Fundo Constitucional do DF.

**DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – PSC**

- Esclarece que o seu encontro com o governador não foi com o propósito de pedir cargos, mas de apresentar demandas de Brazlândia.
- Critica a criação de uma superintendência da saúde e defende a independência dos hospitais.
- Informa que, na conversa com o governador, apresentou as dificuldades da população com a dependência da regionalização do sistema de saúde, solicitou a desvinculação de Brazlândia do referido sistema e afirma que ele atendeu o seu pleito prontamente.

**DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT**

- Reclama dos constantes aumentos no preço dos combustíveis e do gás de cozinha no Distrito Federal, decorrentes da política adotada pelo Governo federal que atinge, diretamente, a população menos assistida.
- Revela que qualquer economia resultante da Reforma Previdenciária será aplicada na transição do sistema e não em investimento público, como alguns declaram.
- Espera que a sociedade se mobilize contra esses abusos.

ATA SUCINTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019

Revisora: \_\_\_\_\_

Chefe do Setor: \_\_\_\_\_

(SF/G/SN/SR/TOF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

6

**DEPUTADO HERMETO – MDB**

– Relata o assassinio de um professor por um aluno de escola em Valparaíso, nesta tarde.

– Menciona o ocorrido no CED 7, em Ceilândia, e defende a ação do policial que apartou a briga dos alunos.

– Preocupa-se com a retirada, pelo Tribunal de Contas da União, do montante de 600 milhões de reais destinados ao Distrito Federal, e pede que os parlamentares lutem para a reversão do quadro.

**DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – PDT**

– Deplora a inépcia do Ministro da Educação, Abraham Weintraub, patenteada na decisão de reduzir sem motivo plausível os recursos da Universidade de Brasília e de outras instituições de ensino públicas.

**DEPUTADO LEANDRO GRASS – REDE**

– Lamenta a explosão dos casos de Dengue no Distrito Federal e o descaso com que a enfermidade está sendo tratada.

– Critica a forma de combate à doença adotada pela Secretaria de Saúde e as condições em que os materiais químicos ficam armazenados.

– Informa, inclusive, que há material vencido na Secretaria de Saúde.

**DEPUTADO JORGE VIANNA – PODEMOS**

– Declara ter alertado, durante a campanha, para o risco de aumento dos focos e dos casos de dengue no Distrito Federal, devido à falta de investimentos no combate ao mosquito em anos anteriores.

– Critica as péssimas condições de trabalho dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde – AVAS.

– Cobra do Secretário de Saúde o cumprimento da Lei nº 6.279, de 2019, que estende aos servidores da Carreira Assistência Pública à Saúde o regime de compensação, mediante gozo de folga em feriados, cujo veto foi derrubado por esta Casa.

**DEPUTADO FÁBIO FELIX – PSOL**

– Reclama do descumprimento de prazo do Executivo local ao responder aos requerimentos de informação feitos pela Câmara Legislativa.

– Pede que o Presidente desta Casa tome providências sobre o tema e lembra que o não atendimento ao prazo configura crime de responsabilidade.

– Lamenta que o tema *militarização das escolas* não tenha dados enviados pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Segurança do Distrito Federal.

ATA SUCINTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019

Revisora:

Chefe do Setor:

*Luiz Reginaldo*

(SF/G/SN/SR/TOF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

7

- Afirma que irá cumprir os preceitos da lei e que a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar irá fiscalizar a educação pública no DF, mesmo as militarizadas.
- Apregoa uma nova política para a Segurança Pública do Distrito Federal

**3 ORDEM DO DIA**

Observações:

- a) As ementas das proposições foram reproduzidas de acordo com a Ordem do Dia disponibilizada pela Secretaria Legislativa/CLDF.
- b) As folhas de votação nominal constam da ata circunstanciada desta sessão.

(1º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 35:** Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 49, de 2019, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "manifesta reconhecimento de louvor aos presidentes, ex-presidentes, delegados, papiloscopistas, escrivães, agentes de polícia e servidores da Agepol pelos relevantes serviços prestados ao povo do Distrito Federal".

**ITEM 36:** Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 50, de 2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que "parabeniza as pessoas que se especifica, pelos relevantes serviços prestados na produção animal e desempenhado papel fundamental na melhoria da produtividade agropecuária deste país".

**ITEM 39:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 188, de 2019, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "requer a retirada e o arquivamento das proposições que menciona".

**ITEM 40:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 415, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "requer a transformação da sessão ordinária, do dia 12 de setembro de 2019, em comissão geral, para debater sobre o tema 'Setembro Amarelo'".

**ITEM 41:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 412, de 2019, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que "requer encaminhamento de pedido de realização de audiência pública no dia 28 de maio de 2019, no auditório da CLDF das 9h às 12h, que tem por objetivo incentivar e homenagear o Centro de Iniciação Desportiva (CID) e o Programa Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras".

**ITEM 42:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 414, de 2019, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "requer a realização de audiência

ATA SUCINTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019

Revisora: \_\_\_\_\_

Chefe do Setor: \_\_\_\_\_

*Luiz Reginaldo* (SF/G/SN/SR/ToF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

8

pública em 27 de maio de 2019, para debater sobre os problemas enfrentados pelos moradores do Setor Habitacional Ribeirão Porto Rico, em Santa Mana/DF”.

**ITEM 37:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 346, de 2019, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “requer tramitação em regime de urgência dos Projetos de Lei nº 2040/2018 e Projeto de Lei nº 2052/2018(anexo), de autoria dos Deputados Chico Leite e Chico Vigilante, nos termos do art. 164 c/c o art. 145, XVI do Regimento Interno desta Casa de Leis”.

**ITEM 38:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2019, de autoria do Deputado Delmasso, que “requer urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 2.040/2018, que altera a Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contarem com a Administração Pública do Distrito Federal, em todas as esferas de Poder, e dá outras providências”.

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 51, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que “parabeniza e manifesta votos de louvor aos servidores da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, que especifica, pelos relevantes serviços prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal”.

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 52, de 2019, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “manifesta reconhecimento de louvor aos músicos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, pelos relevantes serviços prestados ao povo do Distrito Federal”.

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 53, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “manifesta moção de louvor à professora Cristina Teixeira de Jesus pelos relevantes serviços prestados no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal”.

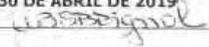
**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 54, de 2019, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “manifesta votos de louvor aos bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, escalados para a missão humanitária no atendimento das vítimas da catástrofe do rompimento da barragem de Brumadinho – MG”.

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 55, de 2019, de autoria da Deputada Telma Rufino, que “manifesta votos de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Águas Claras DF, as pessoas que menciona”.

ATA SUCINTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019

Revisora:

Chefe do Setor:

 (SF/G/SN/SR/ToF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

9

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 430, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "requer a realização de audiência pública, no dia 8 de maio de 2019, às 10 horas, no plenário desta Casa, para debater sobre a construção da quadra 500 do Setor Sudoeste - DF".

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 56, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, "moção de repúdio à proibição de acesso para fiscalização por representante do Poder Legislativo, no exercício de seu mandato, à obra da Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA)".

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 440, de 2019, de autoria de diversos deputados, que "requer a realização das sessões ordinárias itinerantes nos meses de maio e junho de 2019, respectivamente, no Setor Habitacional Sol Nascente e Região Administrativa do Guará, dentro do Projeto "Câmara mais perto de você".

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 436, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "requer a transformação da sessão ordinária do dia 27 de junho de 2019 em comissão geral para discussão das práticas de inovação na educação do Distrito Federal".

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 441, de 2019, de autoria da Deputada Arlete Sampaio e outros, que "requer a realização de audiência pública sobre as ações de regularização fundiária do loteamento Estâncias 1 a 5, localizado em Planaltina no Distrito Federal".

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 446, de 2019, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "requer a realização de audiência pública no dia 10 de maio de 2019, às 10 horas, no plenário desta Casa, para discutir os problemas que tem levado o Distrito Federal a enfrentar constantes alagamentos decorrentes de águas pluviais, os quais tem colocado em risco a população, bem como provocado inúmeros prejuízos ao patrimônio público e privado".

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 448, de 2019, de autoria de vários deputados, que "requer a dispensa da publicação da Redação Final dos projetos aprovados nas sessões ordinária e extraordinária do dia 30 de abril de 2019, para votação imediata da redação final".

– Votação das proposições, em turno único. **APROVADAS** por votação em processo nominal, com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

ATA SUCINTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019

Revisora:

Chefe do Setor:

*J. S. Sampaio* (SF/G/SN/SR/TO)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

10

(2º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 32:** Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2019, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Aydson Oliveira Cruz".

– Parecer do relator da CAS, Deputado Iolando Almeida, favorável à proposição.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Reginaldo Sardinha, favorável à proposição.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Orcival Pereira Xavier".

– Parecer do relator da CAS, Deputado Leandro Grass, favorável à proposição.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Reginaldo Sardinha, favorável à proposição.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Cardoso do Silva".

– Parecer do relator da CAS, Deputado Iolando Almeida, favorável à proposição.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 1 abstenção.

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Reginaldo Sardinha. **CONCEDIDO PRAZO AO RELATOR.**

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Onã Silva".

– Parecer do relator da CAS, Deputado Iolando Almeida, favorável à proposição.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Daniel Donizet, favorável à proposição.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Votação das proposições, em turno único. **APROVADAS** por votação em processo nominal, com 15 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 8 ausências.

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(3º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 828, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de o ordenador de despesas e integrantes de Comissão Permanente de Licitação,

ATA SUCINTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019

Revisora:

Chefe do Setor:

*Luiz S. Pignatelli* (SF/G/SN/SR/TOF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pregoeiro e membros de equipe de apoio submeterem-se a curso de qualificação profissional antes de serem nomeados para desempenhar a função”.

- Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 1 abstenção.
- Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(4º) **ITEM 12:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.414, de 2017, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “institui o ‘Dia do Moto Clube’ no Distrito Federal e dá outras providências”.

- Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 1 abstenção.

(5º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.795, de 2017, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “institui o selo ‘Escola de Excelência’ no Distrito Federal”.

- Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 1 abstenção.
- Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(6º) **ITEM 14:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 84, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “dispõe sobre a permanência de acompanhantes nas dependências nas unidades de terapia intensiva (UTI) dos hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e maternidades públicas e privadas e dá outras providências”.

- Parecer do relator da CESC, Deputado Jorge Vianna, sobre a emenda nº 2 e a subemenda nº 3: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer do relator da CEOF, Deputado Eduardo Pedrosa, sobre a emenda nº 2 e a subemenda nº 3: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer do relator da CCJ, Deputado Reginaldo Sardinha, favorável à proposição, na forma das emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(7º) **ITEM 15:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 209, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “institui regras e disciplina o horário e a quantidade de ligações para oferta de produtos e serviços por mensagens e ligações telefônicas”.

- Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(8º) **ITEM 18:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 325, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “revoga a Lei nº 2.245, de 31 de dezembro de 1998, que destina à recreação infantil um espaço no vão livre dos *pilotis* dos blocos das quadras residenciais das Regiões Administrativas do Distrito Federal”.

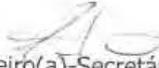
– Parecer do relator da CAF, Deputado Hermeto, favorável à proposição. **LIDO.**

**4 ENCERRAMENTO**

Presidente (Deputado Rafael Prudente):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

  
Primeiro(a)-Secretário(a)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

13

# ANEXO I

## LISTA DE PRESENÇA

Revisora: \_\_\_\_\_ ATÁ SUCINTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019  
Chefe do Setor: José Signorini (SF/G/SN/SR/TO)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LISTA DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS

Sessão Ordinária: 34ª Data: 30 de abril de 2019

Início: 05 horas 02 minutos Encerramento: 17 horas 04 minutos

DEPUTADOS - LEGENDAS		DEPUTADOS - LEGENDAS	
AGACIEL MAIA - PR	JORGE VIANNA - PODE		
ARLETE SAMPAIO - PT	JOSÉ GOMES - PSB		
CHICO VIGILANTE - PT	JÚLIA LUCY - NOVO		
CLAÚDIO ABRANTES - PDT	LEANDRO GRASS - REDE		
DANIEL DONIZET - PSL	MARTINS MACHADO - PRB		
DELMASSO - PRB	PROF. REGINALDO VERAS - PDT		
EDUARDO PEDROSA - PTC	RAFAEL PRUDENTE - MDB		
FÁBIO FÉLIX - PSOL	REGINALDO SARDINHA - AVANTE		
HERMETO - MDB	ROBÉRIO NEGREIROS - PSD		
IOLANDO ALMEIDA - PSC	ROOSEVELT VILELA - PSB		
JAQUELINE SILVA - PTB	TELMA BUFINO - PROS		
JOÃO CARDOSO - AVANTE	VALDELINO BARCELOS - PP		
LEONIR BERNARDES PAULINO Matrícula nº 22.127-91 Chefe da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário	MANOEL ALVARO DA COSTA Matrícula nº 15.030 Secretário da Secretaria Legislativa		

ATA SUCINTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019

Revisora:

\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor:

(SF/G/SN/SR/Tof)



15

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



## ANEXO II

### EXPEDIENTE LIDO NA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

Revisora: \_\_\_\_\_ ATA SUCINTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2019  
Chefe do Setor: Luiz Sérgio P. (SF/G/SN/SR/Taf)

SETAS - 000016 <



L I D O  
Em, 30/04/19  
  
Secretaria Legislativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

N.º 85 /2019- GAG

Brasília, 22 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.464/2017**, que "**Institui a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher – Observa Mulher-DF**", o qual se converteu na Lei nº 6.292 de 23 de abril de 2019, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**  
Governador em Exercício

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

AS207  


SETAS - 000017



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
LEI Nº. 292 DE 11 DE ABRIL DE 2019.  
(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

**Institui a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher – Observa Mulher-DF.**

**O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Distrito Federal – Observa Mulher-DF, que tem por finalidade ordenar e analisar dados sobre atos de violência praticados contra a mulher no Distrito Federal, bem como promover a integração entre os órgãos que atendem a mulher vítima de violência.

*Parágrafo único.* Considera-se violência contra a mulher, para os efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação penal praticados contra a mulher e, em especial, os previstos nos arts. 5º e 7º da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º São diretrizes desta Política:

I – a promoção do diálogo e da integração entre as ações dos órgãos públicos da sociedade civil e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atendem a mulher vítima de violência, especialmente os órgãos de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e educação;

II – a criação de meios de acesso rápido às informações sobre as situações de violência, sobretudo quanto a órgãos do Poder Judiciário que possam agilizar processos judiciais sobre esses casos;

III – a produção de conhecimento e a publicação de dados, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução da violência contra a mulher no Distrito Federal;

IV – o estímulo à participação social e à colaboração nas etapas de formulação, execução e monitoramento de políticas públicas efetivas e adequadas à realidade da mulher vítima de violência, no que diz respeito a saúde, direitos humanos, assistência social, segurança pública ou educação.

Art. 3º São objetivos desta Política:

I – promover a convergência de ações, nos casos de violência contra a mulher, entre órgãos públicos que atendem mulheres vítimas de violência, nas áreas de segurança pública, saúde, assistência social e justiça, incluindo a Defensoria Pública e o Ministério Público;

II – padronizar e integrar o sistema de registro e de armazenamento das informações de violência contra as mulheres que são atendidas por órgãos públicos ou entidades conveniadas no Distrito Federal, especialmente nas áreas de segurança pública, justiça, saúde e assistência social;

III – constituir e manter cadastro eletrônico contendo, entre outras, as seguintes informações:

a) dados do ato de violência: data, horário, local, meio de agressão ou arma, tipo de delito;

b) dados da vítima: idade, etnia ou raça, profissão, escolaridade, relação com o agressor, filhos com o agressor;

c) dados do agressor: idade, etnia ou raça, profissão, escolaridade, se no momento do fato estava sob efeito de droga ou álcool, se há antecedentes criminais;

PUBLICADO NO DCLDF  
Nº 77 DE 25/4/2019

> SET46 - 000018 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

d) dados do histórico de agressão entre vítima e agressor: se há registro de agressões anteriores, se a vítima estava sob medida protetiva, se a vítima já tinha sido agredida por esse ou por outro agressor, se o agressor já tinha agredido essa ou outra mulher;

e) número de ocorrências registradas pelas polícias militar e civil, regiões administrativas das ocorrências registradas, tipos de crimes registrados, número de medidas protetivas solicitadas e emitidas pelo Ministério Público, número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil, número de inquéritos encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, número de processos julgados e suas respectivas sentenças;

f) serviços prestados às vítimas por diferentes órgãos públicos: hospitais e postos de saúde, delegacias, centros de referência da mulher ou da assistência social, organizações não governamentais;

IV – acompanhar e analisar a evolução da violência contra a mulher, ampliando o nível de conhecimento e produzindo materiais que possam divulgar informações sobre esse tipo de violência no Distrito Federal;

V – disponibilizar informações relevantes para que órgãos públicos e entidades da sociedade civil que atuam na redução da violência contra a mulher possam desenvolver programas e planejar suas ações de forma coerente com as situações de violência vivenciadas pela mulher no Distrito Federal.

*Parágrafo único.* Os boletins de ocorrência, os inquéritos instaurados pela Polícia Civil, as regiões administrativas das ocorrências e os tipos de crime são veiculados mensalmente em sítio eletrônico do órgão de segurança pública do Distrito Federal.

Art. 4º Visando aos objetivos desta Lei e baseando-se nas suas diretrizes, o Poder Executivo pode:

I – elaborar plano para a Política Distrital do Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Distrito Federal, definindo diagnóstico, metas, ações e instrumentos de execução e avaliação que consubstanciem e organizem esta Política;

II – articular a rede Observa Mulher-DF, aqui definida como conjunto de agentes institucionais que, no âmbito de suas respectivas competências, agem de modo permanente e articulado para o cumprimento das diretrizes e objetivos desta Política, e que pode ser composta pelos seguintes órgãos ou entidades:

a) órgão do Governo do Distrito Federal responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para mulheres e demais órgãos do Poder Executivo responsáveis pela segurança pública, direitos humanos, saúde, educação e desenvolvimento social;

b) órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública;

c) representação do Poder Legislativo;

d) conselhos e entidades da sociedade civil que atendam mulheres vítimas de violência ou atuem no combate e prevenção da violência contra a mulher;

III – criar comitê gestor para coordenar esta Política, o qual pode ser composto por órgãos representativos das políticas públicas voltadas à mulher vítima de violência.

Art. 5º Para organização, implantação e manutenção desta Política, o Poder Executivo pode dispor de recursos ordinários e vinculados, programados em seu orçamento anual, além de recursos de outras fontes.

SETAS - 000019 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 6º Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades da Política, de forma que o Poder Executivo regulamentará esta Lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2019.  
131º da República e 60º de Brasília



MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA  
Secretaria Legislativa



(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

*Delmasso*  
*13/05/19*  
**Institui a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher – Observa Mulher-DF.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Distrito Federal – Observa Mulher-DF, que tem por finalidade ordenar e analisar dados sobre atos de violência praticados contra a mulher no Distrito Federal, bem como promover a integração entre os órgãos que atendem a mulher vítima de violência.

*SETAS - 000030*  
**Parágrafo único.** Considera-se violência contra a mulher, para os efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação penal praticados contra a mulher e, em especial, os previstos nos arts. 5º e 7º da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

**Art. 2º** São diretrizes desta Política:

I – a promoção do diálogo e da integração entre as ações dos órgãos públicos da sociedade civil e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atendem a mulher vítima de violência, especialmente os órgãos de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e educação;

II – a criação de meios de acesso rápido às informações sobre as situações de violência, sobretudo quanto a órgãos do Poder Judiciário que possam agilizar processos judiciais sobre esses casos;

III – a produção de conhecimento e a publicação de dados, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução da violência contra a mulher no Distrito Federal;

IV – o estímulo à participação social e à colaboração nas etapas de formulação, execução e monitoramento de políticas públicas efetivas e adequadas à realidade da mulher vítima de violência, no que diz respeito a saúde, direitos humanos, assistência social, segurança pública ou educação.

**Art. 3º** São objetivos desta Política:

I – promover a convergência de ações, nos casos de violência contra a mulher, entre órgãos públicos que atendem mulheres vítimas de violência, nas áreas de segurança pública, saúde, assistência social e justiça, incluindo a Defensoria Pública e o Ministério Público;

II – padronizar e integrar o sistema de registro e de armazenamento das informações de violência contra as mulheres que são atendidas por órgãos públicos ou entidades conveniadas no Distrito Federal, especialmente nas áreas de segurança pública, justiça, saúde e assistência social;

III – constituir e manter cadastro eletrônico contendo, entre outras, as seguintes informações:



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA  
Secretaria Legislativa



a) dados do ato de violência: data, horário, local, meio de agressão ou arma, tipo de delito;

b) dados da vítima: idade, etnia ou raça, profissão, escolaridade, relação com o agressor, filhos com o agressor;

c) dados do agressor: idade, etnia ou raça, profissão, escolaridade, se no momento do fato estava sob efeito de droga ou álcool, se há antecedentes criminais;

d) dados do histórico de agressão entre vítima e agressor: se há registro de agressões anteriores, se a vítima estava sob medida protetiva, se a vítima já tinha sido agredida por esse ou por outro agressor, se o agressor já tinha agredido essa ou outra mulher;

e) número de ocorrências registradas pelas polícias militar e civil, regiões administrativas das ocorrências registradas, tipos de crimes registrados, número de medidas protetivas solicitadas e emitidas pelo Ministério Público, número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil, número de inquéritos encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, número de processos julgados e suas respectivas sentenças;

f) serviços prestados às vítimas por diferentes órgãos públicos: hospitais e postos de saúde, delegacias, centros de referência da mulher ou da assistência social, organizações não governamentais;

IV – acompanhar e analisar a evolução da violência contra a mulher, ampliando o nível de conhecimento e produzindo materiais que possam divulgar informações sobre esse tipo de violência no Distrito Federal;

V – disponibilizar informações relevantes para que órgãos públicos e entidades da sociedade civil que atuam na redução da violência contra a mulher possam desenvolver programas e planejar suas ações de forma coerente com as situações de violência vivenciadas pela mulher no Distrito Federal.

*Parágrafo único.* Os boletins de ocorrência, os inquéritos instaurados pela Polícia Civil, as regiões administrativas das ocorrências e os tipos de crime são veiculados mensalmente em sítio eletrônico do órgão de segurança pública do Distrito Federal.

**Art. 4º** Visando aos objetivos desta Lei e baseando-se nas suas diretrizes, o Poder Executivo pode:

I – elaborar plano para a Política Distrital do Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Distrito Federal, definindo diagnóstico, metas, ações e instrumentos de execução e avaliação que consubstanciem e organizem esta Política;

II – articular a rede Observa Mulher-DF, aqui definida como conjunto de agentes institucionais que, no âmbito de suas respectivas competências, agem de modo permanente e articulado para o cumprimento das diretrizes e objetivos desta Política, e que pode ser composta pelos seguintes órgãos ou entidades:

a) órgão do Governo do Distrito Federal responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para mulheres e demais órgãos do Poder Executivo responsáveis pela



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA  
Secretaria Legislativa



segurança pública, direitos humanos, saúde, educação e desenvolvimento social;

b) órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública;

c) representação do Poder Legislativo;

d) conselhos e entidades da sociedade civil que atendam mulheres vítimas de violência ou atuem no combate e prevenção da violência contra a mulher;

III – criar comitê gestor para coordenar esta Política, o qual pode ser composto por órgãos representativos das políticas públicas voltadas à mulher vítima de violência.

**Art. 5º** Para organização, implantação e manutenção desta Política, o Poder Executivo pode dispor de recursos ordinários e vinculados, programados em seu orçamento anual, além de recursos de outras fontes.

**Art. 6º** Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades da Política, de forma que o Poder Executivo regulamentará esta Lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2019

  
**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

SETAB - 000000



LIDO  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

N.º 89 /2019- GAG

Brasília, 23 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 256/2019**, que " **Estabelece prioridade para realização do exame toxicológico quando se trate de violência contra mulher, na rede pública de saúde do Distrito Federal, em que tenha sido drogada ou dopada por seu agressor com substâncias psicotrópicas ou sintéticas sem consentimento**", o qual se converteu na Lei nº 6.193 de 23 de abril de 2019, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

8520808

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**  
Governador em Exercício

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

SETAS - 000024 <



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**LEI Nº 6.293 DE 23 DE ABRIL DE 2019.**  
(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

**Estabelece prioridade para realização do exame toxicológico quando se trate de violência contra mulher, na rede pública de saúde do Distrito Federal, em que tenha sido drogada ou dopada por seu agressor com substâncias psicotrópicas ou sintéticas sem consentimento.**

**O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

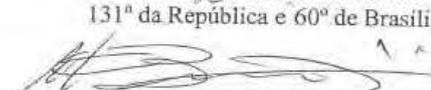
Art. 1º Fica assegurada, na rede pública de saúde do Distrito Federal, prioridade na realização de exames toxicológicos para toda mulher que tenha sido drogada ou dopada por seu agressor com substância psicotrópica ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de sua vontade ou altere seu estado psíquico, ou que tenha sido vítima de violência doméstica ou crime contra a liberdade sexual.

*Parágrafo único.* Os resultados dos exames devem constar no prontuário médico da paciente, a fim de possibilitar a continuidade da assistência prestada e constituir compartilhamento ao perito médico, quando requerido por autoridade de polícia judiciária, para comprovação da materialidade de um delito e punição do agressor.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, a notificação compulsória disposta na Lei federal nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, bem como as disposições contidas na Lei nº 3.300, de 19 de janeiro de 2004, que trata do Serviço de Atendimento Especial às Mulheres Vítimas de Violência e Maus-tratos.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2019.  
131ª da República e 60ª de Brasília

  
**MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**

PUBLICADO NO DODF  
Nº 77 DE 25/4/2019



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA  
Secretaria Legislativa



(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

*Stangano*  
*AB*  
23  
04  
*JP*

**Estabelece prioridade para realização do exame toxicológico quando se trate de violência contra mulher, na rede pública de saúde do Distrito Federal, em que tenha sido drogada ou dopada por seu agressor com substâncias psicotrópicas ou sintéticas sem consentimento.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica assegurada, na rede pública de saúde do Distrito Federal, prioridade na realização de exames toxicológicos para toda mulher que tenha sido drogada ou dopada por seu agressor com substância psicotrópica ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de sua vontade ou altere seu estado psíquico, ou que tenha sido vítima de violência doméstica ou crime contra a liberdade sexual.

*Parágrafo único.* Os resultados dos exames devem constar no prontuário médico da paciente, a fim de possibilitar a continuidade da assistência prestada e constituir compartilhamento ao perito médico, quando requerido por autoridade de polícia judiciária, para comprovação da materialidade de um delito e punição do agressor.

**Art. 2º** Aplica-se, no que couber, a notificação compulsória disposta na Lei federal nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, bem como as disposições contidas na Lei nº 3.300, de 19 de janeiro de 2004, que trata do Serviço de Atendimento Especial às Mulheres Vítimas de Violência e Maus-tratos.

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2019

*Rafael Prudente*  
**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente

BETAS - 000026



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em. 3004 19  
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

N.º 90 /2019- GAG

Brasília, 23 de abril de 2019.

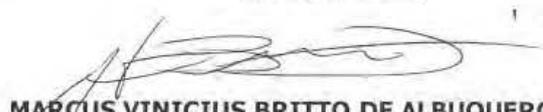
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 251/2019**, que "**Dispõe sobre a garantia de assistência psicológica sigilosa com vistas à redução do assédio contra mulheres no ambiente profissional no âmbito da administração pública do Distrito Federal e dá outras providências**", o qual se converteu na Lei nº 6.294 de 23 de abril de 2019, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

8520709

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**  
Governador em Exercício

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

SETAS - 000027



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**LEI Nº 6.294 DE 23 DE ABRIL DE 2019.**  
(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Sardinha)

**Dispõe sobre a garantia de assistência psicológica sigilosa com vistas à redução do assédio contra mulheres no ambiente profissional no âmbito da administração pública do Distrito Federal e dá outras providências.**

**O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica assegurada a assistência psicológica sigilosa com vistas à redução do assédio contra mulheres no ambiente profissional no âmbito da administração pública do Distrito Federal.

Art. 2º A assistência criada por esta Lei compreende o acompanhamento psicológico em caráter sigiloso, além de orientação às mulheres integrantes das carreiras da administração pública do Distrito Federal.

*Parágrafo único.* O acompanhamento e a orientação de que trata este artigo consistem na preparação psicológica dos profissionais para gozarem de plena saúde mental no exercício de suas atividades e quando estiverem na inatividade.

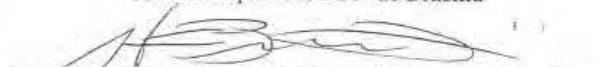
Art. 3º Os profissionais encarregados do acompanhamento psicológico devem cumprir, em caráter de sigilo, protocolo de encaminhamento do caso para as medidas cabíveis, na forma da lei.

Art. 4º A assistência psicológica sigilosa de que trata esta Lei deve ser amplamente divulgada nas repartições públicas do Distrito Federal, com esclarecimentos de sua finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 dias depois de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2019.  
131º da República e 60º de Brasília

  
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

PUBLICADO NO DCLP  
Nº 77 DE 25/4/2019



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA  
Secretaria Legislativa



(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Sardinha)

5/23/2019  
23  
04  
14

**Dispõe sobre a garantia de assistência psicológica sigilosa com vistas à redução do assédio contra mulheres no ambiente profissional no âmbito da administração pública do Distrito Federal e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica assegurada a assistência psicológica sigilosa com vistas à redução do assédio contra mulheres no ambiente profissional no âmbito da administração pública do Distrito Federal.

**Art. 2º** A assistência criada por esta Lei compreende o acompanhamento psicológico em caráter sigiloso, além de orientação às mulheres integrantes das carreiras da administração pública do Distrito Federal.

*Parágrafo único.* O acompanhamento e a orientação de que trata este artigo consistem na preparação psicológica dos profissionais para gozarem de plena saúde mental no exercício de suas atividades e quando estiverem em inatividade.

**Art. 3º** Os profissionais encarregados do acompanhamento psicológico devem cumprir, em caráter de sigilo, protocolo de encaminhamento do caso para as medidas cabíveis, na forma da lei.

**Art. 4º** A assistência psicológica sigilosa de que trata esta Lei deve ser amplamente divulgada nas repartições públicas do Distrito Federal, com esclarecimentos de sua finalidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor 90 dias depois de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1<sup>ª</sup> de abril de 2019

  
**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente

SETAS - 000029



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em. 30/04/19  
Secretaria Legislativa

**MENSAGEM**

N.º 91 /2019- GAG

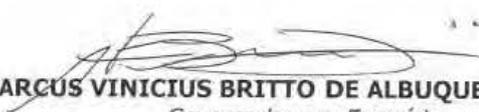
Brasília, 23 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 116/2019**, que "**Inclui a Caminhada Mariana, do Gama, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal**", o qual se converteu na Lei nº 6.195 de 23 de abril de 2019, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**  
Governador em Exercício

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

SETAS - 000030



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**LEI Nº 295 DE 23 DE ABRIL DE 2019.**  
(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

**Inclui a Caminhada Mariana, do Gama, no  
calendário oficial de eventos do Distrito Federal.**

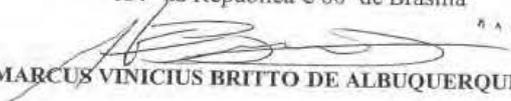
**O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Caminhada Mariana, do Gama, realizada anualmente no último sábado do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2019.  
131ª da República e 60ª de Brasília

  
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

PUBLICADO NO DODF

77 DE 2514 2019



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA  
Secretaria Legislativa



(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

*Donizet*  
*AB*  
*23*  
*07*  
*R*

**Inclui a Caminhada Mariana, do Gama, no  
calendário oficial de eventos do Distrito  
Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Caminhada Mariana, do Gama, realizada anualmente no último sábado do mês de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de abril de 2019

*Rafael Prudente*  
**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*  
**Presidente**

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 116 / 2019  
Folha nº            RITA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – PSC  
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE - MDB

LIDO  
Em 30/05/19  
Secretaria Legislativa

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**  
(Dos Senhores Deputados Iolando Almeida e Rafael Prudente)

**PDL 030 /2019**

Concede Título de Cidadão Honorário de  
Brasília ao Pastor Orcival Pereira Xavier.

P. SETAS - 000002

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília, ao Pastor  
**Orcival Pereira Xavier**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Pastor Orcival Pereira Xavier nasceu em 21 de fevereiro de 1956, em Paracatu, Minas Gerais, e é filho de Renaldino Pereira Xavier e de Maria Pereira Xavier da Silva. Converteu-se em 1967, juntamente com seus pais, época em que se mudaram para Brasília e fixaram residência na Vila IAPI. Lá passou a congregar. Posteriormente, essa Vila foi transferida para a nova cidade satélite de Ceilândia em 1978.

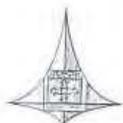
No início de sua exitosa dedicação à Igreja, congregou na igreja da QNM 7, onde trabalhou como professor e superintendente da Escola Bíblica Dominical, tesoureiro e presidente de mocidade.

Em 1980 assume a direção da congregação do setor "O", que com união da QNM 7 e do setor O, é escolhido, por unanimidade, para assumir a direção da EQNM 08/10, sendo consagrado Presbítero em 1983. Em 1984, deixou a direção dessa congregação e foi residir em Cuiabá-MT. Em setembro de 1985 retorna a Brasília e assume a congregação da "M Norte", onde permanece por um ano e meio.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebido em 30/05/19 às 15:15  
30/5

M

A



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – PSC  
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE - MDB

Em 8 de fevereiro de 1987, assume a congregação da Asa Norte. Em 21 de abril do mesmo ano é consagrado Pastor.

Seu Trabalho na congregação da Asa Norte foi marcado pela decisão de cerca de 500 pessoas, mais de 200 irmãos batizados no Espírito Santo, 70 pessoas batizadas nas águas e pela abertura de várias congregações.

Com a renúncia do Pr. Evonir Teixeira da Fonseca, o Pr. Orcival é eleito em 1º de abril de 1989, com apenas 33 anos, Presidente do Ministério. Tomou posse, em Assembleia Geral, no dia 22 de abril do mesmo ano, juntamente com o Vice-Presidente, Pr. João Antônio de Miranda.

Nestes anos de liderança, o Pr. Orcival colaborou em muito para a expansão do Ministério, de cujas realizações, entre outras, destacam-se a posse do lote em Sobradinho, cuja demanda se arrastou por quase trinta anos, aquisição de vários lotes na Samambaia e em vários assentamentos, e o lançamento da pedra fundamental da construção da Congregação Asa Norte. Fundou a COMADEBG – Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus de Brasília e Goiás em 21 de outubro de 1992.

É presidente da Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus de Brasília e Goiás – COMADEBG.

### CARGOS QUE OCUPOU NA CGADB E CPAD.

1995 – 1º Secretário do Conselho Fiscal da CGADB.

2001 – 2º Secretário da mesa diretora da CGADB REGIÃO CENTRO-OESTE.

2003 – 1º Vice-Presidente do CONSELHO DA CPAD

2005 – 2º Vice-Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CPAD

2007 – Eleito – 3º secretário da mesa diretora da CGADB REGIÃO CENTRO-OESTE

2011 – 2º Vice-Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CPAD

2013 – 2º Vice-Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CPAD



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA – PSC

GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE - MDB

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em

IOLANDO ALMEIDA  
Deputado Distrital/PSC-DF

RAFAEL PRUDENTE  
Deputado Distrital/MDB-DF

SEI/DF - 000034/19



SETAS - 000035 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete Deputado Iolando Almeida

L I D O

Em. 30.09.19

**PROJETO DE LEI Nº**  
(Do Senhor Deputado Iolando Almeida)

Secretaria Legislativa

**PL 374 /2019** Altera a Lei nº 3.985, de 29 de maio de 2007, que "Dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos contratos de prestação de serviços celebrados pelo Distrito Federal".

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.985, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Nos contratos de prestação de serviços celebrados pelo Distrito Federal no âmbito da Administração Pública direta e indireta cujo objeto envolva o fornecimento de mão-de-obra, será obrigatória a aplicação do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, observando os percentuais abaixo:

- I - contrato com até 200 empregados: 2%;
- II - de 201 a 500 empregados: 3%;
- III - de 501 a 1000 empregados: 4%;
- IV - mais de 1000 empregados: 5%.

§ 1º Para o fiel cumprimento do disposto neste artigo, nos editais de licitação pública constarão regras para o preenchimento da mão de que trata esta lei.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta que tenham contratos em vigor para contratação de mão de obra deverão publicar em suas páginas na internet a relação completa da mão de obra contratada, contendo:

- I- Data de início e fim do contrato;
- II- Valor mensal do contrato;
- III- Número de empregados contratados;
- IV- Relação da mão de obra contratada que não possua deficiência e a respectiva remuneração
- V- Relação da mão de obra que possua deficiência com a respectiva remuneração.

Art. 2º O não-cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará:

I - ao gestor do contrato a penalidade de perda do cargo, após o devido processo legal e multa ao órgão contratante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa com deficiência não contratada;

II - ao contratado, a rescisão do contrato e multa de R\$ 10.000,00 por pessoa com deficiência não contratada".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 30.09.19 às 15:28  
VSK  
RDSK



SETAS - 000036 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete Deputado Iolando Almeida



### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em questão recepciona no âmbito do Distrito Federal regra insculpida no âmbito federal quanto a participação no mercado de trabalho de empregados reabilitados ou com deficiência. A Lei distrital nº 3.895 de 29 de maio de 2007 traz em seu bojo a participação escalonada de 2% a 5% do número de empregados nas condições que especifica, motivo pelo qual, fiz gestão para que o Tribunal de Contas do Distrito Federal faça auditoria quanto ao cumprimento da citada lei.

Passados 25 anos da promulgação da Lei Federal 8.213/1991 que disciplinou percentuais mínimos de inserção destes empregados no mercado de trabalho e, considerando o crescente número de funcionalidades adquiridas pelo avanço tecnológico no âmbito da medicina e das técnicas utilizadas para o desempenho das atividades funcionais, o Projeto de Lei em apreço disciplina a inclusão produtiva das pessoas com deficiência nos contratos celebrados com o Governo na área de prestação de serviços.

Sala das Sessões,



**Deputado IOLANDO ALMEIDA**



> SETAS - 000037 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete Deputado Iolando Almeida

**LEI Nº 8.213/91**

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....	2%;
II - de 201 a 500.....	3%;
III - de 501 a 1.000.....	4%;
IV - de 1.001 em diante.....	5%;
V - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015)	

**LEI Nº 3.985, DE 29 DE MAIO DE 2007**

(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

**Dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos contratos de prestação de serviços celebrados pelo Distrito Federal.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos contratos de prestação de serviços celebrados pelo Distrito Federal no âmbito da Administração Pública direta e indireta cujo objeto envolva o fornecimento de mão-de-obra, será obrigatória a aplicação do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

*Parágrafo único.* Para o fiel cumprimento do disposto neste artigo, nos editais de licitação pública constarão regras para o preenchimento da mão-de-obra reabilitada ou portadora de deficiência, habilitada, nos percentuais ali estabelecidos.

**Art. 2º** O não-cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o gestor do contrato às penalidades previstas no art. 133 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





> SET/61 - 000033 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete Deputado Iolanda Almeida



**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 2007

119º da República e 48º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**



> SETAS - 000037 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL IOLANDO

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Senhor Deputado Iolando Almeida) Em 30/04/19**

**PL 375 /2019** Declara a Cavalgada dos Deleys de  
Brazlândia como Patrimônio Cultural  
Imaterial do Distrito Federal

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica a Cavalgada dos Deleys de Brazlândia, realizada na Região Administrativa de Brazlândia, declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nossa Lei Orgânica, no caput de seu artigo 256, nos orienta que: "o Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura; apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal".

Já o artigo 257 dispõe que: "o Poder Público adotará medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como das paisagens notáveis, naturais e construídas, e dos sítios arqueológicos, buscada a articulação orgânica com as vocações da região do entorno".

O parágrafo primeiro determina que:

§ 1º - o disposto no caput abrange bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, relacionados com a identidade, ação e memória dos diferentes grupos integrantes da comunidade.

Na esfera Federal, foi instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial para constituição do patrimônio cultural brasileiro, por meio do Decreto nº 3.351/00. Disciplinam a matéria no Distrito Federal a Lei nº 3.977/07 e o Decreto nº 28.520/07.

Para a UNESCO, o Patrimônio Cultural Imaterial compreende "as expressões de vida e tradições que comunidades, grupos e indivíduos em todas as partes do mundo recebem de seus ancestrais e passam seus conhecimentos a seus descendentes".

É senso comum que "não só de aspectos físicos se constitui a cultura de um povo. Há muito mais, contido nas tradições, no folclore, nos saberes, nas línguas, nas festas e em diversos outros aspectos e manifestações, transmitidos oral ou gestualmente, recriados coletivamente e modificados ao longo do tempo. A essa porção imaterial da herança cultural dos povos dá-se o nome de patrimônio cultural imaterial.

Há 10 anos, de forma ininterrupta, a Cavalgada dos Deleys de Brazlândia se realiza no mês de junho em comemoração ao aniversário da cidade de Brazlândia, essa manifestação realizada pelo grupo Deleys de Brazlândia existente há mais de 15 anos,





› SETAS – 000090 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL IOLANDO

todos filhos da cidade, estabelecendo assim, uma continuidade e identidade do grupo, contribuindo, em última análise, com o respeito à diversidade cultural além de demonstrar sua importância no contexto local.

A Cavalgada foi uma ideia do grupo de amigos denominado Deleys da região de Brazlândia que tinha como objetivo resgatar as raízes da cidade, com a cavalgada realizada nas principais avenidas da cidade, a devoção à divindade, apresentações artísticas do segmento sertanejo, apresentação de grupos de catira e country, sonorização automotiva, proporcionando a nossa comunidade fé, tradição, lazer, diversão e cultura. Atualmente considerada pelo público a maior cavalgada do Distrito Federal e entorno.

Em 2014 foi a Cavalgada dos Deleys de Brazlândia foi incluída ao calendário de eventos do Distrito Federal, pela Lei 5.438 no DODF 31/12/14, sancionada pelo Governador do DF em 30/12/2014.

Só se dá o devido valor ao que se conhece e declarar a Cavalgada dos Deleys de Brazlândia, como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal, é assegurar para a posteridade o contato com as origens de nossos hábitos e costumes.

São esses os motivos que objetivam incluir a manifestação cultural denominada Cavalgada dos Deleys de Brazlândia como patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal.

Ante o exposto, rogo aos meus Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Por essas razões expendidas é que peço o apoio dos demais pares na aprovação.

Sala das Sessões em,



**DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA**



SETAS - 000041 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete Deputado Iolando Almeida

**PROJETO DE LEI Nº**  
(Do Senhor Deputado Iolando Almeida)

**PL 376 /2019**

Dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, e dá outras providências.

LIDO  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei disciplina a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação por estabelecimentos comerciais, no âmbito do Distrito Federal, observada a legislação federal vigente.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se como animal de estimação o animal, exótico ou doméstico, escolhido para convívio com seres humanos, desenvolvendo com esses relação de estreita dependência.

Art. 2º A reprodução, criação, venda e compra de animais de estimação só poderá ser desenvolvida por estabelecimentos comerciais ou pessoas físicas regularmente registradas como criadores em entidades de registro de animais pertinente e por pessoas jurídicas legalmente constituídas.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DOAÇÕES E DO ESTÍMULO À ADOÇÃO**

Art. 3º É permitida a realização de eventos de estímulo à adoção de cães e gatos por estabelecimentos devidamente legalizados.

§ 1º O evento somente será realizado sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, mantenedoras ou responsáveis por cães e gatos.

§ 2º Para identificação da entidade, associação, instituição ou pessoa promotora do evento é necessária à existência de placa, em local visível, no espaço de realização do evento de estímulo à adoção, contendo o nome do promotor, seja pessoa física ou jurídica, com respectivo telefone.

§ 3º Pet shops ou clínicas veterinárias podem promover eventos de estímulo à adoção de animais, desde que haja identificação do responsável pela atividade, no local de exposição dos animais, devendo ser atendidas as exigências estabelecidas no parágrafo anterior.

§ 4º Os animais oferecidos para adoção devem estar esterilizados e devidamente acompanhados de suas respectivas cartelas de vacinação e vermifugação, nas quais deverão constar as anotações, devidamente assinadas por médico veterinário inscrito no CRMV.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebido em 30/04/19 às 15  
2019



SETAS - 000042

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Iolando Almeida

§ 5º Os animais disponibilizados para adoção, nestes eventos, deverão ser previamente submetidos a exames clínicos e laboratoriais para zoonoses, em especial, dirofilaria, leishmaniose, raiva e esporotricose.

Art. 4º São vedadas a venda e a realização de eventos de estímulo à adoção de cães e gatos em logradouros públicos, exceto aqueles realizados por entidades protetoras de animais legalmente constituídas e devidamente autorizadas pelo poder público onde ocorrer o evento.

### CAPÍTULO III DOS CANIS E GATIS

Art. 5º Os canis, gatis comerciais e Pet Shops só poderão funcionar mediante alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente onde estejam situados.

Parágrafo único. Exceto criações desenvolvidas como hobby, eventual ou de forma amadora, no ambiente familiar, estes somente poderão comercializar cães ou gatos, que tiverem seus respectivos registros em entidades de registro genealógico de cães ou gatos, legalmente constituídos.

Art. 6º Os canis, gatis comerciais e Pet Shops devem manter banco de dados relativo ao plantel, registrando nascimentos, óbitos, vendas, permutas e doações dos animais, com identificação dos adquirentes, permutantes ou donatários, conforme o caso.

Parágrafo único. Em caso de venda, permuta ou doação, as informações contidas no banco de dados de que trata o caput deverão ser mantidas por pelo menos 5 (cinco) anos.

Art. 7º Os responsáveis pelos canis e gatis devem requerer o seu cadastramento no órgão competente e seu registro em entidades de registro genealógico de cães ou gatos, legalmente constituídos.

Art. 8º Todo canil, gatil e Pet Shop deve possuir médico veterinário como responsável técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária, para acompanhamento da saúde dos animais e do manejo sanitário do estabelecimento.

Art. 9º Os estabelecimentos cadastrados nos órgãos competentes devem comunicar a estes quaisquer alterações de responsabilidade ou de representação legal, bem como alteração de endereço, modificações estruturais no estabelecimento, alterações no plantel (de espécie ou raça), razão social, fusões, cisões ou incorporação societária, e demais alterações pretendidas.

Art. 10. As instalações físicas dos canis, gatis e Pet Shops deverão ser adequadas à espécie, porte, raça e demais características específicas dos animais criados, comercializados, permutados ou doados, e deverão proporcionar uma boa qualidade de vida, com conforto térmico, ventilação, exaustão e iluminação adequados, higienização periódica e segurança animal, atendidas as normas técnicas expedidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e demais órgãos competentes.



SETAS - 000043 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete Deputado Iolando Almeida

§ 1º O local destinado ao abrigo dos animais deverá ter uma área mínima que possibilite aos animais se movimentarem de acordo com as suas necessidades, raça e porte.

§ 2º O abrigo deve possuir a instalação de bebedouro e comedouro.

§ 3º Na hipótese de não aprovação das instalações físicas do criatório pelo médico veterinário responsável, este deverá emitir um parecer com orientações para correção dos pontos não aprovados, para posterior vistoria e possível aprovação.

§ 4º O manejo sanitário e higiênico do canil, gatil, ou Pet Shop deverá ser realizado sem a presença do animal e de acordo com as orientações do médico veterinário responsável, inclusive quanto aos produtos utilizados para desinfecção, eliminação de odores e prevenção de parasitas.

Art. 11. As entidades de registro de canis ou gatis e expedição de pedigrees poderão cancelar o registro do criatório se forem verificados tratamento negligente, prejudicial ou cruel, sob qualquer aspecto, dos animais, ou ainda, a reprodução irresponsável com o uso de animais inadequados à reprodução ou qualquer prática ilegal ou considerada antiética na atividade de criação.

**CAPÍTULO IV  
DO COMÉRCIO DE ANIMAIS**

Art. 12. Os estabelecimentos somente poderão comercializar ou permutar animais microchipados e esterilizados.

§ 1º Quando se tratar de filhotes, na transação deverá ser incluída a obrigatoriedade da esterilização do animal no prazo máximo de seis meses de vida para fêmeas e um ano para machos.

§ 2º Os adquirentes ou adotantes ou novos proprietários devem cadastrar os números dos microchips nos websites existentes na internet, para localização dos proprietários dos animais, em caso de fuga, perda, abandono ou roubo dos animais.

§ 3º Os animais somente poderão ser entregues após a primeira dose da vacina polivalente, a partir dos 45 dias de vida, sendo certo que, na data da entrega, deverão estar completamente desmamados e capazes de se alimentarem de ração seca.

§ 4º Somente poderá haver a comercialização de animal não esterilizado caso se destine a outro criador devidamente legalizado ou o adquirente manifeste, por escrito, interesse em receber o animal sem a esterilização.

Art. 13. Na venda direta, os estabelecimentos comerciais deverão fornecer ao adquirente do animal:

I - recibo, contendo o número do microchip de cada animal, bem como etiqueta contendo código de barras do respectivo microchip;

II - cartelas de vacinação anotadas e assinadas pelo veterinário responsável, bem como com seus registros genealógicos (pedigree) e documentos de identificação eletrônica (certificado de microchipagem), cuja leitura e verificação deverão ser feita no ato da entrega do animal;

III - manual detalhado sobre a raça, hábitos, porte na idade adulta, espaço ideal para o bem-estar do animal na idade adulta, alimentação adequada e cuidados básicos;



SETAS - 000044

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete Deputado Iolando Almeida

IV - comprovante de esterilização assinado por médico veterinário com o número do registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária legível, quando for o caso.

Parágrafo único. O estabelecimento deve dispor de equipamento leitor universal de microchip, para conferência do número no ato da venda, doação ou permuta.

Art. 14. Os estabelecimentos devem manter banco de dados, relativo ao plantel, registrando nascimentos, óbitos, vendas, doações e permutas dos animais, com detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações.

Parágrafo único. Os dados do banco instituído devem ser mantidos por pelo menos cinco anos.

**CAPÍTULO V  
DA PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO DE ANIMAIS**

Art. 15. Os pet shops não qualificados nas regras dos Capítulos III e IV desta Lei, casas de banho e tosa, casas de venda de rações e produtos veterinários e estabelecimentos congêneres ficam proibidos de comercializar cães e gatos.

§ 1º A proibição de que trata o caput deste artigo fica estendida para as pessoas que utilizam os logradouros públicos para comercializarem cães e gatos.

§ 2º A comercialização pode ser realizada em locais apropriados, sem que os animais sejam submetidos à exposição frequente, como canis e estabelecimentos congêneres, cujas instalações sejam também aprovadas pelo veterinário responsável pela supervisão técnica do referido canil.

**CAPÍTULO VI  
DOS ANÚNCIOS DE VENDA DE ANIMAIS**

Art. 16. Os anúncios de venda de animais de estimação em jornais e revistas, bem como aqueles realizados por intermédio da rede mundial de computadores, provenientes de empresas sediada no Distrito Federal, só poderão ser realizados desde que constem o nome e telefone do estabelecimento comercial, com seu número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Vigilância Sanitária - CVS ou similar, onde houver, ou, no órgão competente da Vigilância Sanitária.

§ 1º O anúncio deve conter fotos do animal à venda.

§ 2º Aplicam-se as disposições contidas no caput deste artigo a todo material de propaganda de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, tais como folders, panfletos e outros, bem como na propaganda destes estabelecimentos em sites alheios e em sites de classificados.

**CAPÍTULO VII  
DA REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO**

Art. 17. A reprodução de animais de estimação para fins comerciais só poderá ocorrer em estabelecimentos comerciais que cumpram todos os requisitos elencados nos Capítulos III e IV.



SETAS - 000005

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete Deputado Iolando Almeida

Art. 18. Todo processo de reprodução, desde a concepção até o parto, deverá ser coordenado por um médico veterinário com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 19. A frequência dos acasalamentos e prenhez das matrizes dos canis e gatis dependerão do estado geral da fêmea utilizada como matriz, no momento do acasalamento ou inseminação, cuja avaliação caberá ao médico veterinário responsável do criatório.

Parágrafo único. Caberá ao veterinário supervisor do canil ou gatil, fixar a idade de aposentadoria da reprodução de cada matriz, individualmente considerada, cuja decisão levará em conta a saúde geral da matriz, fundamentada em exames clínicos, laboratoriais, e o que mais for necessário, objetivando sempre a preservação da saúde e qualidade de vida da mesma.

**CAPÍTULO VIII  
DAS PENALIDADES**

Art. 20. A infração ao disposto nesta Lei sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilizações civis e penais:

I - advertência, quando da primeira autuação;

II - multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção da ocorrência, com seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

§ 2º O valor da multa será dobrado na hipótese de persistência, progressivamente até a regularização da infração.

§ 3º Para os casos de persistência, será considerado o período de vinte e quatro horas para a aplicação de nova penalidade.

§ 4º A aplicação das penalidades previstas neste artigo não exclui a aplicação de penalidades decorrentes de eventuais casos de maus tratos causados aos animais, nos termos da legislação federal.

Art. 21. No caso de descumprimento da Lei por parte do veterinário, ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação;

II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dobrada nos casos de reincidência.

Art. 22. As sanções previstas nos arts. 20 e 21 serão aplicadas pela autoridade administrativa competente, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive com medidas cautelares, de caráter antecedente ou incidente ao procedimento administrativo.



SETAS - 000046 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete Deputado Iolando Almeida



**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de lei tem por finalidade combater o abandono e os maus-tratos aos animais de estimação, regulamentando a reprodução, criação, venda, compra e doação.

Em razão da falta de uma normatização específica, inúmeros estabelecimentos comerciais que executam as atividades descritas no parágrafo acima sem controle algum que seja, muitas vezes em empresas de fundo de quintal, vem se proliferando.

O comércio negligenciado de cães e gatos acentuou enormemente o abandono de animais de raça no Distrito Federal, que quase diariamente, são capturados e acabam sacrificados no Centro de Controle de Zoonoses. Assim sendo, canis e gatis realizam vendas, ficam com os lucros, e o Poder Público arca com os prejuízos de ter que capturar e sacrificar animais (cada animal capturado e morto pelo CCZ gera um gasto para os cofres públicos de cerca de 200 reais, além de ser uma vida perdida).

Muitos dos animais abandonados pelas ruas são amparados por entidades de proteção animal, que passam a ter regras estabelecidas no presente projeto de lei, conforme reivindicação do próprio movimento para assim, ser um instrumento contra o abandono.

A venda sem controle ainda gera problemas de saúde pública. Isso sem contar os maus-tratos impostos aos cães e gatos comprados por impulso e depois abandonados ou mantidos em condições péssimas por seus proprietários. Além do uso de má fé, de alguns dos comerciantes com o consumidor, por falta de fiscalização específica.

Por se tratar de uma iniciativa de relativa importância, nada mais justo que esta proposição seja aprovada, representando mais um passo na luta em defesa dos animais, tema de grande relevância para a sociedade.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

  
**Deputado IOLANDO ALMEIDA**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Julia Lucy – Partido NOVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 018 /2019

(Da Sra. Deputada JULIA LUCY)

L I D O  
Em 30.04.19  
Secretaria Legislativa

Institui o Selo Empresa Amiga da  
Primeira Infância no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Primeira Infância, a ser conferido anualmente pela Câmara Legislativa do Distrito Federal às empresas públicas ou privadas localizadas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

§1º O Selo tem como objetivo incentivar as empresas a cumprirem a responsabilidade social de assegurar à criança o direito à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

**Art. 2º** O Selo será concedido anualmente, no mês de outubro, pela Procuradoria Especial da Mulher, em nome da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em Sessão Solene, a qual independe de requerimento, para efeito do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

*Parágrafo único.* O Selo terá a validade de um ano, podendo ser revogado a qualquer tempo dentro desse período, caso os requisitos de sua concessão deixem de ser atendidos.

**Art. 3º** O processo de seleção das empresas que receberão o Selo será objeto de um edital da Câmara Legislativa do Distrito Federal, publicado na página

SETAR - 000048



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Julia Lucy – Partido NOVO**



eletrônica da Procuradoria Especial da Mulher, editado no mês de agosto de cada ano, ao qual se dará ampla divulgação e que deve conter, entre outras informações:

- I – os prazos e procedimentos de inscrição;
- II – os critérios objetivos da seleção;
- III – a documentação exigida; e
- IV – a data da solenidade de entrega do Selo.

*Parágrafo único.* Poderão receber o Selo as empresas que, no ano-base da concessão do certificado, observar pelo menos três dos seguintes requisitos:

- I – possuir berçário para crianças de até 18 meses de idade no espaço da empresa;
- II – possuir creche no espaço da empresa para atendimento dos filhos de 0 a 3 anos de idade de funcionários ou convênio com creche, desde que apresentado comprovação para assistência;
- III – possuir brinquedoteca ou biblioteca destinada a crianças de 0 a 6 anos de idade;
- IV – possuir espaço destinado à amamentação;
- V – possuir programas para gestantes para debates de assuntos relacionados à gravidez, como pré-natal, amamentação, banhos e outros cuidados com as crianças durante os nove meses de gestação;
- VI – flexibilizar horários para funcionários que possuem filhos de 0 a 6 anos a fim de atender as necessidades da criança; e
- VII – fomentar campanhas de adoção de crianças e adolescentes.

**Art. 4º** A concessão do Selo será decidida pela Procuradoria Especial da Mulher, após análise dos documentos apresentados, comprovando os requisitos descritos no *Parágrafo único* do art. 3º desta Resolução.



SETAG - 000049



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Julia Lucy – Partido NOVO**



**Art. 5º** Para o cumprimento desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes atribuições à Procuradoria Especial da Mulher:

I – elaborar, publicar e divulgar o edital do Selo Empresa Amiga da Primeira Infância;

II – conduzir o processo seletivo e realizar os atos necessários à imparcialidade e à lisura da seleção;

III – divulgar a sessão solene de entrega do Selo, bem como elaborar a ata da respectiva e determinar a sua publicação.

*Parágrafo único.* Cabe à Coordenação de Cerimonial, organizar a sessão solene da concessão do Selo Empresa Amiga da Primeira Infância.

**Art. 6º** As empresas do Distrito Federal ficam autorizadas a utilizar a informação e a marca gráfica em suas peças publicitárias, embalagens de produtos e sítio eletrônico denominado de "Selo Empresa Amiga da Primeira Infância".

**Art. 7º** O uso do selo deve vir acompanhado do ano de sua utilização com os dizeres de que "O DF reconhece esta empresa como amiga da primeira infância".

**Art. 8º** A falsidade sobre as informações utilizadas sujeitará às sanções civis e penais, na forma da legislação federal pertinente, inclusive no prejuízo causado à imagem da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo uso indevido do selo e de suas informações.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 10º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 11º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade fomentar as empresas do Distrito Federal a cumprirem a responsabilidade social de assegurar à criança o direito à



SETAS - 000000



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Julia Lucy – Partido NOVO**

educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Para tanto, fica instituído um selo denominado de "Empresa Amiga da Primeira Infância".

O artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A primeira infância é o período que compreende as idades de 0 a 6 anos, e é caracterizado por intenso desenvolvimento do cérebro em termos estruturais e, de maiores possibilidades para a formação das competências humanas, segundo estudos científicos. Estímulos recebidos nessa fase são cruciais para seu desempenho na fase adulta.

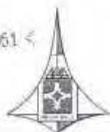
A primeira infância é uma estratégia de alta prioridade para as intervenções de políticas, serviços e programas de luta contra a pobreza e mudanças no desenvolvimento social. O investimento na atenção integral da primeira infância para reverter os efeitos da pobreza deve iniciar-se com intensidade desde o processo de gestação; ter continuidade no tempo; adaptar-se às crianças, famílias e comunidades; e ser avaliado sistematicamente.

Existe muita concordância entre as distintas ciências médicas e sociais, para demonstrar que a primeira infância é uma idade crucial para um começo consistente e para ampliar as possibilidades de desenvolvimento humano. A partir dos resultados de pesquisas sobre o desenvolvimento integral da primeira infância, tem-se claro que o período mais crítico da vida é durante os 1000 primeiros dias de vida das crianças.

James Heckman, prêmio Nobel em Economia (2000), comprovou que políticas públicas focadas nesse período do desenvolvimento humano têm potencial de promover verdadeira revolução social, quebrando ciclos de pobreza.



BETAS - D60061 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Julia Lucy – Partido NOVO**



Segundo o pesquisador, é o melhor e mais eficiente investimento possível no desenvolvimento humano e apontou que investimento de cada dólar em programas de alta qualidade com respostas apropriadas às demandas das crianças resulta em um retorno de mais de 17 dólares por cada 1 dólar investido em programas sociais.<sup>1</sup>

Sendo assim, a criança necessita do apoio de múltiplas áreas: estimulação e experiências para facilitar numerosas conexões neuronais que aumentem a capacidade e funções do cérebro; interação com os pais e cuidadores para enriquecer sua capacidade de aprendizagem; proteção, cuidado, boa saúde, alimentação para seu bem-estar; e acesso a programas de educação de qualidade para o desenvolvimento de competências sociais, linguísticas e de preparação para a educação formal.

Portanto, a necessidade de implementação de políticas referente à primeira infância induz à conveniência e à oportunidade da presente proposição.

Vale citar que grandes empresas têm adotado tais medidas a fim de reter talentos e aumentar a produtividade. Como exemplo, desde 1991, a Embraco, fabricante de compressores para refrigeração, mantém um berçário dentro da fábrica em Joinville, SC. A funcionária pode começar a trabalhar 30 minutos mais tarde para amamentar o filho, atividade que realiza de novo no meio do dia e no final do expediente, quando é liberada 20 minutos mais cedo. Segundo líder de RH da Embraco, a ideia foi criada para evitar pedidos de demissão na volta da licença maternidade. Como as creches funcionavam apenas durante meio período, muitas mulheres preteriam a carreira para poder cuidar do filho. Apesar de trabalharem menos tempo, a produtividade das mulheres que usa o benefício é bem maior.<sup>2</sup>

As implicações decorrentes de eventual transformação do Projeto em lei são positivas, pois são políticas e medidas de incentivo ético com resultados práticos para empresas, empregadores, empregados e para a sociedade em geral. Assim, entendemos que, no mérito, a proposição é positiva e merece acolhida.

Ademais, esta proposição atende aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no *caput* dos artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa:

<sup>1</sup> [https://heckmanequation.org/www/assets/2017/04/F\\_Heckman\\_CBA\\_InfographicHandout\\_040417.pdf](https://heckmanequation.org/www/assets/2017/04/F_Heckman_CBA_InfographicHandout_040417.pdf)

<sup>2</sup> <https://exame.abril.com.br/negocios/10-empresas-com-beneficios-incriveis-para-seus-funcionarios/>



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Julia Lucy – Partido NOVO**

constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira.

Quando ao aspecto financeiro e orçamentário, insta ressaltar que não há criação ou aumento de despesas para o Distrito Federal. Assim, a proposição possui adequação orçamentária e financeira. Aliás, para a expedição do selo respectivo o Poder Executivo poderá cobrar os emolumentos necessários para a cobertura do custo operacional, o que gera fonte de receita para a Administração Pública.

Redação em que se justifica e se defende o projeto apresentado, requeremos o apoio dos nobres Deputados para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em      de 2019.

  
Deputada JULIA LUCY

NOVO – DF



SETAS - 000053

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO**Gabinete 16 - 3º andar  
Telefones: 3348-8161/8162**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**  
**(da Deputada Arlete Sampaio)**

PR 019 /2019

L I D O  
Em 30/09/19  
Secretaria Legislativa**Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para consolidar nomenclatura e dispor sobre competência de Comissão Permanente.****A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** A denominação da Subseção X da Seção II do Capítulo IV do Título III, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Subseção X**  
**Da Comissão de Educação, Saúde e Cultura**

**Art. 2º** O *caput* do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 69. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Cultura:*

**Art. 3º** Acrescente-se a alínea / ao inciso I do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a seguinte redação:

*Art. 69. ....*

*I - ....*

*a) ....*

*b) ....*

*c) ....*

*d) ....*

*e) ....*

*f) ....*





PROJETOS - 000064 <  
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO**  
Gabinete 16 – 3º andar  
Telefones: 3348-8161/8162



g) .....

h) .....

i) *patrimônio cultural, histórico, artístico, natural e paisagístico, material e imaterial, do Distrito Federal.*

**Art. 4º** Suprima-se a alínea *f* do inciso I do art. 65, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e renumerem-se as alíneas subsequentes.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem dois propósitos. O primeiro é atualizar, no art. 69 do Regimento Interno desta Casa, a nomenclatura da Comissão de Educação, Saúde e Cultura (CESC), que se encontra defasada em relação à nomenclatura estabelecida pelo inciso VII do art. 58 do mesmo diploma, aprovada por meio da Resolução nº 248, de 2011.

O segundo propósito é incluir, entre as atribuições da CESC, a análise de mérito de matérias que tratem de patrimônio cultural, histórico, artístico, natural e paisagístico, de cunho material e imaterial no Distrito Federal. Dessa forma, supre-se uma lacuna nas atribuições dessa Comissão, que tem a Cultura como um de seus domínios temáticos.

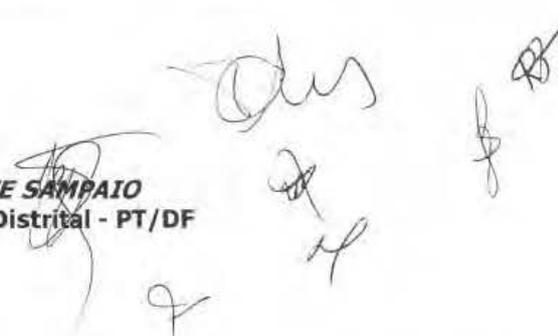
Para corrigir essa falta, faz-se necessária a inclusão de alínea *i* no inciso I do art. 69, que dispõe sobre as competências da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, bem como a supressão da alínea *f* do inciso I do art. 65, que elenca, entre as atribuições da Comissão de Assuntos Sociais, a análise de proposições que tem como escopo o patrimônio, o que, a nosso ver, é uma distorção, visto que temos uma Comissão constituída para assuntos de Cultura.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em



**ARLETE SAMPAIO**  
Deputada Distrital - PT/DF



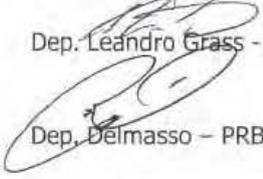
SETAS - 000055 <

  
Dep. Fábio Felix - PSOL

  
Dep. Dep. Chico Vigilante - PT

  
Dep. Leandro Grass - REDE

Dep. Cláudio Abrantes - PDT

  
Dep. Delmaso - PRB

  
Dep. Prof Reginaldo Veras - PDT

Dep. Rafael Prudente - MDB

Dep. Agaciel Maia - PR

Dep. Iolando - PSC

  
Dep. Jorge Viana - PODEMOS

Dep. Daniel Donizete - PSDB

Dep. Hermeto - PHS

  
Dep. Teima Rufino - PROS

Dep. Robério Negreiros - PSD

Dep. Roosevelt Villela - PSB

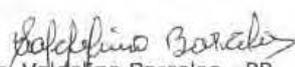
Dep. Reginaldo Sardinha - AVANTE

Dep. Martins Machado - PRB

Dep. Eduardo Pedrosa - PTC

Dep. José Gomes - PSB

Dep. João Cardoso - AVANTE

  
Dep. Valdelino Barcelos - PP

Dep. Jaqueline Silva - PTB

Dep. Júlia Lucy - NOVO



SECRETARIA - 000056

1

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 248, DE 2011**

(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes e outros)

**Altera o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal para dispor sobre a nomenclatura e a competência da Comissão de Educação e Saúde.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 58, VII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58. ....

VII – Comissão de Educação, Saúde e Cultura;

**Art. 2º** O art. 65, I, a, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. ....

I – .....

a) esporte;

**Art. 3º** O art. 69, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69. ....

I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

a) saúde pública;

b) educação pública e privada, inclusive creches e pré-escolas;

c) cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer;

d) educação sanitária;

e) atividades médicas e paramédicas;

f) controle de drogas e medicamentos;

g) saneamento básico;

h) política de educação para segurança no trânsito;

**Art. 4º** Os efeitos desta Resolução passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.





SETAS - 00057

2

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

---

Brasília, de julho de 2011

**DEPUTADO PATRÍCIO**  
*Presidente*

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 2/8/2011.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 1283/2019**  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a construção de posto de Saúde, Escola Classe e Delegacia na Etapa 4 na cidade do Riacho Fundo II – RA XXI ”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a construção de posto de saúde, escola classe e delegacia na Etapa 4 na cidade do Riacho Fundo II – RA XXI ”

**JUSTIFICAÇÃO**

Na lista de dificuldades dos moradores da Etapa 4 do Riacho Fundo II, estão a falta de posto de saúde, delegacia, ônibus e postos de gasolina. Não tendo ônibus, os usuários do transporte público têm que subir para a passarela em frente ao Recanto das Emas. Com esse trajeto a ser feito para pegar o ônibus, os assaltos aumentaram.

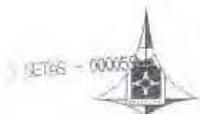
Muitos filhos dos trabalhadores estudam em outras cidades por não ter escola próximo de casa.

Sala das Sessões, de Abril de 2019.



**Deputado Agaciel Maia**

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

INDICAÇÃO Nº **IND 1284/2019**  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

**L I D O**  
Em, 30/04/19  
  
Secretaria Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a construção de Centro Cultural para cidade do Recanto das Emas – RA XV ”

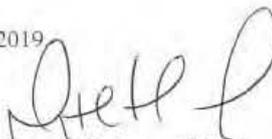
A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a construção de centro cultural para cidade do Recanto das Emas – RA XV ”

**JUSTIFICAÇÃO**

A sugestão é feita por motivo de, 95% da população afirmam não ter um espaço cultural próximo de casa. Dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (Pdad), da Companhia de Planejamento do DF (Codeplan), mostram também que moradores de regiões, não costumam frequentar teatros, museus ou bibliotecas.

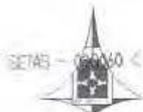
Esses aparelhos culturais muitas vezes estão localizados no Plano Piloto, distante da grande maioria da população. Mas, nessas regiões, a juventude se reinventa e faz, ela mesma, seu ambiente cultural, seja na rua ou em qualquer área da “quebrada”, como os jovens se referem à comunidade em que moram. É o caso de um beco que fica perto de um complexo de lojas na QR 103 do Recanto das Emas

Sala das Sessões, de Abril de 2019



**Deputado Agaciel Maia**

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 1285/2019**  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, o aumento do efetivo policial, bem como, a instalação de câmeras de segurança, nas ruas do Recanto das Emas – RA XV ”

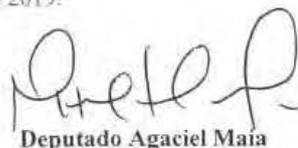
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal, a solicitação de aumento de Efetivos de Policiais, instalação de câmeras e melhoria da segurança pública, para atender a comunidade do Recanto das Emas – RA XV ”

**JUSTIFICAÇÃO**

Alta criminalidade e o excesso de violência que Brasília e as cidades satélites estão sofrendo.

Considerando-se que os comércios são assaltados repetidas vezes pelos mesmos marginais, muitas vezes, até no mesmo dia, pondo em risco as vidas da população e dos trabalhadores que ganham a vida honestamente e que isso acontece por não haver trabalho de investigação eficaz por conta do baixo efetivo da Polícia na cidade.

Sala das Sessões, de Abril de 2019.



**Deputado Agaciel Maia**

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7  
Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 a 8072  
Site: www.agacielmaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com



DICTAS - 000061

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

LIDO  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº DE 2019**  
**(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

**IND 1286 /2019**

**Sugere providências urgentes ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), no sentido de encaminhar as medidas necessárias no tocante ao acondicionamento adequado dos resíduos coletados pela unidade de Sobradinho – RA V, de forma a evitar o mau cheiro e a contaminação do meio ambiente.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências urgentes ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), no sentido de encaminhar as medidas necessárias no tocante ao acondicionamento adequado dos resíduos coletados pela unidade de Sobradinho – RA V, de forma a evitar o mau cheiro e a contaminação do meio ambiente.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade assegurar proteção à saúde da comunidade e ao meio ambiente na Região Administrativa de Sobradinho, tendo em vista que o mau cheiro exalado dos resíduos sólidos coletados pela unidade do SLU da referida cidade tem causado grande transtorno a população, especialmente aos moradores que residem no DNOCS, na Quadra 2, no Setor de Expansão e demais vizinhança.

É preciso que o SLU envide esforços no sentido de, no mínimo, atenuar esse quadro, pois é sabido que tal situação costuma implicar na geração de várias doenças, não somente pela inalação dos gases gerados pelos resíduos, mas, também, pela proliferação de insetos que costumam habitar esses locais insalubres, sem contar o impacto que causa ao meio ambiente, com a contaminação do solo, do lençol freático e do ar.



SETAS - 000062-1

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**

É sabido que existem hoje produtos e tecnologias disponíveis no mercado que podem ser aplicadas para combater o mau cheiro e outros malefícios oriundos dos resíduos coletados pelos serviços de limpeza urbana mundo a fora, por isso, deve o SLU atuar com urgência nesse sentido, qual seja o de levar uma solução para esse problema grave o mais rápido possível, o qual, não é de hoje, tem sido reclamado pela comunidade de Sobradinho.

Assim sendo, sugerimos ao Senhor Diretor-Presidente da autarquia que atenda aos reclamos da população, que por ser a verdadeira comandante da administração pública merece ser tratada com zelo e atenção, sobretudo quando o que está em risco é a sua saúde.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....



**Deputado JOÃO CARDOSO  
Autor**



SETAB - 000065 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

L I D O  
Em. 30/04/19  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº DE 2019**  
**(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

**IND 1287/2019**

**Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), no sentido de encaminhar as medidas necessárias para a construção do viaduto sobre a BR-020, no circulatório viário localizado nas proximidades do Estádio Augustinho Lima, do Supermercado Comper e do Atacadão Dia a Dia, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), no sentido de encaminhar as medidas necessárias para a construção do viaduto sobre a BR-020, no circulatório viário localizado nas proximidades do Estádio Augustinho Lima, do Supermercado Comper e do Atacadão Dia a Dia, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade garantir maior segurança para os condutores de veículos automotores e a comunidade usuária da BR-020, que cotidianamente, por motivos diversos, têm de utilizar ou mesmo atravessar essa importante rodovia nacional, que liga a Região Centro Oeste a Região Nordeste, mas, que devido à ausência de um viaduto na localidade, qual seja no circulatório viário localizado nas proximidades do Estádio Augustinho Lima, do Supermercado Comper e do Atacadão Dia a Dia, findam por correr o risco de serem vítimas de acidentes, risco esse que poderia ser reduzido drasticamente se houvesse ali o empreendimento mencionado, uma vez que passariam a ter as suas vidas mais protegidas.

É sabido que o citado "balão" possibilita acessar a parte mais ao norte de Sobradinho, ou seja, milhares de pessoas chegam e saem da cidade utilizando esse



SETAS - 000064 <

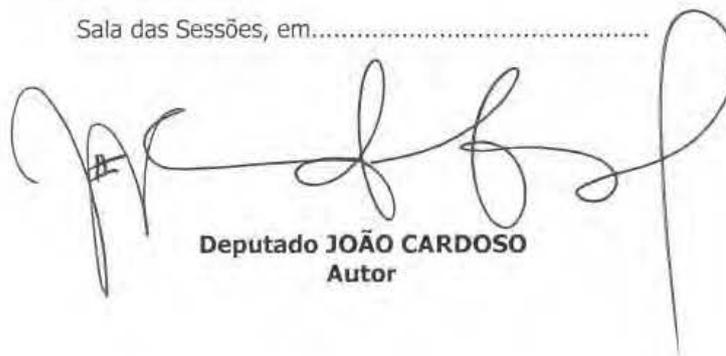
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**

relevante elemento viário, sem contar as tantas outras que por ele passam diariamente rumo norte ou sul. Com isso resta claro que a edificação do viaduto sugerido é importante para assegurar maior fluidez ao trânsito e ao mesmo tempo proteger vidas, que para nós são preciosas sobre todos os aspectos.

Destarte, reivindicamos ao ilustre Diretor Geral do DER/DF que adote as medidas cabíveis com vistas a viabilizar a construção do referido viaduto, o qual, bem sabemos, é de grande importância para os cidadãos e cidadãs que residem na parte norte do Distrito Federal, bem como nas cidades do entorno.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....



**Deputado JOÃO CARDOSO**  
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras  
Assessoria jurídico-legislativa

L I D O  
Em. 30/04/19  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº DE 2019**

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

**IND 1288 /2019** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através do DETRAN-DF, que promova a instalação de sinalização de trânsito nas vias que circundam a EC – 40, endereço EQNO11/7 Ceilândia-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal através do DETRAN-DF, que promova a instalação de sinalização de trânsito nas vias que circundam a EC – 40, endereço EQNO11/7 Ceilândia-DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por fim sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através do DETRAN-DF, que promova a instalação de sinalização de trânsito nas vias que circundam a EC – 40, EQNO11/7 Ceilândia-DF.

Tal demanda foi apresentada a este gabinete parlamentar via ofício 001/2019, na figura da senhora Diretora da respectiva EC-40, juntamente com abaixo assinado coletado dos moradores locais.

Tal solicitação possui extrema necessidade e urgência, pois com o grande fluxo de veículos que percorrem as vias próximas a escola, juntamente com a ausência de sinalização, os estudantes, a comunidade local e também os próprios motoristas permanecem em constante risco de acidentes.

Cabe salientar que a sinalização do local estava prevista no projeto elaborado pela COODHAB, e apresentado à comunidade, porém nunca foi executado.

Posto isso, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprove a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, 25 de abril de 2019.

  
Deputado Professor REGINALDO VERAS

PDT



Google

Captura da imagem: mar 2018 As imagens podem ter direitos autorais.

Juliana Vieira

Foto - mar 2018

ND M CONJ



EC 40 de I

Z.O.

CONJ. B

CONJ. F



SECRETARIA - 000067

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia  
Escola Classe 40 de Ceilândia

Ofício nº 001/2019 – EC 40

Ceilândia – DF., 24 de abril de 2019.

Assunto: Sinalização de via pública

Senhor Deputado,

Solicitamos de V.Sª. ações junto aos órgãos competentes para que se realizem, em caráter de urgência, a sinalização das vias que circundam esta Unidade de Ensino, instalando placas de trânsito e de indicação da escola, bem como a construção de faixas de pedestres com elevação.

Tal solicitação se justifica devido ao grande fluxo de veículos, que constantemente oferecem riscos aos nossos estudantes e comunidade local. Informa-se que esta sinalização está prevista no projeto elaborado pela COODHAB e apresentado à comunidade, porém não foi executada.

Atenciosamente,

  
Marinalva Rosa de Lima Ferreira  
Diretora - Mat. 33.811-7  
DOUF Nº 01 de 02/01/2017  
E. C. 40 de Ceilândia

Exmo. Sr.  
**Prof. REGINALDO VERAS**  
Deputado Distrital – Câmara Legislativa  
Brasília - DF

\*Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade\*  
Escola Classe 40 de Ceilândia, EQNP 07/11 Área Especial-Ceilândia-DF,  
Telefone: 39016886  
Email: ec40@creceilandia.com

Senhor Administrador

SETAS - 0000685

Vimos por meio deste abaixo assinado reivindicar o término das obras em frente à Escola Classe 40 de Cellândia, localizada à EQNP 07/11 – Setor P Norte, dentre elas, a sinalização da via recém construída, com a colocação de placas de transito e construção de no mínimo 02 (duas) faixas de pedestres elevadas. Tal reivindicação deve-se ao grande fluxo de veículos, colocando diariamente em risco de acidentes a nossa comunidade, principalmente os alunos da referida escola.

NOME	ENDEREÇO	RG	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Antônio de Aguiar Silva	SHSN av. 1 Lt 4 P. sul	2424-0424	981303208		
Rafaela Ribeiro Mendes Soares	QUADRA 05 conj 05	05610999103	992521656	Rafaela.ribeiro@ig.com.br	
Silvana Soares	clm - 111 B conj U Lt 12	1844-0000	3371-7434	silvana209@terra.com.br	
Regina Moreira G. S. de Aguiar	SHSN Av P3 Lote 04	1503651	974928354	regina.mg@aigmail.com	
Juaci Ribeiro	Q N P 05 conj + 05	2345301	598666624		
Claydenildo M. Santos	EQ 11 P. 160 Lote 01 P. 102		991443500		
Vanille Soares Soares	QNP5 conj 03 casa 23		39654447		
Luizmarcelo S. Gomes	AVN 19 conj NCASA 43	036502771	993949891		
Debara Saraiva S. Costa	CH 125 Q 9 LT 8 b	999224562	997824561		
Marcia Aparecida da Veiga	Esquadra Brachatas		9926932224		
Elizângela Ribeiro da Silva	CH 135 F-30 PRODUTOR	2938134	986427463		
Almirante Nunes	Chão 1/36 conj B 6000		9565-3002		
Carla de Souza	chac 125 conj D casa 22	1649684	985355512		
Adriana T. de Souza	CH 92 A ur 311		994112732		
MARCELO H. de Souza	Q 05 13 conj 13 B	1491426	98241000		
Romão O. Pereira	Bom Jardim Conj 04 A 06		991900640		
Prof. Alexandre C. Moreira	chacara 105 Pichuá 07	MG. 16.681.852	99818-0785		
Edmilson G. de Souza	RD 25 101 Pichuá 07	10133130	983662559		
Edmilson G. de Souza	CH 86 conj B CS 09		986171787		
José Batista	CH 112 A		994176440		
Roberto	CH 1/4 B 2 Lenda 110	001-116726	98203974		
Edson S. Veiga	chac. 110 A L. 4604		765435163-2		
Deliana das F. Soares	SHSN CH 58/123A CH 12117		6181499009		
Suzana Amorim Silva	AVP 11 conj B CS 10		93502575		

Senhor Administrador

> SETAS - 000069 <

Vimos por meio deste abaixo assinado reivindicar o término das obras em frente à Escola Classe 40 de Ceilândia, localizada à EQNP 07/11 - Setor P Norte, dentre elas, a sinalização da via recém construída, com a colocação de placas de transito e construção de no mínimo 02 (duas) faixas de pedestres elevadas. Tal reivindicação deve-se ao grande fluxo de veículos, colocando diariamente em risco de acidentes a nossa comunidade, principalmente os alunos da referida escola.

NOME	ENDEREÇO	RG	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Comunidade Maria da Glória	CH 99 C/15 e 22	5.328.116	993364229		Comunidade Maria da Glória
André de Jesus	CH 110 C D 1	874530784	986666995		André de Jesus
SIMONE ALVES	CH 110 C D 1 A 12	2500015	6596673012		SIMONE
Branda de O. Cooper	Qcs 02 conj 4 casas		541.196264		Branda
Daniela P. Ferreira	CH 202 conj 10 C/30		112141-7204		Daniela P. Ferreira
Sâmia M. Silva Cardoso	QAN 18 conj F casa 03		496681473		Sâmia M. Silva Cardoso
MARCY A. Lima	Chalote 121 conj C. 100 1B		488960979		Marcy A. Lima
Dilma Aparecida Sales	Ch 131 conj B. 12 15	120190506	992647286		Dilma Aparecida Sales
Paula Regina de A. Ramos	11		99262403		Paula Regina de A. Ramos
Sandra Denise	Qd P- 9. C/24	9678849			Sandra Denise
Simone P. Serra	QNP. 09 conj P 13	99344794			Simone P. Serra
Paulo Sérgio de S. S.	Qd P. 11 - L-44	926037	9301033		Paulo Sérgio de S. S.
Francisco S.		9	96057374		Francisco S.
Jose Luiz	MOTOBITA VIAN		92455174		Jose Luiz
Melga Mariana de Carvalho Pauer	55 LOTE 12 SA. VILA		986290278		Melga Mariana de Carvalho Pauer
J. Mantiqueira S. S. S.	QAN 22 conj K L0734	1675520	85705109		J. Mantiqueira S. S. S.
Raimundo de S.	CHACA 3 conj 2		8131173		Raimundo de S.
Bonny e J. Silva A. N.	QNP. 11 conj C. 100 1B		986342557		Bonny e J. Silva A. N.
ELI SILVA	Qd P. 02 L 53		99307182		ELI SILVA
Benedicta C. Silva	SHSN CHAC. 57 C. 07	1378067	935040893	netacosta220@gmail	Benedicta C. Silva
Guilherme R. dos Santos	SHSN CH 55 B L 04		995279255		Guilherme R. dos Santos
Suelen da Silva Carneiro	SHSN CH 96 Lote 07				Suelen da Silva Carneiro
Maria Santa de Jesus	SHSN CH 110 Lote 47 C. 04		992693273		Maria Santa de Jesus
Justina Soares da Silva	QCS 2 conj H conj 139	1766780024	99223150		Justina Soares da Silva
Wagner R. A. de Freitas	SHSN CHAC 107 conj 41A	2061814	992577065		Wagner R. A. de Freitas

Scanned by CamScanner

Senhor Administrador

PROTESTOS 000070

Vimos por meio deste abaixo assinado reivindicar o término das obras em frente à Escola Classe 40 de Ceilândia, localizada à EQNP 07/11 – Setor P Norte, dentre elas, a sinalização da via recém construída, com a colocação de placas de trânsito e construção de no mínimo 02 (duas) faixas de pedestres elevadas. Tal reivindicação deve-se ao grande fluxo de veículos, colocando diariamente em risco de acidentes a nossa comunidade, principalmente os alunos da referida escola.

NOME	ENDEREÇO	RG	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Marilyn Barros Beyrão	ANL-01 CJ E casa 12	1089729-75	986449709	malybarros@brasil.com.br	
Clelio Maurício	AVN 13 CJ F CS 40		9091077722	cleliomauricio@hotmail.com	
Jacqueline Silva	Q 77 22 conj B CS 44	34965274	93731-1306	jacquelinesilva@gmail.com	
Guiliana Moura	EQNP 115 BLD LT 03		955497389		
Silvanez Viana de Almeida	EQNP 1/5 BLD LT 03 9		944227932		
CRASMO DO SAUZO	EQNP 115 BLD LT 03				
Antônia Alagui Aquilata	EQNP 1/5 BLD LT 03		396282251		
Dulcione Sene Mourão	EQNP 01/05 Bld E		931008313		
Roberto R. L. L. L.			9		
Roberto R. L. L. L.	Ch-128 lote 01 B	1547640	98533385		
Roberto R. L. L. L.	RD 110 Conj 1 Conj		996724409		
Roberto R. L. L. L.	SUS CAS		044130091		
Roberto R. L. L. L.	Phaceno 113 20054		985280710		
Roberto R. L. L. L.	OND 092.06	836031	981137167		
Roberto R. L. L. L.	QES 07 CJ B.111		984973288		
Roberto R. L. L. L.	QES 06 CJ F 028	1520308	995115227		
Roberto R. L. L. L.	de frente ao laboratório		991624949		
Roberto R. L. L. L.	condomínio PC-23-04	31241154			
Roberto R. L. L. L.	QNP 01 conj E Ap 303	4697375	993455890		
Roberto R. L. L. L.	Comd. Chac 131 conj B CS 21		99278-2700		
Roberto R. L. L. L.	QWR 04 conj M CS 15		99515-4930		
Roberto R. L. L. L.	QNP 01 de H Lote 01	1731904	99171-9000		
Roberto R. L. L. L.					
Roberto R. L. L. L.	SHSN Chac. 259 D C/22	1408434	986029385	Roberto.R.L.L.L.@gmail.com	
Roberto R. L. L. L.			95985489		

Scanned by CamScanner

Senhor Administrador

SETAS - 000071

Vimos por meio deste abaixo assinado reivindicar o término das obras em frente à Escola Classe 40 de Ceilândia, localizada à EQNP 07/11 - Setor P Norte, dentre elas, a sinalização da via recém construída, com a colocação de placas de trânsito e construção de no mínimo 02 (duas) faixas de pedestres elevadas. Tal reivindicação deve-se ao grande fluxo de veículos, colocando diariamente em risco de acidentes a nossa comunidade, principalmente os alunos da referida escola.

NOME	ENDEREÇO	RG	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Adriano Reis	Q N 4 CONT 18	2102052	99939904		Adriano Reis
Adriano Reis	QD 33 LT 23		985738976		Adriano Reis
Patricia da Silva Barros	BR 1 P 1/5 V. Verde 3		991953066		Patricia da Silva
Helene R. Laurino	SHSN VE 21 CH. 96A		99111107		Helene R. Laurino
Sumone H. Pereira da Silva	Chc 122 CONT D. C505		995549874	sumoneh@unifimil.com.br	Sumone H. Pereira da Silva
Jonas Silva	SHSN Chac 125 Q. E. Lote 15	20938003	985581476	Jonas.p@unifimil.com.br	Jonas Silva
Francisco Claudio Maia	SHSN P. 05. cont 5 L. 16	951332	992161348	cmloistica	Francisco Claudio Maia
Francisco Augusto Santos	SHSN 124 cont. 5. 22	189702	99419823		Francisco Augusto Santos
Pyramides P. de Carvalho	Q N 17 C F C 47	26570	30411353		Pyramides P. de Carvalho
Edilson S. de Costa	CHC 126 LG 08				Edilson S. de Costa
Osvaldo de Aguiar	Chc 125 D 2 A P. 11		985301081	osvaldo@unifimil.com.br	Osvaldo de Aguiar
Generalza R. Alves	Q N P 05 Camp C 3			Generalza R. Alves	Generalza R. Alves
Valter de Lima S. Costa	SHSN 1365 Casa 21A	3393955	991177322	valterde@unifimil.com.br	Valter de Lima S. Costa
Andréia de Aguiar	CHC 126 LG 08	4172227	9922596		Andréia de Aguiar
Andréia de Aguiar	Chc 136 Camp Ac 11		99383896		Andréia de Aguiar
Maíra de Aguiar	Chc 136 Camp Ac 11		99687559		Maíra de Aguiar
Estelita de Aguiar	Q N P 01 MOO 3 BL 28	5128005	881759578	KI de SMUGradle	Estelita de Aguiar
Rayll de Aguiar	SHSN 109 OS 01		99259738	Rayll.de@unifimil.com.br	Rayll de Aguiar
Isaura do Nascimento	SHSN Chac 124 (A.E. sala 15)	93561249	1635477	isauradon@unifimil.com.br	Isaura do Nascimento
Priscilla R. Santos	SHSN 97 sanc. casa 45		98297280		Priscilla R. Santos
Falema da Costa Aluati	SHSN 11 cont. casa 02	0408819	99589709		Falema da Costa
Rita G. Sousa	SHSN 2 cont. 4 lote 21				Rita G. Sousa
Claudio Maciel	126-A cont. ACS-10	091105551	93219689		Claudio Maciel
Francisca Bony Santa	125 cont. B Lote 95	99426181			Francisca Bony Santa
Siguel Reis	128 cont. i lote 33	981997428			Siguel Reis

Senhor-Administrador

> SETAS - 000072 <

Vimos por meio deste abaixo assinado reivindicar o término das obras em frente à Escola Classe 40 de Ceilândia, localizada à EQNP 07/11 – Setor P Norte, dentre elas, a sinalização da via recém construída, com a colocação de placas de transito e construção de no mínimo 02 (duas) faixas de pedestres elevadas. Tal reivindicação deve-se ao grande fluxo de veículos, colocando diariamente em risco de acidentados a nossa comunidade, principalmente os alunos da referida escola.

NOME	ENDEREÇO	RG	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Mayara Rodrigues A. Vereira	SHSN CH. 107 casa 41-A		98632-2595	mayararodrigues@...	Mayara Rodrigues
Sintara Maria Alves	SHSNCH 117 Comp 3. C 19		921183123		Sintara Maria
Fabiano Gomes	SHSN CH 99 com C 0909		9101-7612		Fabiano
Ana Jana C.M. Rodrigues	SHSN CH - 10 B 09		171113-6991	yanajana@...	Ana Jana
Reahe Ferreira	SHSN CH-02 LT 06		4334-6229		Reahe
Douglas Costa	SHSN CH-02 LT 06		9227-7040		Douglas
Baiana Marcelina	Chac. 111 A lote 02		981869851		Baiana
Mimuzinha	Chac 99 A lote 24		993992118		Mimuzinha
Ana Maria Dias	Chac 97 lote 37				Ana Maria
Schiller	Chac 128 Comp 1		993448594		Schiller
Eduardo Henrique	LAVA JATO BATMA		99580044		Eduardo
Guilherme	Chac 102 lote 15		93667533		Guilherme
Biana de Oliveira	SHSN 11D lote 54		93667533		Biana
Mungo Junaid P	Chac. 122 C A lote 6		327371780		Mungo
Valdineia S. da Silva	Chac 99 com H. C 24		99066499		Valdineia
Cláudia Batista de S	Chac 115 B A lote 01		995328163		Cláudia
Olga	Chac 102		989525561		Olga
Solange S. Veiras	Chac 109 B lote 6		99227965		Solange
Luiz Carlos	Chac 109 B lote 6		91709161		Luiz Carlos
Heliana Veloso Marques	SHSNCH. 128 Q. A. C. 16		98329-6734		Heliana
Wilton de S. Marçal	SHSNCH 128 D casa 13				Wilton
Antônio A. M. Neto			994262560		Antônio
Dalla Carlos Assis			4159-1012		Dalla
Kamille da Silva Coim	SHSNch 4114726		98556-3731		Kamille
Neubina	Chac 2 B C 46		991075055		Neubina

Senhor Administrador

SETAG - 000073

Vimos por meio deste abaixo assinado reivindicar o término das obras em frente à Escola Classe 40 de Ceilândia, localizada à EQNP 07/11 - Setor P Norte, dentre elas, a sinalização da via recém construída, com a colocação de placas de transito e construção de no mínimo 02 (duas) faixas de pedestres elevadas. Tal reivindicação deve-se ao grande fluxo de veículos, colocando diariamente em risco de acidentes a nossa comunidade, principalmente os alunos da referida escola.

NOME	ENDEREÇO	RG	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Marcos Cardoso	CHA 110 A S. macente	2.174.326	998.55.60.06		Marcos Cardoso
Maura de Lourdes	Chocoma L11 D-Smar	2.111.329	988.00.17.19		Maura de Lourdes
Elvete de Santos	CH 96 conj C casa 12		9088.2209		Elvete
Marcia de Lourdes	CH 98 023 LT 28		4598773948		Marcia de Lourdes
Geiziane	CH 119 conj B - casa 14				Geiziane R. F. P.
Kelly Brito das S. Miguel	Chão 125 conj Alto 7		99884-0993		Kelly Brito das S. Miguel
Bruno Augusto de Araujo			44252969		Bruno Augusto de Araujo
Elvete de Moraes	Chocoma 125		98353556		Elvete Moraes
Manuella Maria do	Silva 128 Lote 18		991280117		Manuella
Christina Rodrigues	Chocoma - 97 Lote 38		99253.3557		Christina
Márcia F. F. da Silva					Márcia F. F. da Silva
Elvete de Moraes	SHSN VC 311 Conj 101 A		982684847		Elvete de Moraes
Somara B. da Costa	SHSN VC 311 Conj 101 A		99121.9576		Somara
Diana	SHSN/PMIC Para 03		986214966		Diana
Maria de Fatima	SHSN/PMIC Para 03		990505.01		Maria de Fatima
Micaela Jesuado de	Para 110 Conj 3				Micaela
Zeilda R. Silva	SHSN 924 LT 15		9917416757		Zeilda
Edilene Silva Ribeiro	SHSN/111 D Conj A Post		32744196		Edilene
Marcia dos Santos	SHSN CH3 Lote 20		31132555		Marcia dos Santos
Silvia B. de Alencar	99 Conj 116		996713503		Silvia B. de Alencar
Bruna Brito de Araujo	57 Lote 06				Bruna Brito de Araujo
Janina Brito de Araujo	57 Lote 24				Janina
Marcia dos Santos	Choc. 63 Lote 24				Marcia dos Santos

Senhor Administrador

SETRES 000074

Vimos por meio deste abaixo assinado reivindicar o término das obras em frente à Escola Classe 40 de Ceilândia, localizada à EQNP 07/11 – Setor P Norte, dentre elas, a sinalização da via recém construída, com a colocação de placas de transito e construção de no mínimo 02 (duas) faixas de pedestres elevadas. Tal reivindicação deve-se ao grande fluxo de veículos, colocando diariamente em risco de acidentes a nossa comunidade, principalmente os alunos da referida escola.

NOME	ENDEREÇO	RG	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Thaiana	SHSN. Anara 63-L 10		995291228	Ts 99594136@gigamail.com	Thaiana
Thaiana	SHSN. Anara 63-L 10		997328344	mukvsvu@ig.com.br	Thaiana
Guilherme Galvão	SHSN. CH 58/123 A		999915733		Guilherme
Walter B de Azevedo	AV. 09 COURT CAS 103 (944677)			sofisticado22@ig.com.br	Walter
Dykas Dantas Sales	Chão L110 casa 17	1863437PF	99643032		Dykas
Eliana monarca de Souza	5 / 1		95121037		Eliana
Anna Ribia de Oliveira	Ch 97 eq 1 casa 3	95482550	95482550	Anna.ribeira.pg@gmail.com	Anna Ribia de Oliveira
Vitória de Oliveira	11	94245605	82220127	vitória.oliveira@ig.com.br	Vitória
Priscilla de Oliveira	SHSN. Anara 63-L 10	9940619290			Priscilla
Priscilla de Oliveira	CH 02 conj M casa 51	992268	984866625	priscilla.oliveira@ig.com.br	Priscilla
Marilene S. das	CH 117 eq 0 casa 33	99587850	99658450	marilene.silva@ig.com.br	Marilene
Guilherme S. Alves	CH 117 eq 0 casa 34		992248185		Guilherme
LUCIANO	CH 117 eq 0 casa 34				Luciano
Marília Braga Pereira	SHSN. Anara 63-L 10		991055470		Marília
Nubiana Castagnoli	SHSN. Anara 63-L 10		999547546		Nubiana
Marcelo A. Pereira de Azevedo	SHSN. Anara 63-L 10		999733855		Marcelo
Carla Patrícia de Azevedo	SHSN. Anara 63-L 10				Carla
Wenderson Ferreira de Azevedo	CH 22 casa 64	2944177	94317374		Wenderson
Selma de Azevedo	CH 22 casa 64	9915310059	99617-5304		Selma
Miriam Kelly Batista	CH 22 casa 64		820074125		Miriam
Emily Batista	CH 22 casa 64		820074125		Emily
Juciano Vidal	PIMCASA 29 LOTE 20	3358566	84785202		Juciano Vidal
Anderson Batista	CH 22 casa 64		999733855		Anderson
Pedro de Azevedo	EQ NP 1/5 Bloco 6 eq 4		999733855		Pedro
Miguel de Azevedo	CH 27 L 03 casa 65	99004084			Miguel

Scanned by CamScanner

Senhor Administrador

SETAS-- 000075 <

Vimos por meio deste abaixo assinado reivindicar o término das obras em frente à Escola Classe 40 de Cellândia, localizada à EQNP 07/11 – Setor P Norte, dentre elas, a sinalização da via recém construída, com a colocação de placas de transito e construção de no mínimo 02 (duas) faixas de pedestres elevadas. Tal reivindicação deve-se ao grande fluxo de veículos, colocando diariamente em risco de acidentes a nossa comunidade, principalmente os alunos da referida escola.

NOME	ENDEREÇO	RG	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Ricardo Rodrigues de Castro	Bruos - 05 - C. Casa 38	2080380	611984174643	Reivindicando@Gmail.com	
Gelina Gommo	CH 99 com Derrall		61982031627	gelinagommo@Gmail.com	
Peiro Celestino Neto	CHAC 99.00 E. LT 23	1531730	3117324129		
Diego de F. Fernandes	SHSN OS CONJCS 2A		311240612		Diego D.
Bruno P. Rodrigues	SHSN	-	999059216		Bruno Pai 29
Sabrina V. da Silva	SHSN lote 04	2063204	9979432974		Sabrina V.
Adriano M. Santos	SHSN 204 lote 007		998139765		
Felipe P. Martins	QCS 02 Conj M Casa 43	2132941	993293104		Felipe
Adriano B. da Conceição	SHSN QCS 02		93667533		
Elana Bulo da Araujo	SHSN BCS 02 CH 140	6674326	981682155		Elana Bulo
Francisco de Assis	SHSN QCS 02 CH 1104616	11-11	32744196		Francisco
Roberto dos Santos	SHSN 0157 lote 01	5035661782	98566807		Roberto
Fagner Nivaldo Assis	SHSN 0128 lote FC4		93234408		Fagner
Luiz Carlos de Santos Amorim	SHSN charrua 58 casa 31	996564053			Luiz Carlos
Roselice P. Pinheiro	QCS 02 conj casa 09	760.851	993518008	pinhoase@gmail.com	Roselice
Maria Eduarda de Jesus	C. 97 - Casa 17		9915411912		Maria Eduarda
Mônica L. Carneiro	Ch. 89 Conj 03 Casa 05		991221419		Mônica
Edilma S. Santos	ch 110 "B" lote 03		985499334		Edilma
Geanele Rosa dos Santos	ch 110 - B lote 45		986143426		Geanele
Francine S. Rodrigues	CH 111 casa 02		991245519		Francine
Luiz da Silva Santos	CH 5 conj P - casa 31		993164300	luizp@bol.com.br	Luiz Santos
Rosângela de Souza	SHSN lote - casa 26	986022952			Rosângela
Lida de Souza Pereira	SHSN CHARRUA 1031102105	981679002	981679002		Lida de Souza
Francine Jane	SHSN CH 136 conj DCS 14	9324-8002			Francine
Roberta Alves Silva	Proc 97 ANB P DEU - casa 15		99191-0484		Roberta Alves

Senhor Administrador

> SETAS - 000076 <

Vimos por meio deste abaixo assinado reivindicar o término das obras em frente à Escola Classe 40 de Ceilândia, localizada à EQNP 07/11 – Setor P Norte, dentre elas, a sinalização da via recém construída, com a colocação de placas de transito e construção de no mínimo 02 (duas) faixas de pedestres elevadas. Tal reivindicação deve-se ao grande fluxo de veículos, colocando diariamente em risco de acidentes a nossa comunidade, principalmente os alunos da referida escola.

NOME	ENDEREÇO	RG	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
ECDO DE S CARVALHO	C19 UNO 1 F 07	0832782	99959 546		
Adilberto Gomes Machado	SMS 128 conj E Lote 23	43896055	981699279		
Barbára Brasileira de Sousa	ACS 02 conj B casa 55	2.74693	977185191		
maria de fatima	Edm na 99 conj D casa 44	950508			
Elisane maria de Oliveira	CHA:97CJC CS 17A		8269-4510		
maria das graças	CH 92 A -	9259 6398			
João Cleber de Rez	Q 96 F 96		899461813		
Maolene Santos Silva	CH-97. CS 46		99686-6491		
João Milton Luciano de Miranda	CHAC 117 conj K casa 18	9582938	96328091		
Phylidia Stephany Silveira	Av:05 Q2-3 Lote 52 Fubon		99570 2910		
Wellington Ferrine	QNP 11 conj N C 20	058928418	33240514		
Silvialdo Manoel de Brito	CHAC 96 C J. 9	9415-6369			
CRISTINA RECHA SILVA	CHAC 99 conj B casa 55		99283011	CRISTINA RECHA SILVA	
João dos Reis (neto)	CHAC 122 D casa 4	0003014			
Fabiane Corrêa Gomes	SMS ACS 2 conj C Lote 5	2306381	98593 0240	naibibigulwahid	
Neiverson Costa Costa	SMS ACS 64 CS 9	2410068	98595 2850	neiversoncosta@gmail.com	
Renata B. Silva	SMS ACS 21 conj 18	2127751	9844-1670	RenataSilva@gmail.com	
Marciana de P.F. Silva	SMS ACS 02 Lote 14				
Katiana Pinna de A Silva	AVP. 11. Conj. B. 06	704117	993848476		
Alsi Tereza Braga	11				
Giorgio Alves de Silva	Chacaria 109/110 Lote 05		993650225		
	SMS ACS 135 CS 3		993192902		
GRILINDA F. COSTA	CH 97 conj 10 B 111		987105200		
Katiana e Barbára	QNP 4 conj F C 4	0519254335	4.8654234		
Carly Jayne de S. S. MOTORISTA VAN	QNK conj J CS W	838057	33296619		



SETAS - 000077 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

L I D O  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

IND 1289 /2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a ampliação da oferta de vagas de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde da Ceilândia (RA-IX).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a ampliação da oferta de vagas de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) da Ceilândia (RA-IX), a seguir listadas:

- UBS Nº 1 CEILÂNDIA  
Endereço: EQNP 7/11, ÁREA ESPECIAL;
- UBS Nº 2 CEILÂNDIA  
Endereço: QNN 15 LOTE F ÁREA ESPECIAL;
- UBS Nº 3 CEILÂNDIA  
Endereço: QNM 15 LOTE D ÁREA ESPECIAL;
- UBS Nº 5 CEILÂNDIA  
Endereço: QNM 16 Módulo F Área Especial Sem Número;
- UBS Nº 6 CEILÂNDIA  
Endereço: EQNP 10/14 MÓDULO E,F,G, H;
- UBS Nº 7 CEILÂNDIA  
Endereço: QNO 10 Área Especial D/E – Ceilândia;
- UBS Nº 8 CEILÂNDIA  
Endereço: EQNP 13/17 ÁREA ESPECIAL A,B,C,D P. NORTE;
- UBS Nº 9 CEILÂNDIA  
Endereço: EQNP 28/32 – P SUL;
- UBS Nº 10 CEILÂNDIA  
Endereço: QNN 12 ÁREA ESPECIAL 01;
- UBS Nº 11 CEILÂNDIA  
Endereço: Qno 10 Área Especial Módulo D, E;
- UBS Nº 12 CEILÂNDIA  
Endereço: QNQ 03/04 Área Especial – Ceilândia Norte;

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – 3º andar – Gabinete 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61)

3348-8132

[dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br) / [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br)

18007  
70087

J



BETAS - 000078 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



UBS Nº 13 CEILÂNDIA  
Endereço: Núcleo Rural Boa Esperança;  
UBS Nº 14 CEILÂNDIA  
Endereço: Condomínio Privé Lucena Roriz Rua 01 a/e  
03 mod. 12 It 01;  
UBS Nº 15 CEILÂNDIA  
Endereço: QNP 21 Area Especial Sem Número;  
UBS Nº 16 CEILÂNDIA  
Endereço: QD 500 A/E S/N Trecho 01 Sol Nascente;  
UBS Nº 17 CEILÂNDIA  
Endereço: EQNP 16/20 Area Especial – Setor P Sul.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação da comunidade a ampliação da oferta de vagas de atendimento nas UBS's de Ceilândia, tendo em vista a carência verificada.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em



Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade



SETAS - 000079 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Em. 30/04/19

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

Secretaria Legislativa

IND 1290 /2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a ampliação da oferta de vagas de atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA - da Ceilândia (RA-IX).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a ampliação da oferta de vagas de atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA - da Ceilândia (RA-IX).

#### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade a ampliação da oferta de vagas de atendimento na UPA da Ceilândia.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade



> SETAS - 000080 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

L I D O  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

IND 1291/2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação, a construção de escola de Ensino Fundamental em Águas Claras Vertical (RA-X).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação, a construção de escola de Ensino Fundamental, da rede pública de ensino, em Águas Claras Vertical (RA-X).

#### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade a construção de escola de Ensino Fundamental, da rede pública de ensino, em Águas Claras Vertical.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade



GETAS - 000081 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

L I D O  
Em, 30/04/19  
Secretaria Legislativa

IND 1292/2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a criação de nova Unidade Básica de Saúde (UBS) em Águas Claras Vertical (RA-X).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a criação de nova Unidade Básica de Saúde (UBS) em Águas Claras Vertical (RA-X).

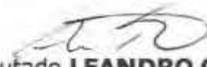
**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação da comunidade a criação de nova Unidade Básica de Saúde (UBS) em Águas Claras Vertical.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL  
1808  
D



BETAS - 000082

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

Em, 30/04/19

Secretaria Legislativa

IND 1293 /2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação, a criação de escola de Ensino Médio em Águas Claras Vertical (RA-X).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação, a construção de escola de Ensino Médio, da rede pública de ensino, em Águas Claras Vertical (RA-X).

#### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade a construção de escola de Ensino Médio, da rede pública de ensino, em Águas Claras Vertical.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade



SETAS - 000083

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

Em, 30/04/19

Secretaria Legislativa

**IND 1294/2019 Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, a implementação do Programa Adote uma Nascente em Ceilândia.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, a implementação do Programa Adote uma Nascente em Ceilândia.

#### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade a implementação do Programa Adote uma Nascente em Ceilândia, com o escopo de garantir a preservação das nascentes locais.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade



SETAB - 000084 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

IND 1295/2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a ampliação da oferta de vagas para realização de exames nas unidades distritais do Sistema Único de Saúde - SUS.**

LIDO  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a ampliação da oferta de vagas para realização de exames nas unidades distritais do Sistema Único de Saúde – SUS.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação da comunidade a ampliação da oferta de vagas para realização de exames nas unidades do SUS.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade



NETAS - 000085

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

L I D O  
Em. 30/04/19  
Secretaria Legislativa

IND 1296 /2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, seja garantido o fornecimento de medicamentos nas farmácias de alto custo do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, seja garantido, a toda a população do Distrito Federal que necessitar, o fornecimento de medicamentos nas farmácias de alto custo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação da comunidade garantir o fornecimento de medicamentos nas farmácias de alto custo à população que assim necessite.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade



SETIB - 000086

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

L I D O  
Em: 30/04/19  
  
Secretaria Legislativa

IND 1297/2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação, a ampliação de vagas para educação profissional na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação, a ampliação de vagas, em todo o Distrito Federal, para educação profissional na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).

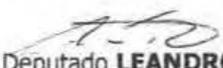
#### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade a ampliação de vagas para educação profissional na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade

SECRETARIA LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL  
BRASÍLIA - DF  
15/05/2019



SETAS - 000087

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

L I D O  
Em, 30.06.19

Secretaria Legislativa

IND 1298/2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a definição e divulgação do Procedimento Operacional Padrão (POP) de atendimento à mulher em situação de violência.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a definição e divulgação do Procedimento Operacional Padrão (POP) de atendimento à mulher em situação de violência.

#### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade a definição e divulgação do Procedimento Operacional Padrão (POP) de atendimento à mulher em situação de violência.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - 3º andar - Gabinete 13 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Tel. (61) 3348-8132

[dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br) / [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br)

SECRETARIA LEGISLATIVA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
48020  
12/06/19



SISTAS - 000088

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

L I D O  
Em. 30/04/19  
Secretaria Legislativa

IND 1299 /2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a ampliação das campanhas de conscientização sobre a coleta seletiva do lixo na Região Administrativa da Ceilândia (RA-IX).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a ampliação das campanhas de conscientização sobre a coleta seletiva do lixo na Região Administrativa da Ceilândia (RA-IX).

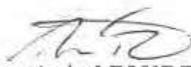
**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação da comunidade a ampliação das campanhas de conscientização sobre a coleta seletiva do lixo na Região Administrativa da Ceilândia.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**



SETAS - 000089

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

L I D O  
Em, 30.04.19

Secretaria Legislativa

IND 1300 /2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação, a ampliação da oferta de vagas no 1º, 2º e 3º segmentos da modalidade Educação de Jovens e Adultos na Ceilândia (RA-IX).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação, a ampliação da oferta de vagas no 1º, 2º e 3º segmentos da modalidade Educação de Jovens e Adultos na Ceilândia (RA-X).

#### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade a ampliação da oferta de vagas no 1º, 2º e 3º segmentos da modalidade Educação de Jovens e Adultos na Ceilândia, haja vista a necessidade verificada pela própria população.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em



Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade

RECEBIDA - 27/05/2019 - 14h45  
IND 1300/19



SETAS - 000090 C

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

LIDO  
Em, 30/04/19

IND 1301/2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Cultura, o reconhecimento do Quarentão, localizado no ST. P QNP 32, como patrimônio de memória e de cultura de Ceilândia (RA-IX).**

Secretaria Legislativa

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Cultura, o reconhecimento do Quarentão - ST. P QNP 32, como patrimônio de memória e de cultura da Ceilândia (RA-IX).

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação da comunidade o reconhecimento do Quarentão - ST. P QNP 32, como patrimônio de memória e de cultura da Ceilândia (RA-IX).

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e Intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade



SETAS - 000091<<

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

IND 1302/2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a ampliação das vagas do Centro Pop de Ceilândia (RA-IX)**

LIDO  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a ampliação das vagas do Centro Pop de Ceilândia, localizado na Área Especial módulo 2, St. F Norte QNF 24, Ceilândia – DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação da comunidade a ampliação das vagas do Centro Pop de Ceilândia, localizado na Área Especial módulo 2, St. F Norte QNF 24.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade

SECRETARIA LEGISLATIVA - 30/04/2019 - 158085



> ETAS - 000092 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº** IND 1303/2019

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

L I D O  
Em, 30/04/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a implantação de unidade do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS - na Ceilândia Sul (RA-IX).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a implantação de unidade do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, na Ceilândia Sul (RA-IX).

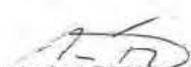
#### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade a criação de unidade do CREAS, em Ceilândia Sul.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade

INDICAÇÃO Nº 1303/2019  
30/04/2019  
42081



SETAS - 000093 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

L I D O  
Em, 30/04/19

Secretaria Legislativa

IND 1304/2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a ampliação do número de funcionários da assistência social do Centro Pop da Ceilândia (RA-IX).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a ampliação do número de funcionários da assistência social do Centro Pop da Ceilândia, localizado na Área Especial módulo 2, St. F Norte QNF 24 (RA-IX).

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação da comunidade a ampliação do número de funcionários da assistência social do Centro Pop de Ceilândia, localizado na Área Especial módulo 2, St. F Norte QNF 24.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - 3º andar - Gabinete 13 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Tel. (61) 3348-8132

[dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br) / [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br)

SECRETARIA LEGISLATIVA - MARCINA (F45)

68070  
B



SETAD - 000094 - <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass

**INDICAÇÃO Nº INO 1305/2019**

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

LIDO  
Em 30/04/19  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar, a ampliação da ronda policial na Ceilândia (RA-IX).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar, a ampliação da ronda policial na Ceilândia (RA-IX).

#### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade a ampliação da ronda policial na Ceilândia.

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade



> SETAS - 000095 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Leandro Grass)**

L I D O  
Em, 30/04/19

IND 1306/2019

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a ampliação da oferta vagas na Unidade Básica de Saúde do Areal - Águas Claras (RA-X).**

Secretaria Legislativa

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a ampliação da oferta vagas na Unidade Básica de Saúde do Areal - Águas Claras (RA-X).

#### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade a ampliação da oferta vagas na Unidade Básica de Saúde do Areal - Águas Claras (RA-X).

A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto à população através de um canal de comunicação direta com os moradores e liderança comunitárias da cidade, criado pelo Gabinete Parlamentar e intitulado "Grass Escuta", que realiza reuniões em todas as Regiões Administrativas do DF.

Por se tratar de justo pleito, que visa o incremento da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade

1306/19



SETRES - 600096 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO

L 170/0

Em, 30/04/19

**INDICAÇÃO Nº IND 1307/2019**  
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

Secretaria Legislativa

**Sugere a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, providências para a implantação de estacionamento próximo ao Centro Olímpico da QNP 21, Área Especial, Parque da Vaquejada, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, providências para a implantação de estacionamento próximo ao Centro Olímpico da QNP 21, Área Especial, Parque da Vaquejada, na Região Administrativa de Ceilândia-RA IX.

#### JUSTIFICAÇÃO

Pela falta de limpeza no local acima citado, os moradores estão sofrendo com odores e riscos de doenças como leptospirose, dengue e demais doenças relacionadas que tem feito a população estar apreensiva com esta situação. Dessa forma solicito que verifique a possibilidade de implantação de estacionamento no local, pois são reivindicações dos moradores que carecem de espaços para poderem estacionar seus veículos e acessar com facilidade o Centro Olímpico, não se fazendo necessário o estacionamento de carros em local inadequado.

Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere a qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes, sendo essencial para seu desenvolvimento a disponibilização desses serviços.

Esse benefício na localidade é apenas umas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital- PRB



< 3ETAB - 000097 >

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO

**INDICAÇÃO Nº** IND 1308/2019  
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

L I D O  
Em, 30/04/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo, adoção das medidas necessárias junto a Companhia Energética de Brasília- CEB, a iluminação na Residência Acácia, conjunto C, na Região Administrativa de Ceilândia- RA IX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, adoção das medidas necessárias junto a Companhia Energética de Brasília- CEB, a iluminação na Residência Acácia, na Região Administrativa de Ceilândia-RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os moradores têm relatado os problemas enfrentados pela falta de energia, ficam à mercê da criminalidade, devido aos constantes assaltos ocorridos na passagem pelo local escuro.

A má iluminação tem criado um clima de insegurança, apontados como um dos principais problemas enfrentados pelos moradores.

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos e rurais, atuando como instrumento de cidadania, além de estar diretamente ligada à segurança pública no local, a iluminação pública previne a criminalidade.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital- PRB



SETAS - 000098 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO

**INDICAÇÃO Nº** IND 1309 /2019  
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

L I D O  
Em, 30/04/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo, adoção das medidas necessárias junto a Companhia Energética de Brasília- CEB, a iluminação na Chácara Buritis, conjunto M, rua principal, na Região Administrativa da Ceilândia- RA IX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, adoção das medidas necessárias junto a Companhia Energética de Brasília- CEB, a iluminação na Chácara Buritis, conjunto M, rua principal, na Região Administrativa da Ceilândia-RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os moradores têm relatado os problemas enfrentados pela falta de energia, ficam à mercê da criminalidade, devido aos constantes assaltos ocorridos na passagem pelo local escuro.

A má iluminação tem criado um clima de insegurança, apontados como um dos principais problemas enfrentados pelos moradores.

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos e rurais, atuando como instrumento de cidadania, além de estar diretamente ligada à segurança pública no local, a iluminação pública previne a criminalidade.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital- PRB



◀ BETAS - 000099 ▶

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO

IND 1310 /2019

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

L I D O  
Em: 30.04.19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo junto à  
Administração Regional de Ceilândia,  
providências para a revitalização da Lagoa  
do Condomínio Vencedor, conjunto A, na  
Região Administrativa de Ceilândia – RA  
IX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto a Administração Regional de Ceilândia, providências para a revitalização da lagoa do Condomínio Vencedor, conjunto A, na Região Administrativa de Ceilândia-RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Pela falta de limpeza no local acima citado, os moradores estão sofrendo com odores e riscos de doenças como leptospirose, dengue e demais doenças relacionadas que tem feito a população estar apreensiva com esta situação. A lagoa está servindo de depósito de entulhos e lixo a céu aberto. Dessa forma solicito que faça a limpeza adequada e que haja manutenção preventiva regularmente para que o local seja melhor utilizado pela população.

Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere a qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes, sendo essencial para seu desenvolvimento a disponibilização desses serviços.

Esse benefício na localidade é apenas umas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital- PRB



» BETAS - 000100 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO

IND 1311/2019

INDICAÇÃO Nº  
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

LIDO  
Em. 30/04/19

Secretaria Legislativa

**Sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que verifique a falta de ônibus escolar no Riacho Fundo I, na Região Administrativa do Riacho Fundo I-RA XVII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que verifique a falta de ônibus escolar no Riacho Fundo I, na Região Administrativa do Riacho Fundo I-RA XVII.

#### JUSTIFICAÇÃO

Os moradores têm reclamado a falta de ônibus escolar que atende a Escola Classe 01 do Riacho Fundo I. Fomos informados que o transporte foi cancelado por tempo indeterminado deixando os pais e alunos apreensivos. Sem o transporte, os alunos precisarão se deslocar de casa para o colégio a pé, o que causa muita preocupação, já que o trajeto é grande e as crianças e jovens podem correr o risco de sofrerem vários danos.

A população necessita urgentemente do retorno do transporte para beneficiar os alunos que tem encontrado dificuldades em ir e voltar da escola que é distante a pé, e a grande demanda de alunos justifica essa necessidade.

Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere a qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes, sendo essencial para seu desenvolvimento a disponibilização desses serviços.

Esse benefício na localidade é apenas umas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

  
**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital- PRB



SETAS - 000101

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO

IND 1312/2019

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

LIDO  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo junto a  
Administração Regional de Sobradinho,  
providências para implantação de  
saneamento, esgoto e pavimentação no  
Núcleo Rural Córrego do Arrozal, BR 020,  
na Região Administrativa de Sobradinho –  
RA V.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto a Administração Regional de Sobradinho, providências para implantação de saneamento, esgotos e pavimentação no Núcleo Rural Córrego do Arrozal, BR 020, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os moradores do Núcleo Rural Córrego do Arrozal têm solicitado a implantação de saneamento, esgotos e pavimentação para atender a comunidade que é carente desse tipo de serviço e trará melhor qualidade de vida para os moradores.

Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere a qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes, sendo essencial para seu desenvolvimento a disponibilização desses serviços.

Esses benefícios na localidade são apenas umas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

  
**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital- PRB



SETAS - 000102 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO

IND 1313/2019

**INDICAÇÃO Nº**

(Do Senhor Deputado Martins Machado)

LIDO  
Em. 30/04/19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo junto a Administração Regional do Guarã, providências para implantação de pavimentação e verificação na segurança do Polo de Modas na Quadra 40, conjunto N, Guarã II, na Região Administrativa do Guarã – RA X.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto a Administração Regional do Guarã, providências para implantação de pavimentação e verificação na segurança do Polo de Modas na Quadra 40, conjunto N, Guarã II, na Região Administrativa do Guarã-RA X.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os moradores do Polo de Modas têm solicitado a implantação de pavimentação e verificação na segurança para atender a comunidade que é carente desse tipo de serviço e trará mais segurança para os moradores.

Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere a qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes, sendo essencial para seu desenvolvimento a disponibilização desses serviços.

Esses benefícios na localidade são apenas umas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital- PRB



SETAS - (00103)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO

**INDICAÇÃO Nº** IND 1314/2019  
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

LIDO  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere a Administração Regional de Sobradinho I, providências para manutenção, limpeza e segurança na feira modelo de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho I- RA V.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto a Administração Regional de Sobradinho I, providências para manutenção, limpeza e segurança na feira modelo de Sobradinho I, na Região Administrativa Sobradinho I- RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

Feiras são lugares onde se desenvolve a economia local e servem de encontro da população. Na feira permanente de Sobradinho I há muitos pombos que causam sujeiras e os feirantes e frequentadores podem correr o risco de contaminação, como também sugiro que tenha mais atuação da polícia da região para combater drogas e demais problemas enfrentados pela falta de segurança no local.

Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere a qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes, sendo essencial para seu desenvolvimento a disponibilização desses serviços.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital- PRB



SETAS - 000104 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO

IND 1315 /2019

**INDICAÇÃO Nº**

(Do Senhor Deputado Martins Machado)

Em, 30/04/19

Secretaria Legislativa

**Sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, a implantação de PEC- Ponto de Encontro Comunitário na Quadra 18, na Região Administrativa de Sobradinho I-RA-V**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, a implantação de PEC- Ponto de Encontro Comunitário na Quadra 18, na Região Administrativa de Sobradinho I- RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os moradores da Quadra 18 contam com a PEC para beneficiar grupos da terceira idade existentes e que almejam realizar atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, proporcionando o bem-estar e a segurança para a população, já que os aparelhos estarão próximos de suas residências, bem como promovendo integração entre idosos, jovens e crianças da comunidade.

Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere a qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes, sendo essencial para seu desenvolvimento a disponibilização desses serviços.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital- PRB



> SETAS = MÓDULO <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO

IND 1316/2019

**INDICAÇÃO Nº**

(Do Senhor Deputado Martins Machado)

Em.

LIDO  
30/04/19

Secretaria Legislativa

**Sugere a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, providências para verificação de segurança na QD. 05 de Sobradinho I, na Região Administrativa de Sobradinho I- RA V.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, Sugere a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, providências para verificação de segurança na QD.05 de Sobradinho I, na Região Administrativa Sobradinho I- RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tendo em vista o cenário de violência enfrentado no cotidiano dos moradores de Sobradinho, envolvendo roubos e furtos nas residências, as ameaças são consideradas cruéis, a gravidade desse quadro tende a piorar porque, com o uso da violência, aumenta a possibilidade de sucesso do criminoso e o risco de ocorrer o latrocínio. São os roubos que provocam a sensação de insegurança na população, o crescimento deste preocupa e demonstra que os criminosos têm usado mais violência para cometer o delito.

A polícia necessita usar de forma eficaz as informações de inteligência para cobrir essa região com o efetivo necessário, tampouco conseguindo identificar e prender os autores dos crimes.

Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere a qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes, sendo essencial para seu desenvolvimento a disponibilização desses serviços.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital- PRB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº **IND 1317/2019**

**L I D O**

(Do Senhor Deputado Hermeto)

Em **30.04.19**

  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, celeridade na finalização da obra do viaduto da entrada da Cidade Satélite de Taguatinga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, celeridade na finalização da obra do viaduto da entrada da Cidade Satélite de Taguatinga.

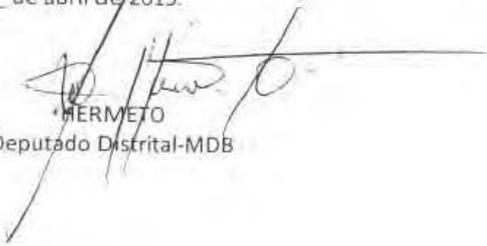
**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade local, que reclamam do trânsito intenso, principalmente nos horários de picos, que se intensificou com a obra no viaduto da entrada da cidade satélite de Taguatinga.

Acredita-se que com a celeridade do término da obra irá minimizar o problema no trânsito aqui descrito.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº **IND 1318 /2019**

(Do Senhor Deputado Hermeto)

LIDO  
Em 30.04.19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, construção do Skate Park da Praça do DI na cidade satélite de Taguatinga.

DETR6 - 000107

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, construção do Skate Park da Praça do DI na cidade satélite de Taguatinga.

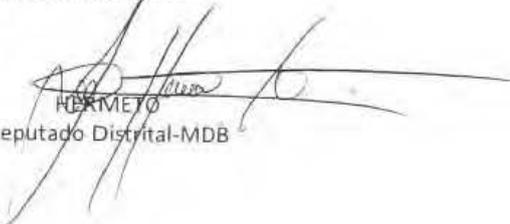
**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade local, que alegam a falta do Skate Park na Praça do Di em Taguatinga, que ali já tiveram.

Ratificamos sempre a importância de atividades recreativas e desportivas para toda comunidade, mas principalmente para os jovens, que ao invés de estarem praticando atos inadequados, possam utilizar os espaços públicos com aparelhos de recreação e desporto para melhor otimizarem seus tempos.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº **IND 1319/2019**

(Do Senhor Deputado Hermeto)

Em **30/04/19**

**LIDO**  
*[Handwritten signature]*  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, restauração e manutenção permanente da Praça do DI na cidade satélite de Taguatinga.

SISTAS - 000108

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, restauração e manutenção permanente da Praça do DI na cidade satélite de Taguatinga.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade local, que reclamam da falta de manutenção na Praça do DI em Taguatinga.

As praças públicas são comumente lembradas em livros literários e históricos, pois sempre demonstram o espaço como local de sociabilização e de intensa manifestação popular.

Ela é um local que embeleza a cidade, além de ser marco para a memória e localização da cidade. Demonstrem, também, local de estímulo de convívio social.

Sua contribuição perpassa pelo bem-estar social da comunidade (função social), criação estética, ação educativa e recreativa, tem extrema importância quanto a preservação da natureza, além de proporcionar o bem-estar psicológico.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**HERMETO**  
Deputado Distrital-MDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº **IND 1320 /2019**

(Do Senhor Deputado Hermeto)

L I D O  
Em, 30.04.19  
  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP manutenção do asfalto na via Comercial Sul, nas proximidades do Alameda Shopping - Cidade Satélite de Taguatinga.

X  
CÔPIAS - 000009  
SECRETARIA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP manutenção do asfalto na via Comercial Sul, nas proximidades do Alameda Shopping - Cidade Satélite de Taguatinga.

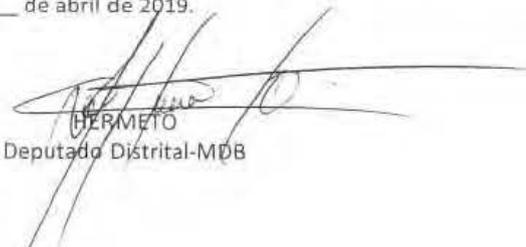
**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade local, que reclamam do péssimo estado do asfalto na via Comercial Sul nas proximidades do Alameda Shopping.

É sabido que a manutenção asfáltica proporciona, além da segurança dos que ali transitam (veículos e pedestres), qualidade de vida a toda comunidade.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº **IND 1321/2019**

L I D O

(Do Senhor Deputado Hermeto)

Em, 30/04/19

  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP manutenção do asfalto nas proximidades dos Cartórios de Taguatinga Sul - Cidade Satélite de Taguatinga.

SERVIS - ORÇÃO - SIVIS

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP manutenção do asfalto nas proximidades dos Cartórios de Taguatinga Sul - Cidade Satélite de Taguatinga.

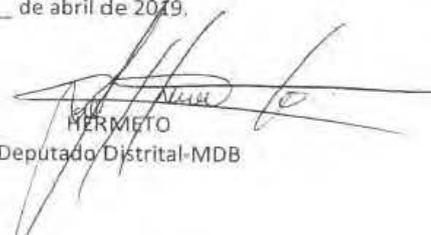
JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade local, que reclamam do péssimo estado do asfalto nas proximidades dos Cartórios de Taguatinga Sul.

É sabido que a manutenção asfáltica proporciona, além da segurança dos que ali transitam (veículos e pedestres), qualidade de vida a toda comunidade.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº **IND 1322 /2019**

(Do Senhor Deputado Hermeto)

**L I D O**  
Em. 30/09/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP recapeamento asfáltico nas quadras da QNJ - Cidade Satélite de Taguatinga.

3-111000-000111-4  
SETAS - 000111-4

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP recapeamento asfáltico nas quadras da QNJ - Cidade Satélite de Taguatinga.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade local, que reclamam do péssimo estado do asfalto nas quadras da QNJ, por isso a solicitação do recapeamento asfáltico.

É sabido que a manutenção asfáltica proporciona, além da segurança dos que ali transitam (veículos e pedestres), qualidade de vida a toda comunidade.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº **IND 1323/2019**  
(Do Senhor Deputado Hermeto)

**LIDO**  
Em, **30/09/19**  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB ampliação da iluminação pública nas pontes e vias públicas (ruas) na Vila Cauhy.**

SECRETARIA - 000112-5

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília ampliação da iluminação pública nas pontes e vias públicas (ruas) na Vila Cauhy.

**JUSTIFICAÇÃO**

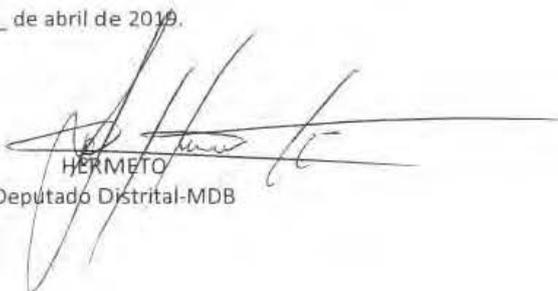
A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade, onde o local indicado necessita de iluminação pública de qualidade e, desta forma contribuirá para economia do erário.

Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº <sup>IND</sup> 1324/2019 **L I D O**

(Do Senhor Deputado Hermeto) Em: 30/09/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal vistorias e manutenções preventivas e periódicas nas pontes da Vila Cauhy.

> RETAS - 000115 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal vistorias e manutenções preventivas e periódicas nas pontes da Vila Cauhy.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade, onde os locais indicados necessitam constantemente de manutenção preventiva.

As pontes, além de serem importantes para o trânsito, são meios de acesso a Vila Cauhy.

Ao propor a presente indicação, ratificamos nossa preocupação com a segurança dos que ali transitam (veículos e pedestres).

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº **IND 1325 /2019**

(Do Senhor Deputado Hermeto)

**L I D O**

Em, 30/04/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Diretor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT viabilidade de disponibilizar endereçamento às ruas/vias da Vila Cauhy.

SECRETARIA - 000114

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT viabilidade de disponibilizar endereçamento às ruas/vias da Vila Cauhy.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade, onde não possuem endereçamento (CEPs) em suas ruas/vias/residências.

O uso adequado do CEP é imprescindível para que os CORREIOS possam tratar e entregar a correspondência ao destinatário, com segurança e rapidez.

A falta de um CEP ou estar inadequado ou errado, as correspondências demandam mais tempo para serem separadas e entregues, e ainda correm o risco de não serem entregues no endereço correspondido.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº **IND 1326 /2019**

(Do Senhor Deputado Hermeto)

**LIDO**  
Em **30.04.19**

  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal colocação de bloquetes nas principais avenidas e ruas da Vila Cauhy.

SECRETARIA LEGISLATIVA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal colocação de bloquetes nas principais avenidas e ruas da Vila Cauhy.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade local.

Mais do que um novo visual, as obras de bloquetamento trazem mais qualidade de vida aos cidadãos que tem suas vidas diretamente afetadas por sua falta, colocando um fim ao convívio diário com a poeira e a lama na frente de casa.

Por se tratar de justo pleito, solícito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB

SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº IND 1327/2019

(Do Senhor Deputado Hermeto)

LIDO

Em 30/09/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal a viabilidade de implantação de um parque ecológico na Vila Cauhy.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal a viabilidade de implantação de um parque ecológico na Vila Cauhy.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade local, que solicitam a inserção — necessidade — de um parque ecológico.

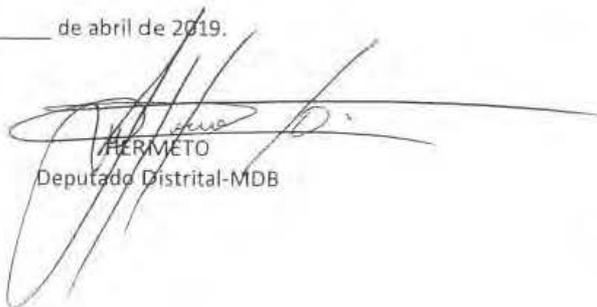
Lembramos que os parques ecológicos urbanos possuem várias funções, dentre elas a ecológica, cultural, estética e social.

Sua função ecológica é a função principal da floresta bem como a recuperação de ambientes degradados pela industrialização. As faunas da cidade, como as aves, por exemplo, geralmente dependem da arborização para abrigo e alimentação. A estética é a harmonização dos diferentes estilos arquitetônicos existentes nas cidades. A função social é a democratização dos espaços públicos destinados ao lazer, recreação e cultura. Além disso, as árvores fazem parte do cotidiano das pessoas, gerando um vínculo delas com a natureza.

Parques são áreas verdes destinados ao lazer ativo ou passivo, à preservação da flora e da fauna ou dos atributos naturais que possam caracterizar a unidade de paisagem na qual o Parque está inserido, bem como promover a melhoria das condições de conforto ambiental nas cidades.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Hermeto

INDICAÇÃO Nº **IND 1328/2019**

(Do Senhor Deputado Hermeto)

LIDO  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal a revitalização das margens do córrego da Vila Cauhy.**

RETRAS - 000117 < 0000

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal a revitalização das margens do córrego da Vila Cauhy.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade local, que sentem a necessidade da revitalização das margens do córrego da Vila Cauhy.

A recuperação da área degradada às margens do córrego da vila Cauhy, trará mais qualidade de vida aos seus moradores. A intenção é a recuperação, consorciadas com atividades de Educação Ambiental com a população, maior parte dependente desta revitalização, pois esta se torna essencial para sensibilizar a quem utiliza dos recursos naturais e objetiva que a comunidade da Vila Cauhy um cuidado e atenção a natureza que os rodeia.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB

9040572



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº **IND 1329 /2019**

(Do Senhor Deputado Hermeto)

LIDO  
Em 30/04/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Diretor Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU que a coleta convencional e a seletiva ocorra em todas as avenidas e ruas da Vila Cauhy.

SETRIS - 000116 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU que a coleta convencional e a seletiva ocorra em todas as avenidas e ruas da Vila Cauhy.

**JUSTIFICAÇÃO**

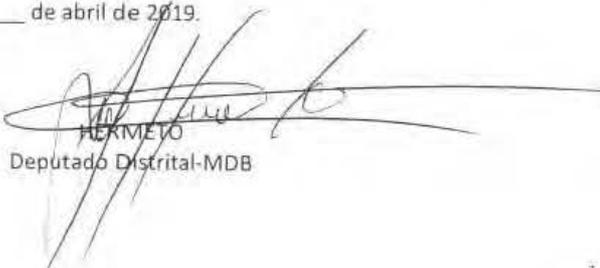
A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade local, que sentem a necessidade da coleta convencional e seletiva em todas as avenidas e ruas da Vila Cauhy e não só nas avenidas principais.

A coleta de lixo, convencional e/ou seletiva, é de extrema importância para o meio ambiente e para a saúde sanitária, além de fortalecer a educação ambiental, fomenta o serviço de reciclagem e sustentabilidade.

Com a coleta seletiva é possível incentivar a reciclagem, levar o lixo orgânico para os locais corretos e evitar contaminações por meio de produtos radioativos como pilhas e baterias.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº **IND 1330 /2019**

(Do Senhor Deputado Hermeto)

**L I D O**

Em **30/04/19**

  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de creches na Vila Cauhy.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de creches na Vila Cauhy.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade local, que alegam a falta de creche pública, tendo em vista que nas imediações da Vila Cauhy não há instituições onde as mães dessa comunidade possam deixar seus filhos quando vão trabalhar.

Disponibilizar a educação básica é função e dever do Estado.

Desta forma a implementação de uma creche viabiliza o amparo e o desenvolvimento das crianças da região e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos da Vila Cauhy,

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

INDICAÇÃO Nº **IND 1331/2019**

**L I D O**

(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha) Em, 30/04/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, o patrulhamento ostensivo no Sol Nascente.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, o patrulhamento ostensivo no Sol Nascente.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em atendimento às demandas dos moradores do Sol Nascente que há mais de vinte e cinco anos não são assistidos pelo Poder Público, e que necessitam urgentemente de políticas públicas e de segurança pública, apresentamos esta Indicação para que a referida comunidade possa ter mais segurança.

Neste sentido, solicitamos apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

J SET/19 000120 <

85107  
70258



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

INDICAÇÃO Nº

IND 1332/2019

L I D O

Em, 30/04/19

(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN/DF, a instalação de uma faixa de pedestre próximo ao Centro Educacional 11 – Ceilândia – RA IX.

SETIAS - 000121

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN/DF, a instalação de uma faixa de pedestre próximo ao Centro Educacional 11, localizado na EQNP 01/05 – Área Especial – Ceilândia – RA IX.

952078

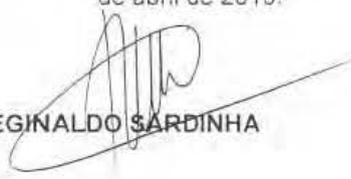
**JUSTIFICAÇÃO**

Esta proposição visa a assegurar, principalmente, a locomoção segura de estudantes do Centro Educacional 11, que precisam atravessar vias importantes da Ceilândia para entrar na condução pública ou prosseguir o trajeto a pé para as respectivas residências.

Solicitamos apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

Deputado REGINALDO SARDINHA





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

INDICAÇÃO Nº **IND 1333/2019**  
(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

**LIDO**  
Em, **30/09/19**  
  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a manutenção de todas as vias e de todas as ruas do Sol Nascente.

SETRAS - 000122-0

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora Nova Capital – NOVACAP, a manutenção de todas as vias e de todas as ruas do Sol Nascente.

**JUSTIFICAÇÃO**

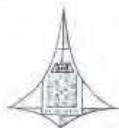
Em atendimento às demandas dos moradores do Sol Nascente, que há mais de vinte e cinco anos não fora assistido pelo Poder Público, e que necessitam urgentemente de políticas públicas, como melhorias na infraestrutura da cidade, e para que possam viver com mais dignidade e cuidar dos filhos, solicitamos apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

852078

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

INDICAÇÃO Nº **IND 1334/2019**

**L I D O**

(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

Em, **30/04/19**

  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a instalação de papa lixo e a implantação da coleta seletiva no Sol Nascente.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a instalação de "papa lixo" e a implantação da coleta seletiva no Sol Nascente.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em atendimento às demandas dos moradores do Sol Nascente, que há mais de vinte e cinco anos não fora assistido pelo Poder Público, e que necessitam urgentemente de políticas públicas, como melhorias na infraestrutura da cidade, e para que possam viver com mais dignidade e cuidar dos filhos, solicitamos apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**



SETRAS - 000125 ←

851078



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

IND 1335/2019

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Em 30.04.19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo o pagamento da Gratificação de Atividade em Zona Rural (GAZR), para os servidores da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, lotados nos estabelecimentos penais localizados na Rodovia DF - 465, KM 04, Fazenda Papuda - CEP: 71.686-670.

SETAS - 000124

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo o pagamento da Gratificação de Atividade em Zona Rural (GAZR), para os servidores da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, lotados nos estabelecimentos penais localizados na Rodovia DF - 456, KM 04, Fazenda Papuda - CEP: 71.686-670.

### JUSTIFICAÇÃO

Fazem jus a Gratificação de Atividade em Zona Rural (GAZR), os servidores que estejam em efetivo exercício em unidades escolares situadas na zona rural do DF. No caso em comento, o estabelecimento penal realiza atividades educacionais em seu interior e encontra-se situado na Rodovia DF - 456, KM 04, Fazenda Papuda - CEP: 71.686-670, Zona Rural de Brasília - DF.

A título de exemplo, dentre as atividades realizadas pelos Servidores do Sistema Penitenciário, está a revista, condução, acompanhamento, orientação e



*Handwritten signature*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



segurança dos internos dentro e fora das salas de aula, pois não se realiza **nenhuma** atividade educacional dentro do Sistema Prisional sem a presença dos servidores da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE.

Porém, até o momento, o servidor do Sistema Penitenciário nada recebe em decorrência do desempenho de suas atividades de cunho educacional em zona rural.

A presente indicação se justifica em decorrência do exercício de atividade de assistência educacional em zona rural, razão pela qual o servidor da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE também faz *jus* ao benefício.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em

Deputado **REGINALDO SARDINHA**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

INDICAÇÃO Nº **IND 1336/2019**  
(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

**L I D O**  
Em 30/04/19  
  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo o pagamento da Gratificação de Atividade em Zona Rural (GAZR), para os servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, lotados na Unidade de Internação de São Sebastião - DF.

SECRETAS - 000126

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo o pagamento da Gratificação de Atividade em Zona Rural (GAZR), para os servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal lotados na Unidade de Internação de São Sebastião - DF.

AS107075

**JUSTIFICAÇÃO**

Fazem jus a Gratificação de Atividade em Zona Rural (GAZR), os servidores que estejam em efetivo exercício em unidades escolares situadas na zona rural do DF. No caso em comento, a unidade de internação de São Sebastião, que conta com estabelecimento educacional em seu interior, é localizada no Núcleo Rural Arguilhada, que fica na BR 251, no sentido da cidade de Unai - MG.

A título de exemplo, dentre as atividades realizadas pelos Servidores da Carreira Socioeducativa, está a revista, condução, acompanhamento, orientação e segurança dos alunos dentro e fora das salas de aula, pois não se realiza **nenhuma**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

atividade educacional dentro da unidade de internação sem a presença dos servidores da Carreira Socioeducativa.

Porém, até o momento, o servidor socioeducativo nada recebe em decorrência do desempenho de suas atividades de cunho educacional em Zona Rural.

A presente indicação se justifica em decorrência do exercício de atividade de assistência educacional em zona rural, razão pela qual o servidor socioeducativo também faz *jus* ao benefício.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em

Deputado **REGINALDO SARDINHA**



RE: P.A.S. Nº 000127/2019



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

IND 1337/2019

LTD 0

INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

Em 30/04/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por meio da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a instalação de concertina na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, situada no Gama.

SETAS - 000128 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por meio da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a instalação de concertina na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, situada no Gama.

**JUSTIFICAÇÃO**

As penitenciárias caracterizam-se por serem estabelecimentos prisionais destinados ao cumprimento de penas em regime fechado e semiaberto, de modo que devem existir meios que evitem as tentativas de fuga da prisão, principalmente para a segurança da população.

Tendo em vista a ausência de concertina nos muros que envolvem a Penitenciária Feminina do Distrito Federal, a população do Gama tem se sentido insegura em relação à capacidade do estabelecimento prisional de evitar a fuga por parte das reclusas.

Assim, faz-se necessário, urgentemente, a instalação do mecanismo junto ao estabelecimento prisional em questão.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em de abril de 2019.

Deputado REGINALDO SARDINHA



85204

SETAS - 000129 <

LIDO  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

IND 1338 /2019

#### INDICAÇÃO Nº (Da Deputada Arlete Sampaio)

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a criação de programas nas redes públicas de ensino e saúde para a coleta de lâmpadas de descarga em baixa ou alta pressão que contenham mercúrio, tais como, fluorescentes compactas e tubulares, de luz mista, a vapor de mercúrio, a vapor de sódio e vapor metálico e a adesão dessas redes ao Programa Reciclus.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a criação de programas nas redes públicas de ensino e saúde para a coleta de lâmpadas de descarga em baixa ou alta pressão que contenham mercúrio, tais como, fluorescentes compactas e tubulares, de luz mista, a vapor de mercúrio, a vapor de sódio e vapor metálico e a adesão dessas redes ao Programa Reciclus.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recabi em 30/04/19 ass 15-16  
Assinatura Matrícula

#### JUSTIFICAÇÃO

A Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevê que a gestão integrada e o gerenciamento de resíduos sólidos ocorra sob regime de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Um dos principais meios de tornar concreta essa diretriz são os acordos setoriais.

Tendo isso por base, foi firmado em 27/11/14, pelo poder executivo federal, fabricantes e agentes comerciais de produtos de iluminação, acordo setorial que regulamenta a forma pela qual deverá se dar o sistema de logística reversa de lâmpadas de descarga em baixa ou alta pressão que contenham mercúrio, tais como, fluorescentes compactas e tubulares, de luz mista, a vapor de mercúrio, a vapor de sódio e vapor metálico. Foi esse acordo que ensejou a criação, enquanto "entidade gestora" incumbida da implementação e

1

» RETAS - (00130) <

administração desse sistema, da associação sem fins lucrativos denominada Reciclus.

Tal organização tornou-se, a partir disso, protagonista do descarte correto, tanto do ponto de vista ecológico quanto daquele que atende ao princípio da responsabilidade compartilhada definido em lei, desse tipo de produto; e tudo indica que vem atuando satisfatoriamente no cumprimento desse papel, procurando ampliar, por meio do seu sítio eletrônico ([www.reciclus.org.br](http://www.reciclus.org.br)) e posterior assinatura de contratos, o número de empresas e/ou entidades associadas ao seu Programa Reciclus, como forma de atingir esse seu objetivo precípuo.

Ambas as redes públicas acima citadas, por sua vez, se constituem naquilo que esse programa chama de "grandes geradores", ou seja, conforme está no referido sítio, "instituições que geram um volume grande de lâmpadas a serem descartadas e que podem ter uma parceria direta com a Reciclus". Bastando, para tal, somente, no nosso entendimento, que instituam, internamente, programas que direcionem seus respectivos volumes de forma a atender as especificações da Reciclus – que se encarregará do transporte e destinação final desses produtos – e que assinem, os instrumentos de viabilização dessas parcerias.

Sala das Sessões, em            de abril de 2019.

  
**Deputada Arlete Sampaio**  
Partido dos Trabalhadores



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

MOÇ 051/2019  
**MOÇÃO Nº**  
(Do Sr. Deputado João Cardoso)

**L I D O**  
Em: 30/04/19

Secretaria Legislativa

**Parabeniza e manifesta votos de louvor aos servidores da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, que especifica, pelos relevantes serviços prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, propomos aos parlamentares distritais, a presente moção de louvor aos servidores da Carreira de Auditoria de Atividades urbanas do Distrito Federal, que especifica, pelos relevantes serviços prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ABDIAS DIAS DOS SANTOS  
ABEL BARBOSA DE NOVAIS  
ABENOEM GOMES DE ANDRADE  
ABSAI VIEIRA DA FONSECA  
ACÍLIO CANDIDO LOPES  
ADAIAS ROBERTO DINIZ DA SILVA  
ADAIL DALLA BERNARDINA  
ADAO MARTINS DOS SANTOS  
ADELIO DOS SANTOS MIRANDA  
ADEMAR EUSTAQUIO DE CARVALHO  
ADEMAR FERNANDES DE CARVALHO  
ADENZIA MARIA DE MEDEIROS  
ADMAR DOS SANTOS MENEZES  
ADMILSON VARGAS  
ADRIANA ALVES DE REZENDE  
ADRIANA FORTALEZA CUNHA  
ADRIANA PAVELQUESI MARQUES  
ADRIANA PEREIRA  
ADRIANA VASCONCELOS DE CASTRO





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SECRETARIA - 0001234

ADRIANE VALE DE SOUZA  
AECIO DA SILVA CAMPOS  
AFONSO NUNES GUIMARAES  
AGDA CRISTINA DA SILVA TAKADA  
AGENOR PINHEIRO DO NASCIMENTO  
AGNALDO TOSHIYUKI TSUYUGUCHI  
AGNUS MODESTO DE SOUSA  
AGUEDA STEMLER DE OLIVEIRA  
AILTON MOREIRA DE ANDRADE  
ALAN CESAR FERREIRA  
ALAN GONCALVES BARBOSA  
ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ALANNA RENOVATO PEREIRA  
ALBERTO CARLOS BRASILIANO AOIAMA  
ALBERTO CARVALHO  
ALBERTO FERREIRA DA SILVA  
ALBERTO MAGNO ARAGAO RODRIGUES  
ALCIDESIO BARBOSA DE SOUZA  
ALDENOR PIRES CARDOSO  
ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES  
ALDRIN SANTANA DE ANDRADE  
ALDROVANDO SOARES  
ALESSANDRA MARQUES PEREIRA  
ALESSANDRA PERES PINHEIRO DOMINGUES  
ALESSANDRO HORMIDAS NEIVA  
ALEX ZISCHEGG  
ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA  
ALEXANDRE DEOCLECIANO CHAVES  
ALEXANDRE DO NASCIMENTO BITTENCOURT  
ALEXANDRE GOMES LAMOUNIER  
ALEXANDRE GOMES MACHADO  
ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES  
ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS  
ALEXANDRE NAVES SENA  
ALEXANDRE SENOS MOREIRA  
ALICE DELVYANE RAMOS DE MOURA BARBOSA  
ALIXANDRE ABEL ALVARENGA  
ALLEX DE MELO MORAES  
ALLIED GONCALVES TONIN  
ALMERINDO DOS SANTOS  
ALMERITO CESAR DE FRANCA E SILVA  
ALMIR SOARES DOS SANTOS  
ALYSSON SAUDE OTTONI  
AMANDA LETICIA RODRIGUES SALES  
AMBROSIO JOSE BATISTA





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

S. BETAS - 0001.335

AMERICO JOSE DE SANTANA  
ANA AMELIA ELEUTERIO REZENDE  
ANA CARLA DE ANDRADE MATOS  
ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO  
ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA  
ANA CRISTINA TINOCO VERÇOSA DE MAGALHAES  
ANA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA AYRES  
ANA LUISA DE ANDRADE MACIEL DE LIMA  
ANA PAULA MARQUES MIRANDA  
ANA PAULA REIS DEL SARTO  
ANA PRISCILLA MIRANDA NAIFF  
ANA SHEILA SILVA DUARTE  
ANA TERESA DOS SANTOS MENEZES SILVA  
ANA VALERIA DO EGYPTO GONÇALVES  
ANA VIRGINIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
ANALIA MARINS DA SILVA  
ANANIAS ROBERTO DA SILVA  
ANDRE GODOY RAMOS  
ANDRE JABUR KYRILLOS  
ANDRE LUIZ GONCALVES RODRIGUES  
ANDRE LUIZ VIANA DA SILVA  
ANDRE QUEIROZ DE MEDEIROS  
ANDREA FILTER  
ANDREA REJANE DEUSDARA BANCI  
ANDREA SOLINO EVELIN BASSOTELLI  
ANDRELINA LEMOS COSTA  
ANDRIA CARNEIRO VIEIRA  
ANE CAROLINA DAMASCENO  
ANGELA CRISTINA AMARAL CRIVELARO  
ANGELA MARIA PINHEIRO  
ANGELA SANTANA ARRUDA  
ANGELO LOPES DA SILVA  
ANITA ESSINGER TOLEDO  
ANNE DE PAULA E MAIA SOARES  
ANTONIA MIRIAN BRANDAO  
ANTONIO ALVES RODRIGUES  
ANTONIO ANES DA SILVA  
ANTONIO ARRUDA FROTA  
ANTONIO BENVINDO DE OLIVEIRA  
ANTONIO CARLOS DA SILVA  
ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS  
ANTONIO CEZAR ALMEIDA  
ANTONIO CUNHA FERREIRA  
ANTONIO DE PADUA AMORIM ARAUJO  
ANTONIO DE PADUA PEDROSO





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SECRETARIA

ANTONIO DE PAULO DA SILVA  
ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR  
ANTONIO EUCLIDES ARARUNA  
ANTONIO EVANDI MENDONCA  
ANTONIO EVANGELISTA  
ANTONIO FABIANO FERREIRA  
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
ANTONIO GOMES FORMIGA  
ANTONIO HENRIQUE SOBRINHO  
ANTONIO JOEL CARNEIRO  
ANTONIO JOSE CAMPELO DA SILVA  
ANTONIO LUIZ VIANA RIBEIRO  
ANTONIO MARCOS RAMALHO  
ANTONIO MARTINS OLIVEIRA  
ANTONIO MORAES DE SOUZA  
ANTONIO NORBERTO MENDES  
ANTONIO PAIVA DE FREITAS  
ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA  
ANTONIO SEGUNDO DE MORAIS  
ANTONIO UBIRACI DE CARVALHO  
ANTONIO VALDENIR DA SILVA  
APARECIDA CLEUDA GUIMARAES  
APARECIDA LUIZA BARBOSA SABOYA  
AQUILENE VIEIRA DE SOUSA  
ARIDES SILVA CAMPOS  
ARISTIDES MARIZ NETO  
ARISTON DA CUNHA LIMA  
ARLENIO DE OLIVEIRA MINEU  
ARLINDO ABREU DOS SANTOS  
ARLINDO GOMES SILVA  
ARLINDO SIMOES MARTINS  
ARTHUR MOTTUS  
ARTHUR CARLOS DE MORAIS  
ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO  
ATAMON DOMINGUES DE OLIVEIRA  
AUDALUCIA FERREIRA DE JESUS  
AUGUSTO EDMAR CASTRO PINTO  
AURELIO HENRIQUE POLEY MALACCO  
AURICANDIDA RODRIGUES AGUIAR  
BALBINA SANTOS SAMPAIO  
BALTAZAR DE DEUS ANGELO  
BARULAS MIGUEL FERREIRA  
BEN HUR JOSE DE OLIVEIRA SILVA  
BENEDITO ANTUNES DA ROCHA  
BENEDITO ARAUJO PEREIRA





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SECRETARIA - ADMINISTRAÇÃO

BENEDITO LIMA FILHO  
BENEDITO PEREIRA DA SILVA  
BENTO MARCAL PINTO RIBEIRO  
BERENICE BATISTA DE CARVALHO  
BERENICE BRITTO KLEIN  
BERNARDO ROSENBERG  
BLANDINA MUNIZ DE MEDEIROS  
BRANCA ENI PINHEIRO ALEXANDRE  
BRAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
BRAZ INOCENCIO DE BARROS  
BRAZ JOSE DA SILVA  
BRENO GREGORIO  
BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES  
BRUNO CRUZ BEZERRA  
BRUNO MARTINS ALMEIDA  
BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO  
BUCK JONES LASSI  
BUDIENE GRANGEIRO QUEIROZ DE ARAUJO  
CAIO RAMOS PEIXOTO  
CAMERINO DE OLIVEIRA MOURA  
CANDIDO BALBINO DE SOUSA  
CANDIDO FIRMO DE GODOY JUNIOR  
CARLOS ALBERTO DAHER DE SOUZA  
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SILVA  
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COSTA  
CARLOS ALBERTO PETTINATE  
CARLOS ANTONIO GOMES SOARES  
CARLOS AUGUSTO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE  
CARLOS FREDERICO SEDELMAIER MORGADO  
CARLOS JAIME PEREIRA DA SILVA  
CARLOS JOAQUIM DE ALMEIDA  
CARLOS MASAMI KITSUTA  
CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO  
CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA  
CARMEN LUCIA BANDEIRA DA SILVA  
CAROLINA SARTORI DE OLIVEIRA  
CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA  
CASSIANO ALVES DOS SANTOS  
CATIA PIORNO BALTORE  
CECILIA JUNO MALAGUTTI  
CELIA CARLA BRINDEL CARDOSO  
CELIA DINIZ MELO  
CELIA MARIA MACHADO AMBROZIO  
CELIA MARIA SOUZA LEO  
CELIA REGINA ABREU DE SANTANA





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SETA01 - 000136 50

CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES  
CELMA CALAZANS DA SILVA FREITAS  
CESAR AUGUSTO ALVIM  
CESAR OLIVEIRA MARTINS  
CHARLES KELSON GOMES DE AQUINO  
CHRISTIAN MARCIUS BASSAY BLUM  
CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE  
CHRISTINE MANSUR ARAUJO FERREIRA  
CICERA PEREIRA SOARES  
CICERO DE SOUZA ALMEIDA  
CLAUDEMIRO MARCIANO DE FREITAS  
CLAUDENI MIRIAN DA SILVA SANTOS  
CLAUDIA DIAS RIBEIRO NONIS  
CLAUDIA HOFMANN MOTA  
CLAUDIO DE SA FERREIRA  
CLAUDIO LUCIO XAVIER COSTA  
CLAUDIO MARCELLO OLIVEIRA PINHEIRO  
CLAUDIONOR PEREIRA DE ARAUJO  
CLEBER DE OLIVEIRA  
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS  
CLEIA MARCIA BRAGA FREITAS VIANA  
CLELIA MARIA DE AZEVEDO  
CLERISTON GOMES ANDRADE  
CLOVES VIEIRA SANTOS  
CONSTANTINO BARBOSA NETO  
CONSTANTINO PEREIRA DOS SANTOS  
CORIOLANO JOSE DOS REIS  
CRISTIANA MENDES GARCIA  
CRISTIANE LEITE PEREIRA  
CRISTIANO LOPES DA CUNHA  
CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA  
CYNTIA VICENTE RONDELLI DA COSTA  
DALILA TEODORO GONCALVES  
DANIEL CESAR CORREA DE CARVALHO LOPES DA ROSA  
DANIEL LIMA DA SILVA  
DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA  
DANIELA DE SOUZA PONTE  
DANIELA FORTALEZA CUNHA  
DANIELA MARCAL DE SOUSA  
DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA  
DANILO EDSON HAYAKAWA  
DAVID AQUINO DOS SANTOS  
DAVID DO LAGO FERREIRA  
DAVID LEITE DA SILVA  
DELMIRO PAULINO ROCHA





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SECRETARIA - 000137 V

DEMETRIO PEREIRA DE BRITO  
DENIO SOUZA COSTA  
DENISE MATIAS DA SILVA  
DENISE ORBAGE DE BRITO  
DENISE PRUDENTE DE FONTES SILVEIRA  
DENISE TELLES DE MENEZES  
DEUSILIA PEREIRA RAMOS  
DILSON GREGORIO  
DINA MARIA PIRES DE MIRANDA  
DINISIO ANTONIO DA CRUZ  
DINOR TEIXEIRA NETTO  
DIOCLECIO RIBEIRO DOS SANTOS  
DIOGENES MOREIRA JUSTINO  
DIONIZIO ALVES DOS SANTOS  
DIVINO GOMES DA SILVA  
DJAN SOUZA PEREIRA  
DOMES ALVES CAETANO  
DOMINGOS FRANCISCO DOURADO  
DOMINGOS LETTIERI  
DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS  
DORCAS FERREIRA DE ASEVEDO  
DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA  
DUARTE FRANCA DE MOURA  
DULCIMAR MAGELA FRANCO  
DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA  
ED COELHO DA COSTA TOURINHO  
EDCLEI DA COSTA ALMEIDA  
EDCLEY SANTOS FERRAZ  
EDERSENN LUIS SOUZA DANTAS  
EDESIO DE JESUS  
EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM  
EDIO ORTIGA FEDRIGO NETO  
EDITE NEVES SANTANA  
EDIVINO ONOFRE  
EDMILSON JOSE DO NASCIMENTO  
EDMILSON SANTANA ALVES  
EDNA MARIA RIBEIRO COSTA  
EDSON ALEXANDRE BORGES REGO  
EDSON ALTINO DE OLIVEIRA  
EDSON JOSE VIEIRA  
EDSON VILASBOAS  
EDUARDO ALVES DOS SANTOS GARCIA DE JESUS  
EDUARDO ANDRADE DE JESUS  
EDUARDO BARBOSA MOREIRA  
EDUARDO BENEDITO CHAVES VIEIRA





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES  
EDUARDO CHAVES  
EDUARDO GOMES DA SILVA  
EDUARDO JORGE DE PAULA  
EDUARDO PEREIRA  
EDUARDO ROCHA DE SOUZA  
EGIDIO CHINI  
ELDA MARIA SILVA MUNIZ  
ELEN PASSOS BATISTA  
ELENIR BARBOSA DIAS DE CASTRO  
ELEUTIME LEMOS ELEUTERIO  
ELIAS DA FONSECA LIMA  
ELIAS DIAS DE SOUZA  
ELIAS JOSE DE CARVALHO  
ELIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA  
ELIAS VENANCIO DE FREITAS  
ELIENE DE FATIMA RAMOS  
ELIENE DE SOUSA GOMES  
ELIEZER MARQUES RIBEIRO  
ELISA YOSHIE OKIDA  
ELISABETE COUTINHO GUERRA NUNES  
ELISABETH SILVA CHAVES  
ELISEU DIAS SOARES  
ELIZABETE MARIA GASPAROTTO  
ELLON ALEXANDRE AMARAL  
ELVIRA ROSA DE CARVALHO  
ELVIS DA CRUZ AVELAR  
EMERSON BALDUINO DE MATOS  
EMIVAL HONORATO DOS SANTOS  
EMMANUEL LOURENCO DA SILVA  
ENDRIGO GONCALVES BASTOS  
ENIGSON VENILTON MACEDO  
ENOK AZEREDO CORREA  
ENOQUE CARLOS DA SILVA  
ENOQUE SANTANA FILGUEIRAS  
ENRIQUE MAIA ROCHA  
ERIKA FABRICIA ALVES CAMPOS  
ERISVAL SALU DE LIMA  
ERLON REGES DA SILVA  
ERLON RIBEIRO COELHO  
ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA  
ERNESTINA CANDIDO ARAUJO  
ERNESTO BEZERRA VASCONCELOS JUNIOR  
ERONDES ALVES DA SILVA  
ESTER BARBOSA DE SOUZA

RETORES-5300038





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



EURIPEDES CARLOS DOS ANJOS VIGILATO  
EURIPEDES RODRIGUES SOUZA JUNIOR  
EVARDO DA SILVA AMARAL  
EVARISTO CUNHA PIMENTA  
EVERALDO PEREIRA DA SILVA  
EXPEDITO ANTONIO DE BARROS  
EXPEDITO FRANCISCO  
EXPEDITO LAUREANO DE LIMA  
FABIANA BARROS DA SILVEIRA  
FABIANA CAMPOS MORAIS  
FABIANO SA DE CARVALHO  
FABIO BARROS DA SILVEIRA  
FABIO HONDA UCHIDA  
FABIO MONTEIRO DO NASCIMENTO  
FABIO RIBEIRO DE BRITO MACHADO  
FABRICIA VIEIRA MEIRA GENU  
FALB DA SILVA CRISTINO  
FELIPE ESTEVES DA COSTA  
FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS  
FELIPPE ALBINO DOS SANTOS  
FERNANDA TAPIA TORRES MAXIMO  
FERNANDO ALMEIDA CORTIZO  
FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA CAVALCANTE  
FERNANDO BARBOSA LEAL  
FERNANDO BARROS DA SILVEIRA  
FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA  
FERNANDO LUIS PIRES  
FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS  
FERNANDO PEREIRA DA ROCHA THOMSEN  
FLAVIA DE MORAES MENDES  
FLAVIA GODINHO FONSECA  
FLAVIA GOMES FONSECA  
FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS  
FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO  
FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PASSOS DIAS  
FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO  
FLAVIO FRANCO TEIXEIRA CORREA  
FLAVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA  
FLORIANO DE FARIA  
FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEICAO  
FRANCISCA ALVES SARAIVA  
FRANCISCA DAYSE PINHEIRO MONTENEGRO  
FRANCISCO ALVES CAMPOS  
FRANCISCO ALVES CORREIA  
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SEI/165 - 0001407-4

FRANCISCO AQUILES GOMES SILVA  
FRANCISCO ARAUJO PEREIRA  
FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS  
FRANCISCO BENEDITO  
FRANCISCO CAVALCANTE PEIXOTO  
FRANCISCO CELIO CARMO XIMENES  
FRANCISCO CLEMENTE NICACIO  
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES MARQUES  
FRANCISCO DAS CHAGAS MELAO  
FRANCISCO DE PAULA BARROS  
FRANCISCO DE SOUZA LIMA  
FRANCISCO FILGUEIRA DE SOUSA  
FRANCISCO FREIRE LIMA  
FRANCISCO FRIZADO DOS SANTOS  
FRANCISCO GOMES DE SOUZA  
FRANCISCO JOSE COSTA SILVA  
FRANCISCO MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ  
FRANCISCO MEDEIROS LIMA  
FRANCISCO MORAES BARROS  
FRANCISCO OTAVIO CARVALHO BRANCO  
FRANCISCO PEREIRA BRAVO  
FRANCISCO REIS DE SOUSA JUNIOR  
FRANCISCO ROBERTO GONCALVES  
FRANCISCO RODRIGUES DAMASCENO  
FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO  
FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA  
FREDERICO RIBEIRO DE LIMA  
FURTUNATO ANTONIO ANTUNES  
GABRIEL FIALHO NETTO SANTOS  
GABRIEL VIEIRA ALVES  
GABY GALVAO SILVEIRA MELLO  
GALILEU BATISTA  
GEDALIA PEREIRA DOS SANTOS  
GENER COSTA SANTOS  
GENIGESUM TEIXEIRA DE CASTRO  
GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA  
GENIZIO CORDEIRO FILHO  
GEONAIDE MENDES AGUIAR  
GEORGE AGUIAR MOITA  
GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES  
GEOVANI BESERRA DE LIRA  
GEOVANY SILVA BARROS  
GEOVAT DE MORAIS MENDES  
GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA  
GERALDO BRANQUINHO JUNIOR





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SETAS - 00041 <

GERALDO FELICIANO SANTIAGO  
GERALDO FERREIRA DE SOUZA CRUZ  
GERALDO RESENDE SANTIAGO  
GERARDO CLAUDINO DA COSTA  
GERMANA MARIA SILVA SERRANO  
GERMANO FRANCISCO XAVIER  
GERONCIO DE SIQUEIRA PINA  
GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES  
GESSE PEREIRA DA SILVA  
GETULIO DE PAULA COSTA  
GILBERTO DE MORAES PORTO  
GILBERTO PIRES DO AMORIM JUNIOR  
GILDASIO MACEDO  
GILDETE DOMINGOS DA SILVA  
GILIANE DE PAULA MONTEIRO  
GILMAR ANTONIO SILVA FILHO  
GILSON DE OLIVEIRA DURAO GIL  
GINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
GIOVANI DE SOUSA PRADO  
GISELE ARROBAS MANCINI  
GISLENE MARIA RODRIGUES  
GLEISTON MARCOS DE PAULA  
GONCALO GOMES MOREIRA  
GONCALO PEREIRA DE SOUZA  
GRAZIELA MONACO BIAVATI  
GUILHERME FRANCISCO DE OLIVEIRA  
GUSTAVO DE LIMA  
GUSTAVO LEANDRO DE JESUS  
GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES  
GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES  
GUTEMBERG TOSATTE GOMES  
GYSSIA FARACO DE FREITAS  
HAMILTON HONORIO DA SILVA  
HELDER SOARES DE AVILA  
HELENA AMANO  
HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA  
HELIO DE MELLO  
HELIO TATUO SAMESHIMA  
HELKIAS LINO DE SOUZA  
HELTON DONIZETTI MAGALHAES  
HENDERSON RIBEIRO CAMPELO  
HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS  
HERCILIANA SOUZA DANTAS RODRIGUES  
HERCULES GOMES RIBEIRO  
HERCULES GUIMARAES FERNANDES





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



HERMI PIRES  
HILDERVAL TEIXEIRA  
HIROSHIMA ODAGUIRI ENES OLIVEIRA  
HODEMAR SILVA DE AGUILAR  
HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY  
HUMBERTO MARTINS LEITE  
IANE RUAS ALMEIDA  
ILDETE GONCALVES DE ARAUJO  
ILMA RAQUEL FERNANDES CAMARGO FARIAS  
ILSON DANIEL  
INALDETE ALVES DA SILVA  
INOCENCIO NOBELINO SOBRINHO  
IONE BERNARDES DE BRITO  
IONE LOURENÇO  
IPOLITO VITOR DOS SANTOS  
IRDONETE FERNANDES DA SILVA  
ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS  
ISABEL FELIPE DE BRITO  
ISABELA QUEIROZ RAMOS  
ISMAEL ROSA AMANCIO  
ISMAR BATISTA CARNEIRO JUNIOR  
ITIRO ASHIUCHI  
IVAN BISPO DE ASSIS  
IVANILDE ALVES FELIX  
IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY  
IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA  
IVO BENTO DE LIMA  
IVO JOAQUIM DE SOUZA  
IVONE DIAS MAGALHAES  
JACOB FREIRE NETO  
JADER RIBEIRO GONZALEZ JUNIOR  
JADIR FERREIRA MENDES  
JAIME FREITAS FERREIRA  
JAIME MARCOLINO DA SILVEIRA  
JAIRO LOPES CORDEIRO DE OLIVEIRA  
JANDERSON RODRIGUES FIUZA  
JANDIR JUSTO DE LIMA  
JANE MONTE JUCA  
JANIO FREITAS LIMA  
JANSLER PINHEIRO DE ARAGAO  
JAQUELINE SALOME DE FARIA  
JEANITO SEBASTIAO GENTILINI FILHO  
JEFFERSON LUIZ PASQUALOTTO  
JEOVA FRANCISCO DOS SANTOS  
JESUS RIBEIRO SOARES



05/05/2019 - 000142



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SECRETARIA

JETHRO BELLO TORRES  
JOANA ALVES DE JESUS  
JOANA GENY MEDEIROS COSTA  
JOAO ALCANTARA VIEIRA  
JOAO ALVES CARDOSO  
JOAO BATISTA DE MOURA  
JOAO BATISTA DOS SANTOS  
JOAO BATISTA PEREIRA  
JOAO BATISTA SALGADO  
JOAO BERNARDINO DIBETE  
JOAO BOSCO FERREIRA DA SILVA  
JOAO CARLOS DE SOUZA MARTINS  
JOAO CARLOS FERNANDES AMARAL  
JOAO CHAGAS DA CUNHA  
JOAO DELMONDES  
JOAO DOS REIS PEREIRA ROCHA  
JOAO EURIPEDES DE MELO  
JOAO EUSTAQUIO CORREIA  
JOAO FERREIRA MAIA  
JOAO JOSE DOS REIS  
JOAO LUIZ VIEIRA DA SILVA  
JOAO MACIEL DE OLIVEIRA  
JOAO MANUEL PEREIRA  
JOAO PEREIRA DE LIMA  
JOAO RODRIGUES DE CARVALHO NETO  
JOAO SOARES JUNIOR  
JOAO VALMIR DE OLINDA  
JOAO VIEIRA LINS  
JOAQUIM BARROS DOS SANTOS  
JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS  
JOEL CEZAR DONATO  
JOEL COSTA  
JOELITA DE OLIVEIRA  
JOILMA GOMES SOARES  
JONAS CORREA PERES  
JOSANY BATISTA SANTANA DORNELAS  
JOSE ABNER MELO CARVALHO  
JOSE ADRIANO MARCELINO MARIZ  
JOSE AIRTON LIRA  
JOSE ALEXANDRE SANTOS  
JOSE ALIS AZEVEDO LIMA  
JOSE ALVES BARBOSA  
JOSE ALVES DA SILVA  
JOSE ALVES DE ALMEIDA  
JOSE AMARO DE FARIAS





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



JOSE ANTONIO  
JOSE ANTONIO ALVES CARNEIRO  
JOSE ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA  
JOSE ANTONIO COSTA DA SILVA  
JOSE ANTONIO DA SILVEIRA  
JOSE AQUILES TOLLSTADIUS LEAL  
JOSE BATISTA DA NATIVIDADE  
JOSE BATISTA FERREIRA  
JOSE BELARMINO DA GAMA FILHO  
JOSE BEZERRA DE SOUZA  
JOSE BOBO JALES  
JOSE BRITO MACIEL  
JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA  
JOSE CARLOS MARTINS MORAES  
JOSE CARNEIRO SILVEIRA  
JOSE CORREA DA CRUZ  
JOSE DA LUZ ARAUJO  
JOSE DALLORA FILHO  
JOSE DE OLIVEIRA GAMA  
JOSE DE RIBAMAR FONSECA BARROS  
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA RIBEIRO  
JOSE DE SOUZA  
JOSE DIAS GONZAGA  
JOSE DO CARMO SOBRINHO  
JOSE DOURADO MARTINS  
JOSE EXPEDITO DE SANTANA  
JOSE FERREIRA DE ARAUJO  
JOSE FLAUSINO DE ALMEIDA  
JOSE FRANCISCO PEREIRA  
JOSE GENEROSO FERREIRA  
JOSE GERALDO DA SILVA DAMA  
JOSE GOMES DA SILVA  
JOSE HONORIO  
JOSE HUMBERTO DA SILVA  
JOSE IVANILDO DA SILVA  
JOSE JOAO DE OLIVEIRA  
JOSE JOAQUIM MOREIRA  
JOSE JORGE BARROSO CARVALHO  
JOSE LIMA DE OLIVEIRA  
JOSE MARIA BORGES FILHO  
JOSE MARIA MAGALHAES  
JOSE MARTINS CAMPOS  
JOSE MOREIRA DA SILVA  
JOSE NUNES ATAIDES  
JOSE ODERMO DE SOUZA

SEFAS - 000144 <



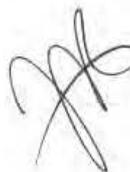


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



8 SETAS - 000045 X

JOSE PAULINO DA SILVA NETO  
JOSE PEDRO CIRIACO  
JOSE PINHEIRO NETO  
JOSE PRADO CATUNDA  
JOSE RENATO LIMA MELO  
JOSE RIBAMAR DA SILVA  
JOSE RIBEIRO DA COSTA  
JOSE RIBEIRO LUSTOSA  
JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO  
JOSE RILDO GUIMARAES  
JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA  
JOSE ROBERTO DA SILVA  
JOSE ROBERTO DE ARAUJO  
JOSE RODRIGUES DE ALVARENGA  
JOSE RODRIGUES LEO  
JOSE RONALDO DOMINGUES  
JOSE ROSA VALE DA SILVA  
JOSE SATURNINO NETO  
JOSE TADEU DA COSTA  
JOSE URLEI CORDEIRO FREIRE  
JOSE URLEI CORDEIRO FREIRE JUNIOR  
JOSE VALDECI GITIRANA NOGUEIRA  
JOSE VALTER DE FREITAS LIMA  
JOSE VIEIRA DE MELO ARAUJO  
JOSE WICTON BARROS  
JOSE WILSON DO NASCIMENTO  
JOSE ZEZEU CANDIDO  
JOSEBIAS TOD SANTOS  
JOSEFA ELIZETE ALVES BOMFIM  
JOSEFINO SOARES DE OLIVEIRA  
JOSEILDA NOLETO CABRAL  
JOSELI NUNES BARRETO  
JOSELICE RAPOSO DE OLIVEIRA  
JOSIANA AGUIAR WANDERLEY  
JOSILENE RAPOSO DE OLIVEIRA  
JOSSELI ALVES CARVALHO  
JOSUE BRAGA FIRMIANO  
JOSUE NUNES DE ALMEIDA  
JOVINO ANTONIO ANTUNES  
JUDITE DA SILVA  
JUDSON SERAINE TELES  
JULIA MARIA NADER  
JULIANA BEZERRA ESPINDOLA GUERREIRO  
JULIANA DE FARIA FRANCA  
JULIANA LEO BRAGA





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SETAS = 000146 <

JULIANE DOS SANTOS BERBER  
JULIO XAVIER RANGEL  
JUNIO CELSO NICOLA  
JURACI DE MESQUITA VIEIRA  
JURANDI DE CERQUEIRA  
JURANICE MENEZES DE CARVALHO  
JUSCIMAR BARBOSA NEVES  
JUVENAL CORDEIRO  
JUVENAL VIEIRA DORTA  
JUVENIL FERREIRA LOPES  
KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES  
KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO  
KARLA GOMES DA SILVA PINTO  
KATHERINE HILDEGARD SENSKE  
KATIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA  
KATIA CARVALHO DE CASTRO  
KATIA GEORGIA COSTA GONCALVES  
KATIANA CALIMAN DONNA  
KELLY CRISTINA APARECIDA MARTINS  
KELY LOPES DA CRUZ ALMEIDA  
KENIA DE AMORIM MADDOZ  
LAERCIO INACIO CARDOSO  
LAILA MACKENZIE MENDONCA  
LARISSA LIMA BARBOSA  
LAURA MARIA DO PRADO MELO  
LEANDRO DE ARAUJO PINHEIRO  
LEDA VIRGINIA AGUIAR DE CARVALHO GRANJA  
LEIDER ALVES DE OLIVEIRA  
LELIA DE ALMADA HORTA MADSEN  
LENI D'APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO  
LEONARDO CAMERINO SILVA ANTUNES  
LEONARDO DOS REIS CORREA  
LEONARDO LINTOMEN AZEVEDO  
LEONARDO NORBERTO TAVARES  
LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES  
LEUTON REZENDE  
LIBERATO CARDOSO DA CUNHA  
LIDIA MARILIA TEBALDI RANGEL  
LIDUINA BARTHOLO DE OLIVEIRA  
LIVIA NOGUEIRA SILVA PINTO  
LOURIVAL BRITO DE CARVALHO  
LOURIVAL NEVES DAMASCENO  
LUCAS ALVES DE SOUSA  
LUCI HELENA DA SILVA CORREA  
LUCIA GOMES VIEIRA





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SECRETARIA - 000147

LUCIA MOURA DE SANTANNA  
LUCIA RANGEL DE SOUSA  
LUCIANA DA SILVA MONTON  
LUCIANA DA SILVA PACHECO  
LUCIANA DE NORONHA FONSECA  
LUCIANA DE SOUZA CARVALHO  
LUCIANA MUNIZ DE SOUZA MELO  
LUCIANA RIBEIRO AUCELIO  
LUCIANE ANTUNES MADEIRA  
LUCIANE CANTO DA ROSA  
LUCIANE DA SILVA COSTA  
LUCIANE MESQUITA MOTA  
LUCIANNE CARDOSO  
LUCIANO DA SILVA BARROS  
LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA  
LUCIANO SOARES CARREIRO  
LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA  
LUCIO OTON DE LIMA  
LUIZ AZEVEDO  
LUIZ CARLOS MOURA LIMA  
LUIZ MARIO OLIVEIRA BARRETO  
LUIZ ALBERTO QUEIROZ  
LUIZ ALVES BEZERRA  
LUIZ ALVES DA SILVA  
LUIZ ANTONIO QUERINO  
LUIZ CARLOS CHAVES E SILVA  
LUIZ CARLOS COELHO DA SILVA  
LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO  
LUIZ CARLOS VILENA DE SOUZA  
LUIZ CLAUDIO DA SILVA FREITAS  
LUIZ DALMO PAES LANDIM RIBEIRO  
LUIZ FELIPE LEAL DOS SANTOS  
LUIZ GONZAGA BONFIM  
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA  
LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA  
LUIZ GUILHERME WANDERLEY  
LUIZ INACIO MORAES DA COSTA  
LUIZ JOSE COIMBRA FILHO  
LUIZ MARANHA  
LUIZ MEDEIROS DE LIMA  
LUIZ MOURAO FARIAS  
LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR  
LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA  
LUZIA BORGES DA SILVA  
LUZIA NOEZIA DE OLIVEIRA





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SECRETARIA

LUZILNA DE CARVALHO LEMOS  
LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA  
MAGNOLIA MERCIA CARNEIRO E ANDRADE  
MANOEL ALVES DE VASCONCELOS  
MANOEL COELHO BORGES  
MANOEL DE JESUS OLIVEIRA DE MENEZES  
MANOEL DIOGENES LIMA DA SILVA  
MANOEL FRANCISCO LEITE  
MANOEL LEITE DE ANDRADE  
MANOEL MARCULINO DA SILVA  
MANOEL MAURILHO DA SILVA  
MANOEL PRUDENCIO DA SILVA JUNIOR  
MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO  
MANOEL SILVA NETO  
MANOEL VILAS BOAS DE SOUSA FILHO  
MARA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO  
MARCELA MALDONADO ABRAHAO  
MARCELINO LUIZ DA SILVA CANEPPELE  
MARCELLO SAYEGH  
MARCELO ALBERTO BORGES  
MARCELO BARBOSA DA CONCEICAO  
MARCELO BATISTA GOMES  
MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO  
MARCELO VICENTE DE SANTANA  
MARCIA CABRAL BORGES  
MARCIA COSTA GAMA  
MARCIA CRISTINA OLIVE ROSENO  
MARCIA DE SA OLIVEIRA  
MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ  
MARCIA PEREIRA BRANDAO DA SILVA  
MARCIO CANDIDO DE JESUS  
MARCIO CEZAR COELHO SIMAO  
MARCIO DA SILVA SOUSA  
MARCIO LUIZ DOS SANTOS  
MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA  
MARCO AURELIO DE LEMOS SANTOS  
MARCO AURELIO GODOIS BRITO  
MARCO AURELIO SOUZA BESSA  
MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES  
MARCO TULIO DO AMARAL BARROS  
MARCOLINO FRANCISCO DOURADO  
MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR  
MARCOS DA ROCHA CARNEIRO  
MARCOS DOUGLAS JANUARIO  
MARCOS EDUARDO SATO OZEKI





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



LETRA - 000149

MARCOS FERREIRA DA SILVA  
MARCOS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA  
MARCOS RAPOSO DE SOUSA  
MARCOS RESENDE  
MARCOS VINICIUS FELIX  
MARCUS ANTONIO MARQUES CALDAS  
MARCUS PORFIRIO  
MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA  
MARGARETE VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
MARIA ABADIA DE ALMEIDA MELO HENRIQUES  
MARIA ACELIS DA SILVA LEITE  
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SILVA  
MARIA APARECIDA DE RESENDE NASCIMENTO  
MARIA AUGUSTA ATHAYDE  
MARIA AUXILIADORA LOPES  
MARIA BEATRIZ DE ABREU CARVALHO  
MARIA CARMEN DE CARVALHO  
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA CORTE  
MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DOS SANTOS  
MARIA DA CONCEICAO FREITAS CANDELARIA  
MARIA DA CONCEICAO SANTOS BARROS  
MARIA DA CONSOLACAO DE PAULA  
MARIA DA GUIA DA COSTA NEIVA E SILVA  
MARIA DA LUZ RIBEIRO ALVES  
MARIA DA SOLEDADE REIS NUNES  
MARIA DAS DORES SANTOS OLIVEIRA  
MARIA DAS GRACAS FERREIRA  
MARIA DAS GRACAS MACHADO BRITTO  
MARIA DE FATIMA CUNHA CARNEIRO  
MARIA DE FATIMA FERREIRA GRACAS  
MARIA DE FATIMA GONCALVES  
MARIA DE FATIMA LIRA DE MESQUITA  
MARIA DE FATIMA ZANATTA  
MARIA DE JESUS CARVALHO DE ALENCAR  
MARIA DE JESUS MACHADO BRITO RODRIGUES  
MARIA DE LOURDES FERREIRA DO NASCIMENTO  
MARIA DE LOURDES RODRIGUES BRITO  
MARIA DE NAZARE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
MARIA DENIZA FERREIRA DE SOUSA  
MARIA DO AMPARO BARROS COSTA  
MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA  
MARIA DO CARMO MENEZES  
MARIA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA REGO FREITAS  
MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARAUJO  
MARIA DO SOCORRO MELO LIMA MACIEL





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



MARIA DOS PRAZERES DA SILVA  
MARIA EMILIA DE PINHO LEAO  
MARIA FRANCISCA DA CRUZ SILVA  
MARIA GENELICE RAMOS DE AQUINO  
MARIA GOMES TEIXEIRA  
MARIA GRAZIELLA DE FRANCESCO COUTO ALVAREZ  
MARIA INEZ DA SILVA  
MARIA IRENE COSTA SANTOS  
MARIA IRENE SIMOES SA  
MARIA ISABEL BORGES GONCALVES DIDEROT  
MARIA IVETE XAVIER  
MARIA JOSE SAMPAIO EVERTON  
MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE  
MARIA MARTA SILVEIRA COELHO  
MARIA NERIZE MONTEIRO  
MARIA NEUMA DA ROCHA  
MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA  
MARIA RITA MOREIRA LIMA RIBEIRO  
MARIA SUELY QUEIROZ VIEIRA  
MARIA TEREZINHA RANGEL DE GUSMÃO  
MARIA VILANI XAVIER  
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO  
MARILENE OFUGI HAYAKAWA  
MARINA HECKMANN BOVE  
MARINALVA FELIPE GONCALVES  
MARIO FRANCISCO ALVES  
MARIO LUCTO DE MOURA  
MARIO MARCONDES MELO MENDES  
MARISOL FERREIRA LOPES  
MARISOL SARAIVA LIMA  
MARISTELA PEREIRA DA SILVA  
MARIZA ABRANTES DE SOUSA  
MARIZETE GONZAGA DOS SANTOS  
MARLEIDO AVELINO DA NOBREGA  
MARLETE LOPES DARCANCHY FRANCA  
MARLEY VALENTE CHAVES  
MARLOW SANTOS  
MARLUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA  
MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA  
MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA DE MOURA  
MARTA ISABEL RIBEIRO MORO  
MARY BLANC DIAS BARBOSA  
MATSON LOPES DA SILVA  
MAURICIO CANOVAS SEGURA  
MAURICIO FONSECA RODRIGUES

SECRETARIA - GABINETE





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



101 - 000151

MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA  
MAURO DIAS DA SILVA  
MAURO NOGUEIRA MOTA  
MAYARA CECILIA GOMES SILVA  
MC ALLES DI ANDRADE CAMARGO  
MELANIA LUZETE MONTEIRO  
MICHELLE FERREIRA SANTIAGO  
MIGUEL ALVES DA SILVA  
MIGUEL ANGELO LIMA MONTEIRO DA SILVA  
MIGUEL DA CONCEICAO XAVIER  
MIGUEL NOVAIS SANTOS  
MILDES HELENA PEREIRA DOS SANTOS  
MILSIA RODRIGUES  
MILSON GUILMARAES GUERRA  
MILTON BEZERRA DE SOUSA  
MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO  
MIRIAM PIMENTEL  
MIRMILON MENEZES DE MENDONÇA  
MOEMA PEREIRA ROCHA DE SA  
MOISES DE CARVALHO LIMA  
MONICA DE SOUZA DAMASCENO MARTINS  
MONICA LOBO BURLE  
MONICA MULSER PARADA  
NADYLA ZANON GONCALVES  
NAJLA DE ARAUJO PESSOA  
NARCISO FRANCISCO DE AZEVEDO  
NATALIA DE ANDRADE REIS  
NEDER AQUINO GUIDA  
NEDER LOPES ABOU IBRAHIM  
NEI GOMES JARDIM  
NEIMA SOARES PIRES  
NELSON LOPES DE SOUSA  
NERCINA COSTA GONÇALVES  
NEUSA MARIA DE JESUS HENRIQUE  
NEUSA RABELO DE CASTRO  
NEWTON CORREIA DE MIRANDA  
NEY GABRIEL DE SOUZA  
NICIA VIANNA GOES  
NILO PINHEIRO DE MACEDO  
NILSON FARIA  
NILSON FLORENTINO MEIRELES  
NILTON MENDES GOMES  
NIRASIO DE SOUZA ARAUJO  
NOE REZENDE DE MELO  
NORBERTO VICENTE DA SILVA





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SETMS - 000452

NORMANDO LEITE DA SILVA  
ODERCI RAIMUNDO ALMEIDA  
ODILON LINO FERREIRA  
OLICIO PINHEIRO DA CONCEICAO  
OLIVAR FERNANDES  
OLIVEIRO CHRISOSTOMO DE ALMEIDA  
ONEIDE MARIA DIAS SIRQUEIRA  
ONOFRE DE SA  
ORLANDO ALVES MOREIRA  
ORLANDO SEBASTIAO NUNES  
OSANIO DE FREITAS SANTOS  
OSIEL OLIVEIRA MARTINS  
OSVALDO PEREIRA DA SILVA  
OSVALDO PIO NOGUEIRA  
OSVALDO ROCHA MIRANDA  
OSVALDO TEIXEIRA GOES JUNIOR  
OSWALDO BRAZ DE OLIVEIRA  
OTACILIO FERREIRA GOMES  
OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS  
OTAVIO XAVIER FRANCO DE OLIVEIRA  
OZAIR SOUTO GOEPFERT  
PATRICIA ARAUJO DA SILVA  
PATRICIA CESAR RIBEIRO  
PATRICIA DE CARVALHO RAINDO  
PATRICIA FERREIRA  
PATRICIA MELASSO GARCIA  
PATRICIA RODRIGUES BOTELHO DOURADO  
PATRICIA SANTOS LOPES ROSALES  
PAULO BITTENCOURT  
PAULO CESAR ARRAIS REZENDE  
PAULO CESAR MENDONÇA DE SOUZA  
PAULO CESAR PEREZ NUNES  
PAULO CESAR SERRAO  
PAULO HENRIQUE TORRES FERRO  
PAULO HUMBERTO NETTO D'AVILA  
PAULO ITAMAR KEIBER  
PAULO JOSE DA SILVA  
PAULO LUIZ PEREIRA  
PAULO MARCELO BANDEIRA DE MELLO  
PAULO VIEIRA SANTOS  
PAULO WILSON PERES  
PEDRO ALVES MONTEIRO  
PEDRO ANASTACIO DA SILVA  
PEDRO BARBOSA SOARES  
PEDRO BRAGA NETTO





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



02785 - 000153 - 5

PEDRO CALIXTO AGUIAR  
PEDRO GUIMARAES MARIZ NETO  
PEDRO JORGE OLIVEIRA BRASIL  
PEDRO LEMOS  
PEDRO LOPES DA SILVA  
PEDRO PEREIRA LIMA  
POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO  
POTY CARVALHO LIMA  
QUELVIA HERINGER DE FREITAS  
RACHEL MOREIRA TOSTES RIBEIRO  
RAGNER FARINELLI  
RAIMUNDA ALVES DE SOUSA PEDROSA  
RAIMUNDO ARAUJO BORGES  
RAIMUNDO FONSECA DA CUNHA  
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA  
RAIMUNDO LUCENA DE ARAUJO  
RAIMUNDO NASCIMENTO BARROS  
RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO  
RAIMUNDO NONATO GOMES DE MIRANDA  
RAIMUNDO NONATO SERRA PEREIRA  
RAIMUNDO PAULINO DE LIMA  
RAIMUNDO PEREIRA  
RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA  
RAIMUNDO VALENTINO SILVA  
RALIM ARMEDI SILVA  
RAMIRO DE OLIVEIRA  
RANIERE TEIXEIRA SOARES  
RAPHAEL PEREIRA SOUZA  
RAQUEL BRANDAO DE CASTILHO  
RAQUEL TESTOLIN  
RAUL CEZAR BRIGAGAO  
REBECCA COSTA SANTOS  
REGINALDO DE PAIVA BARROS  
REGINALDO PEREIRA DA SILVA  
REGINALICE MARIA DA GRACA BUENO  
REGIS ANDRE BERING CUNHA  
REJANE GOMES DE SOUSA MORAIS  
RENAN NEVES DE SA  
RENATO DE SOUZA SILVA  
RENATO LIMA DE ARAUJO  
RENATO ROGELIN  
REVELDIN RIBEIRO DUTRA  
RICARDO AFONSO DA SILVA  
RICARDO ANDRADE DO COUTO  
RICARDO BASEGGIO FILHO



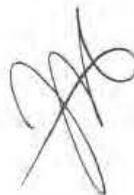


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SECRETARIA - 0000104

RICARDO LEITE DE ASSIS  
RIGNO SANTOS AMARAL  
RITA DE CASSIA CARVALHO NEPOMUCENO  
RITA MARIA DE PAULA DUTRA  
RIVANDA MARCELINO BRASIL CAMPOS  
ROBERTO CARLOS DA SILVA  
ROBERTO CARLOS SOARES LUZ  
ROBERTO NERI DIAS  
ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS  
ROBERTO RIVA RODRIGUES DE MESQUITA  
ROBSON GODOI NASCIMENTO  
ROBSON PEREIRA DA SILVA  
RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA  
RODRIGO ENGEL DE SOUZA  
RODRIGO SOUSA DE ANDRADE  
ROGERIO FELICIANO PIRES  
ROGERIO MAGALHAES DE OLIVEIRA  
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA  
ROMANO AVIANI  
ROMAO FERREIRA DE SOUSA  
ROMEU RODRIGUES DOS ANJOS  
ROMULO CARLOS BARBOSA  
ROMULO GIOVANNI NEPOMUCENO  
ROMULO PITANGUI ABDALLA  
RONALD FREITAS ALVES  
RONALD LEITE MEMORIA  
RONALDO SPINDOLA MARIZ  
RONEY TANIOS NEMER  
RONILDO DIVINO DE MENEZES  
ROOSEMAR PEREIRA SILVA  
ROSA CRISTINA DA CONCEICAO CARTAGENES  
ROSA INEZ BARBOSA  
ROSA MARIA PINTO DA SILVA  
ROSANGELA DA PENHA MARTINS  
ROSELI GONCALVES  
ROSIER DE PINHO VIEIRA  
ROSMERY TOMOE YAMANE  
ROZENEIRE OLIVEIRA NEVES  
RUBEM DO VALLE SOUZA  
RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA  
RUBENS ALVES FERREIRA  
RUBENS DO AMARAL  
RUFINO MENDES DOS SANTOS  
RUI BARBOSA DE SOUSA JUNIOR  
RUI SANTOS PAES





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



SETAS - 000155

RUTE GOMES DE MELO  
RUTH MEIRELLES MARTINS  
RUY BARBOSA DA SILVA  
SABURO ITO NETO  
SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JUNIOR  
SALATHIEL ELIAS DE PAULA  
SAMUEL DAGOBERTO GARCIA  
SAMUEL PORTO DE SALES  
SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA  
SANDRA AMORIM DE SOUSA  
SANDRA MARA FIDELIS DE SOUZA  
SANDRA SOARES DE MELLO  
SANDRO RODRIGUES  
SANDRO SOUZA CARDOSO  
SANTINA ELISETE DE NOQUELI CASARI  
SANTOS GONCALVES DA SILVA  
SAVIO DE LIMA IVO  
SEBASTIAO AFONSO MOREIRA FONSECA  
SEBASTIAO DOMINGUES DE CARVALHO  
SEBASTIAO REZENDE  
SEBASTIAO RIBEIRO DE BRITO  
SEBASTIAO RODRIGUES DE ARAUJO  
SEBASTIAO VIEIRA DE MELO  
SELMA MARIA ALVES DA COSTA  
SERGIO COELHO TOLENTINO  
SERGIO FERNANDES FERREIRA  
SERGIO ISSAMU YAMADA  
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS  
SERGIO SOARES PEDREIRA  
SIDNEI JOSE DOS SANTOS  
SIDNEY MACHADO BARBOSA  
SILESIA ALVES DA SILVA  
SILESIA PALMEIRA DIAS  
SILVESTRE JOSE DA ROCHA  
SILVIA GUIMARAES BARQUETTE VASCONCELOS SANTOS  
SILVIA HELENA DE SOUZA  
SILVIA MARIA DA CONCEICAO DANTAS  
SILVIO DE CASTRO  
SIMONE DE MOURA ROSA  
SIMONE DE PAULA GOMES COSTA  
SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA  
SIMONE OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTA ROSA  
SINOMAR SEVERINO DE OLIVEIRA  
SIRIO JOSE DE SOUZA  
SONIA LUIZ BARBOSA





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

SETAS - 000156

SONIA MARIZA ABIJAODI DE VASCONCELLOS  
SONIA NEVES DE M. CHRISTOFIDIS  
SORAYA DE SOUZA SILVA  
SUELLEN GONCALVES BRANDAO  
SULEIDE MARIA BARBOSA DA COSTA  
SUSETE CLEMENTE BENIGNO  
SUZZIE CONCEICAO DE OLIVEIRA VALLADARES  
SYLVIA HELENA CALDAS CURLEY  
TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI  
TANIA CLAUDIA LOPES MARTINS  
TANIA GRACY CARVALHO DE MEDEIROS LUZ  
TANIA HELY DA SILVA  
TEOBALDO GOMES PARENTE FILHO  
TEODORICO JOSE LEAL DE MOURA  
TERESINHA ALVES DE SOUZA  
TEREZA CRISTINA LEMOS NONATO  
THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS  
THASSIA RIBEIRO SANTIAGO  
THAYANE BENTES DE LUCA MINUZZI  
THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA  
TIAGO NUNES DE SOUZA  
TIBURTINO LOPES JUNIOR  
TINTINA TEIXEIRA ARAUJO  
TRAJANO DE FARIA NETO  
UESLEI RODRIGUES BATISTA  
URSULA EVA DE MATOS RIETZ  
VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA  
VALDEMIRO NAZARIO DE FIGUEIREDO  
VALDERI FERREIRA DE LIMA  
VALDIR MOREIRA DA SILVA  
VALDIR OLIVEIRA  
VALDIVINO DE JESUS BARROS  
VALERIO PEDROSO GONCALVES  
VALQUIRIA JURACI DE MACEDO ALVIM  
VALTAIR FERNANDES DA SILVA  
VALTAMIR CONSTANTINO  
VALTECIO DE ALMEIDA BATISTA  
VALTER FREITAS FILHO  
VALTER RIBEIRO DOS SANTOS  
VALTERSON DA SILVA  
VANESSA DALTROZO MUNHOZ  
VARILANDES GONCALVES  
VENERANDA MARTINS DE SANTANA  
VERA CARDOSO SILVEIRA SANTOS  
VERA LUCIA MORAES ROCHA





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



VERONICA APARECIDA DA COSTA  
VERONICA JORDAO MENEZES FERREIRA  
VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA  
VICENTE FERREIRA PRADO  
VICENTE JOSE DOS SANTOS  
VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS  
VICTOR MANOEL DIAS HENRIQUES  
VICTOR NERI SCHNEIDER  
VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ  
VILMA ANTONIO DE SOUZA  
VILSON ROMERO  
VINCENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER  
VITOR CARLOS PEREIRA  
VITOR EDUARDO PEROTTO  
WAGNER MARTINS RAMOS  
WALDEMAR BATISTA DOS SANTOS  
WALDEMIR FERNANDES DA COSTA  
WALDOMIRA TEIXEIRA DA SILVA  
WALKYRIA SANTOS PALHANO  
WALTERCY DOS SANTOS JUNIOR  
WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA  
WARISTON FERREIRA  
WELLINGTON JOSE DE SANTANA  
WELLINGTON MAGALHAES LOPES  
WELLINGTON PEREIRA GUEDES  
WELLINGTON RESENDE DE SANTANA  
WENDEL FARIAS LOPES  
WENDEL LOPES DIAS  
WENDELL RODRIGUES FELICIANO  
WILLIAMS FONSECA DA CUNHA  
WILLIAMS MIGUEL FREIRE  
WILMA FERREIRA DA FONSECA  
WILMA LUCENA DE OLIVEIRA  
WILSON FRANCISCO DE LIMA  
YEDSON GUERCO FARIA  
ZELI DUBINEVICS  
ZILDA PEREIRA DA SILVA  
ZOROASTRO BEZERRA GOMES



LEI 186 - 000157



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

**JUSTIFICAÇÃO**

Conforme Requerimento aprovado no âmbito desta Casa Legislativa, será realizada Sessão Solene, no Plenário desta Casa, com vistas a homenagear os servidores da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal.

A Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas nasceu no ano de 1989, com o advento da Lei nº 39, em um cenário político e social bem diferente do que este que agora se apresenta.

O Distrito Federal, à época, tinha menos da metade da população atual, entretanto, com o passar dos anos, o crescimento demográfico aumentou sobremaneira a necessidade do exercício das atividades de fiscalização.

Todavia, a escassez de ocupantes dos cargos da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, frente a tamanhas demandas advindas do crescimento populacional, não foi fator que impediu o exercício das atribuições com zelo e dedicação, por parte dos servidores, os quais vem trabalhando diuturnamente em prol da sociedade.

Tais servidores trabalham diligentemente, muitas vezes colocando em risco a própria segurança, visando o controle da qualidade dos serviços de transporte público, dos alimentos, medicamentos e serviços oferecidos em clínicas e hospitais, além de coibir crimes ambientais, edificações ilegais e grilagem de terras públicas.

A ausência do exercício de fiscalização por parte de tão importante categoria profissional resultaria em desordens urbanas, com prejuízos a qualidade de vida das comunidades do Distrito Federal.

O pleno exercício da fiscalização nos meios urbanos é de suma importância, pois contribuem para evitar desabamentos de edifícios, contaminação dos lençóis freáticos, assoreamentos de rios, deslizamentos de terras, epidemias e contaminação alimentar, dentre tantas outras catástrofes.

Reconhecer o valor da fiscalização e dos órgãos de controle é dever de todos, pois tal atividade tem como objetivo o bem-estar da população de hoje e das futuras gerações.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



Homenagear a Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, após trinta anos de sua existência é comemorar a vitória da legalidade e da ordem pública, é reconhecer o valor dos servidores que não medem esforços para que Brasília alcance o atributo de uma das cidades de maior qualidade de vida do país.

Sala das Sessões, de abril de 2019.



**Deputado JOÃO CARDOSO**  
Autor

SEI/DF - 000159 <



> SETAS + 005160 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Claudio Abrantes

**MOÇÃO Nº**

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

MOÇ 052 /2019

L I D O

Em: 20/04/19

Secretaria Legislativa

*Manifesta reconhecimento de louvor aos músicos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, pelos relevantes serviços prestados ao povo do Distrito Federal.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do artigo 144, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, proponho aos meus pares a presente Moção que manifesta o reconhecimento de louvor aos músicos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, pelos relevantes serviços prestados ao povo do Distrito Federal. A homenagem será entregue no dia 29 de abril próximo, em Sessão Solene no Plenário, conforme seguir:

NAIPE: 1º VIOLINO		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Lilian Raiol	Spalla
02	Zoltan Paulini	Solista
03	Marcos Bastos	Substituto

NAIPE: 2º VIOLINO		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Júlio Freitas	Solista
02	Luciano Piva	Concertino
03	Drime Ribeiro	Substituto

NAIPE: VIOLAS		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Billy Geier	Solista
02	Marcio da Costa	Concertino
03	Mariana Costa Gomes	Substituto

NAIPE: VIOLONCELOS		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Rodolpho Borges	Solista
02	Augusto Guerra Vicente	Concertino
03	Francisco Orrú	Substituto



&gt; DETAS - 000161 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



NAIPE: CONTRABAIXO		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Alexandre Queiroz	Solista
02	Samuel Helmo	Concertino
03	Wilton Mesquita	Substituto

NAIPE: FLAUTAS		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	José Evangelista	Solista
02	Mechtild Bier	Concertino
03	Ariadne Paixão	Substituto

NAIPE: OBOÉ		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	José Medeiros	Solista
02	Moisés Pena	Substituto

NAIPE: CLARINETES		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Marcos Cohen	Solista
02	Renata Menezes	Solista
03	Paula Pires	Substituta

NAIPE: FAGOTE		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Flavio Figueiredo Lopes	Solista
02	Sergey Kuushynshykau	Solista

NAIPE: TROMPAS		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Juarez Oliveira	Solista
02	Ellyas Lucas	Substituto

NAIPE: TUBA		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Fabio Moraes	Solista

NAIPE: TROMPETES		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Gideão Lopes	Solista
02	Enrique Sanches	Substituto



SEITAS - 000162

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Cláudio Abrantes



NAIPE: TROMBONE		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Marcos Wander	Solista
02	Ricardo Pacheco	Substituto

NAIPE: HARPA		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Maria Cristina Carvalho	Solista

NAIPE: PERCUSSÃO		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Marcelo Riela	Solista
02	Wagner Nascimento	Substituto

NAIPE: TÍMPANOS		
NÚMERO	NOME	FUNÇÃO
01	Carlos Bartnick Tort	Solista

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem como objetivo prestar homenagem aos músicos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, pelos relevantes serviços prestados ao povo do Distrito Federal.

É imperioso destacar os maestros titulares, que regeram Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional – Claudio Santoro em ordem histórica: Claudio Santoro, Emílio de César, Silvio Barbato, Júlio Medaglia, Elena Herrera, Silvio Barbato, Ira Levin, Elena Herrera e atualmente rege a Orquestra Cláudio Cohen. Regeram a OSTNCS expoentes musicais como Eleazar de Carvalho, Enrique Batiz, Eugene Kohne, Isaac Karabtchevsky, John Neschling, Adriano Machado, Mats Liljefors, Miguel Graça Moura, Osvaldo Colarusso, Roberto Tibiriçá, Jorge Antunes, Rudolfo Bonucci, João Carlos Martins dentre vários outros.

A Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional – Claudio Santoro recebeu o nome de seu criador - Claudio Franco de Sá Santoro, nascido em Manaus, em 23 de novembro de 1919, falecido em Brasília, em 27 de março de 1989. Foi um dos mais inquietos e polivalentes músicos de nosso tempo. Menino prodígio, criador original, brilhante intérprete e incansável pesquisador, desenvolveu nacional e internacionalmente intensa atividade como compositor, regente e professor.



> SETAS - 000163 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



Destarte, é indispensável que esta Casa de Leis se dobre em reconhecimento não somente ao talento, mas à inestimável produção artística e contribuição de Cláudio Santoro à cultura brasileira, cujo nome deve ser sempre reconhecido e grafado nos mais altos patamares de nossa sociedade.

Por todo exposto, não poderia deixar de cumprimentar os músicos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, pelos relevantes serviços prestados ao povo do Distrito Federal. Assim sendo, conclamo os meus pares a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em      de                                      de 2019



Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
PDT/DF



SETAS - 000164 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_ MOÇ 053 /2019  
(Do Deputado Leandro Grass)

L I D O.  
Em 30/04/19  
  
Secretaria Legislativa

**Manifesta Moção de Louvor à  
Professora Cristina Teixeira de Jesus  
pelos relevantes serviços prestados no  
âmbito da Rede Pública de Ensino do  
Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal**

Com fulcro no art. 144, do Regimento Interno, proponho aos nobres pares que esta Casa a apresentação de Moção de Louvor a Professora Cristina Teixeira de Jesus pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, especialmente a dedicação na formação dos jovens que participam das olimpíadas da matemática.

21/05/19

#### JUSTIFICAÇÃO

A Professora **Cristina de Jesus Teixeira**, é Mestranda pela Universidade de Brasília (2017), Graduada em Matemática pelo Centro Universitário de Brasília UNICEUB (1998), Especialista em Matemática e Estatística pela Universidade Federal de Lavras (2007), Especialista em Psicopedagogia Clínico-institucional (2010), Especialista em Docência do Ensino Superior (2008), Professora Premiada pela OBMEP em 2018, 2017 e 2016; Professora Premiada pela OMDF em 2018; Professora Universitária temporária da UEG (2007/2009) e

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – 3º andar – Gabinete 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8132

[dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br) / [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br)

9



SEITAS - 000125

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



da FA (2008/2009), experiência em Coordenação Escolar, Direção Escolar, Sala de Recursos Generalista. Atualmente Professora de Matemática da SEEDF.

A homenageada além de suas atividades normais como docente, apresenta um trabalho específico desenvolvido no âmbito das escolas que atua, com aulas extras da disciplina, mediante trabalho de reforço e incentivo aos alunos a participarem da Olimpíada da Matemática. Em 2016 e 2017, contribuiu para que os alunos do CEF CASEB, tenham sido premiados com medalhas no evento local e 18 no nacional.

O CEF CASEB foi Campeão na II Olimpíada de Matemática do DF - OMDF 2018 tendo 25 alunos premiados, bem como a Professora Cristina de Jesus.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Moção de Louvor à Professora Cristina Teixeira de Jesus.

Sala de Sessões, em



Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Solidariedade

26/04/2019

Cristina de Jesus Teixeira | Escavador

SEITAS - 000166

[CRIAR  
\(https://www.escavador.com\)](https://www.escavador.com)

[MONITORAMENTOS  
\(HTTPS://MONITORAMENTOS.ESCAVADOR.COM/NOVO?\)](https://monitoramentos.escavador.com/novo?)

MENU

[MONITORAMENTOREF=CLICOUBOTAONAVBAR&ORIGEM\\_CRIACAO=BOTAO\\_CRIAR\\_MONITORAMENTO\\_NAVBAR](#)

[Monitoramentos \(https://monitoramentos.escavador.com\)](https://monitoramentos.escavador.com) [Diários Oficiais \(https://www.escavador.com/diarios\)](https://www.escavador.com/diarios) [Art](#)

PESSOA FÍSICA



## Cristina de Jesus Teixeira

Mestranda pela Universidade de Brasília (2017), Graduada em Matemática pelo Centro Universitário de Brasília UNICEUB (1998), Especialista em Matemática e Estatística pela Universidade Federal de Lavras (2007), Especialista em Psicopedagogia Clínico-institucional (2010), Especialista em Docência do Ensino Superior (2008), Professora Premiada pela OBMEP em 2018, 2017 e 2016; Professora Premiada pela OMDF em 2018; Professora Universitária temporária da UEG (2007/2009) e da FA (2008/2009), experiência em Coordenação Escolar, Direção Escolar, Sala de Recursos Generalista. Atualmente Professora de Matemática da SEEDF.

Informações coletadas do Lattes em 12/04/2019

 O Escavador não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Todo o processo de coleta de dados cujo resultado culmina nas informações a seguir é realizado automaticamente, através de fontes públicas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011). Portanto, o Escavador não substitui as fontes originárias da informação, não garante a veracidade dos dados nem que eles estejam atualizados. O sistema pode misturar homônimos (pessoas do mesmo nome). Confira nosso [Aviso Legal \(https://www.escavador.com/legal\)](https://www.escavador.com/legal). 

## Acadêmico

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

#### Mestrado em andamento em Educação

2017 - Atual

[Universidade de Brasília, UnB \(https://www.escavador.com/sobre/25374984/universidade-de-brasilia-unb\)](https://www.escavador.com/sobre/25374984/universidade-de-brasilia-unb)

Título: Os feedbacks entre pares como instrumento de regulação das aprendizagens por meio da resolução de problemas de olimpíadas de matemática, Orientador:

Geraldo Eustáquio Moreira. Palavras-chave: Educação Matemática; Avaliação; Resolução de Problemas; Aprendizagem significativa. Grande área: Ciências Humanas Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Educação Matemática. Grande Área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática.

#### Especialização em Psicopedagogia Clínico - Institucional

2009 - 2010

26/04/2019

Cristina de Jesus Teixeira | Escavador

[Escola Superior Aberta do Brasil \(https://www.escavador.com/sobre/24578894/escola-superior-aberta-do-brasil\)](https://www.escavador.com/sobre/24578894/escola-superior-aberta-do-brasil)  
Título: O ?LUGAR? DA AFETIVIDADE NO CONTEXTO DAS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA  
Orientador: [BEATRIZ CHRISTO GOBBI \(https://www.escavador.com/sobre/6467728/beatriz-christo-gobbi\)](https://www.escavador.com/sobre/6467728/beatriz-christo-gobbi)

#### Especialização em MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

2007 - 2008

[Universidade Federal de Lavras \(https://www.escavador.com/sobre/24538157/universidade-federal-de-lavras\)](https://www.escavador.com/sobre/24538157/universidade-federal-de-lavras)  
Título: Ensino de Estatística: Reflexões e Perspectivas  
Orientador: [Marcelo Silva de Oliveira \(https://www.escavador.com/sobre/9630947/marcelo-silva-de-oliveira\)](https://www.escavador.com/sobre/9630947/marcelo-silva-de-oliveira)

#### Especialização em DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

2007 - 2007

[Faculdades Integradas de Jacarepaguá \(https://www.escavador.com/sobre/24543665/faculdades-integradas-de-jacarepagua\)](https://www.escavador.com/sobre/24543665/faculdades-integradas-de-jacarepagua)  
Título: FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA: ALGUMAS REFLEXÕES  
Orientador: [RAFAEL FERREIRA DA SILVA \(https://www.escavador.com/sobre/5447014/rafael-ferreira-da-silva\)](https://www.escavador.com/sobre/5447014/rafael-ferreira-da-silva)

#### Aperfeiçoamento em PROGESTÃO

2005 - 2006

[Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação \(https://www.escavador.com/sobre/24612902/escola-de-aperfeiçoamento-dos-profissionais-da-educacao\)](https://www.escavador.com/sobre/24612902/escola-de-aperfeiçoamento-dos-profissionais-da-educacao)  
Título: GESTÃO COMPARTILHADA. Ano de finalização: 2006

#### Graduação em LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

1994 - 1998

[Centro Universitário de Brasília, UniCEUB \(https://www.escavador.com/sobre/24541458/centro-universitario-de-brasilia-uniceub\)](https://www.escavador.com/sobre/24541458/centro-universitario-de-brasilia-uniceub)

#### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2014 - 2014

Caminhos da Escrita. (Carga horária: 80h). , Centro de Estudos e Pesquisa em Educação Cultura e Ação Comunitária, CENPEC, Brasil.

2014 - 2014

PROINFO - EDUCANDO COM TECNOLOGIAS. (Carga horária: 180h). , ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EAPE, Brasil.

2012 - 2012

Projeto de Pesquisa Acadêmica II. (Carga horária: 90h). , ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EAPE, Brasil.

2011 - 2011

Tópicos do Gestar II - Matemática. (Carga horária: 180h). , ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EAPE, Brasil.

2011 - 2011

Projeto de Pesquisa Acadêmica. (Carga horária: 60h). , ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EAPE, Brasil.

2010 - 2010

26/04/2019

Cristina de Jesus Teixeira | Escavador

Atendimento Educacional Especializado. (Carga horária: 180h). , ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EAPE, Brasil.

#### 2007 - 2007

Pedagogia de Projetos. (Carga horária: 300h). , Instituto Brasileiro de Educação, IBBE, Brasil.

#### 2006 - 2006

Distúrbios da Aprendizagem. (Carga horária: 300h). , Instituto Brasileiro de Educação, IBE, Brasil.

#### 2005 - 2005

A AVALIAÇÃO COMO UMA PRÁTICA REFLEXIVA. (Carga horária: 180h). , CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, CENED, Brasil.

#### 2005 - 2005

A IMPORTÂNCIA DO LÚDICO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA. (Carga horária: 180h). , CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, CENED, Brasil.

#### 2004 - 2004

Didática de Matemática. (Carga horária: 60h). , Fundação Brasileira de Educação, FUBRAE, Brasil.

#### 2003 - 2003

Interação Professor?aluno e sua Implicação no Proc. (Carga horária: 90h). , Fundação Brasileira de Educação, FUBRAE, Brasil.

#### 2003 - 2003

A Aprendizagem Criativa e o Prazer de Aprender. (Carga horária: 45h). , Fundação Brasileira de Educação, FUBRAE, Brasil.

SEITAS - 000148

#### IDIOMAS

 Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

 Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

#### ÁREAS DE ATUAÇÃO

26/04/2019

Cristina de Jesus Teixeira | Escavador

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática.

SETPS - 000169

#### ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

TEIXEIRA, C. J. ; ROCHA, V. ; CUGNASCA, C. ; CARDOSO, S. ; ITO, C. M. ; VIANNA, K. C. G. ; FREITAS, J. A. M. ; BRAGA, L. M. . 2ª OMCASEB - Olimpíada de Matemática do CEF CASEB. 2017. .

CORES, F. C. ; TEIXEIRA, C. J. . 1ª Olimpíada de Matemática do Distrito Federal - OMDF. 2017. .

TEIXEIRA, C. J. ; NEVES, E. C. M. S. ; FAHEINA, G. A. ; CARDOSO, S. . 1ª OMCASEB - Olimpíada de Matemática do CEF CASEB. 2016. .

TEIXEIRA, C. J. ; RIBEIRO, B. H. R. . 1ª Olimpíada de Matemática do CEF 427 de Samambaia. 1998. .

#### PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Avaliação em larga escala e elaboração de itens de Matemática. Oficina: Avaliação em larga escala e elaboração de itens de Matemática. 2018. (Oficina).

XI EIFORPECS. Reflexos de um estudo comparado: O que diz o Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (2003-2012) sobre a competência de Matemática. 2018. (Encontro).

XI EIFORPECS. 2018. (Encontro).

1ª Feira de Matemática - SBEM/DF. Jogos Adaptados à Matemática do 7º ano. 2017. (Feira).

I Feira de Matemática do DF na SNCT. Jogos Adaptadas aos conteúdos de Matemática do 7º ano. 2017. (Feira).

Semana Nacional de Ciências e Tecnologia - SNCT/MEC. Jogos Adaptados à Matemática do 7º ano. 2017. (Exposição).

VII Circuito de Ciências Regional SEEDF. Jogos Adaptadas aos conteúdos de Matemática do 7º ano. 2017. (Feira).

VII Circuito de Ciências Regional SEEDF. Jogos Adaptados à Matemática do 7º. 2017. (Feira).

VII EBREM. A Relação entre as ações desenvolvidas por uma escola de Brasília e o desempenho dos estudantes na OBMEP. 2017. (Encontro).

VII Encontro Brasiliense de Educação Matemática. Superando os desafios da aprendizagem Matemática. 2017. (Encontro).

VII Encontro Brasiliense de Educação Matemática. 2017. (Encontro).

VII Encontro Brasiliense de Educação Matemática. A Relação entre as ações desenvolvidas por uma escola de Brasília e o desempenho dos estudantes na OBMEP. 2017. (Encontro).

Circuito de Vivências em Educação Matemática. 2011. (Oficina).

V Encontro Brasiliense de Educação Matemática. 2011. (Encontro).

Seminário Brasiliense de História e Educação Matemática - Nilza Eigenheer Bertoni. 2010. (Seminário).

26/04/2019

Cristina de Jesus Teixeira | Escavador

XXIV Encontro técnico - Design: Articulando Arte, Tecnologia e Sociedade. 2010. (Encontro).

III Congresso Internacional de TRANSDISCIPLINARIDADE, COMPLEXIDADE E ECOFORMAÇÃO. 2008. (Congresso).

3º CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E INCLUSÃO ESCOLAR. 2007. (Congresso).

4º CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O PENSAR E EDUCAÇÃO SEXUAL. 2007. (Congresso).

Oficina Descritores da Prova Brasil. 2007. (Oficina).

Seminário Educando com Saúde. 2005. (Seminário).

#### COMISSÃO JULGADORA DAS BANCAS

Marcelo Silva de Oliveira (<https://www.escavador.com/sobre/9630947/marcelo-silva-de-oliveira>)

OLIVEIRA, M. S. deMUNIZ, J. A.; ABREU, A. R.. Ensino de Estatística: Reflexões Perspectivas. 2007. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Lato Sensu Em Matemática e Estatística) - Universidade Federal de Lavras.

Ricardo Ruviano (<https://www.escavador.com/sobre/504101/ricardo-ruviano>)

MOREIRA, G. E.; GONTIJO, C. H.; RUVIARO, R.. Aprendizagens Matemáticas em contexto de Problemas de Olimpíadas: Uma proposta de inclusão. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília.

Geraldo Eustáquio Moreira (<https://www.escavador.com/sobre/5107357/geraldo-eustaquio-moreira>)

MOREIRA, Geraldo Eustáquio; GONTIJO, C. H.; RUVIARO, R.. Aprendizagens Matemáticas em contexto de problemas de olimpíadas: uma proposta de inclusão. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Educação) - Universidade de Brasília.

#### ORIENTOU

Maria Lucia Alves Sobrinho (<https://www.escavador.com/sobre/815542/maria-lucia-alves-sobrinho>)

Os Principais Distúrbios da Aprendizagem Matemática; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Licenciatura em Matemática) - Universidade Estadual de Goiás; Orientador: Cristina de Jesus Teixeira;

Selda Dias Rodrigues (<https://www.escavador.com/sobre/815543/selda-dias-rodrigues>)

O Desenvolvimento da Matemática no Brasil no período de 1930 ao período atual; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Licenciatura em Matemática) - Universidade Estadual de Goiás; Orientador: Cristina de Jesus Teixeira;

Josiete Veras V (<https://www.escavador.com/sobre/815545/josiete-veras-v>)

Furtado; A Educação Matemática na formação crítica e autônoma dos alunos na Educação de Jovens e Adultos; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Licenciatura em Matemática) - Universidade Estadual de Goiás; Orientador: Cristina de Jesus Teixeira;

Daniely Fernanda Silva Veiga (<https://www.escavador.com/sobre/815546/daniely-fernanda-silva-veiga>)

Situações Didáticas que o Professor de Matemática pode usar para ensinar números a criança pequena; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Licenciatura em Matemática) - Universidade Estadual de Goiás; Orientador: Cristina de Jesus Teixeira;

Everson Alves Araujo (<https://www.escavador.com/sobre/815547/everson-alves-araujo>)

Informática no Ensino Fundamental; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Licenciatura em Matemática) - Universidade Estadual de Goiás; Orientador: Cristina de Jesus Teixeira;

26/04/2019

Cristina de Jesus Teixeira | Escavador

Rosleny de Melo Borges (<https://www.escavador.com/sobre/815548/rosleny-de-melo-borges>)

A abordagem da Matemática na formação do Professor Polivalente nas séries iniciais; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Licenciatura em Matemática) - Universidade Estadual de Goiás; Orientador: Cristina de Jesus Teixeira;

Fatima Aparecida A (<https://www.escavador.com/sobre/815549/fatima-aparecida-a>)

Nogueira; Situação de Aprendizagem em sala de aula com aluno descalculô; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Licenciatura em Matemática) - Universidade Estadual de Goiás; Orientador: Cristina de Jesus Teixeira;

Paulo Leonardo Botelho de Assis (<https://www.escavador.com/sobre/815550/paulo-leonardo-botelho-de-assis>)

O uso do computador nas aulas de Matemática no ensino fundamental; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Licenciatura em Matemática) - Universidade Estadual de Goiás; Orientador: Cristina de Jesus Teixeira;

Heber de Sousa Alves (<https://www.escavador.com/sobre/815551/heber-de-sousa-alves>)

A Avaliação nas aulas de Matemática do Ensino Fundamental; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Licenciatura em Matemática) - Universidade Estadual de Goiás; Orientador: Cristina de Jesus Teixeira;

Valdiná Nunes da Silva (<https://www.escavador.com/sobre/815552/valdina-nunes-da-silva>)

(Re)significando a Matemática usando o lúdico no ensino dos números; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Licenciatura em Matemática) - Universidade Estadual de Goiás; Orientador: Cristina de Jesus Teixeira;

Carlos Alberto de Sousa Garcia (<https://www.escavador.com/sobre/815544/carlos-alberto-de-sousa-garcia>)

Transformação do Professor de Matemática em Professor Investigador; 2009; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Licenciatura em Matemática) - Universidade Estadual de Goiás; Orientador: Cristina de Jesus Teixeira;

#### FOI ORIENTADO POR

Marcelo Silva de Oliveira (<https://www.escavador.com/sobre/9630947/marcelo-silva-de-oliveira>)

Ensino de Estatística; reflexões e perspectivas; 2007; Monografia; (Aperfeiçoamento/Especialização em Matemática e Estatística) - Universidade Federal de Lavras; Orientador: Marcelo Silva de Oliveira;

Geraldo Eustáquio Moreira (<https://www.escavador.com/sobre/5107357/geraldo-eustaquio-moreira>)

O feedback entre pares como instrumento de regulação das aprendizagens da Matemática por meio da resolução de problemas da OBMEP; Início: 2017; Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília; (Orientador);

#### PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

TEIXEIRA, CRISTINA DE JESUS ; PAIVA, THIAGO FERREIRA ; MOREIRA, GERALDO EUSTÁQUIO . Matemática e Inclusão: para além dos resultados. Revista de Educação Matemática , v. 15, p. 389-408, 2018.

Pereira, C. M. C. ; TEIXEIRA, C. J. ; MOREIRA, G. E. , Reflexos de um estudo comparado: O que diz o Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (2003-2012) sobre a competência de Matemática, 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

TEIXEIRA, C. J. ; MOREIRA, G. E. , A relação entre as ações desenvolvidas por uma escola de Brasília e o desempenho dos estudantes na OBMEP, 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

26/04/2019

Cristina de Jesus Teixeira | Escavador

#### OUTRAS PRODUÇÕES

TEIXEIRA, C. J. . Olimpíada de Matemática é tema do Educação no Ar. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

TEIXEIRA, C. J. . Escolas se preparam para a maior competição estudantil do mundo. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

TEIXEIRA, C. J. . DF mantém bom número de medalhas na Olimpíada de Matemática. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

TEIXEIRA, C. J. . Roleta da adição e multiplicação.. 2009. (Fotografia capa de livro - Jogos).

#### Projetos de pesquisa

##### 2018 - Atual

Dzeta Investigações em Educação Matemática, Projeto certificado pelo(a) coordenador(a) Geraldo Eustáquio Moreira em 21/06/2018., Descrição: As publicações desenvolvidas ao cabo do grupo "Dzeta Investigações em Educação Matemática - DIEM" podem ter repercussões nacionais e internacionais. Para tanto, são envolvidos investigadores da UnB e de outras universidades (PUCSP/UEG/UMINHO/UFG), além dos orientandos (graduação, mestrado e doutorado). Intencionamos desenvolver trabalhos e pesquisas relacionadas ao ensino e aprendizagem de Matemática, assentados nos pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Matemática, em diferentes abordagens e perspectivas. A linha de pesquisa "Aprendizagem, Formação e Cidadania em Educação Matemática" tem como objetivo congregar pesquisas realizadas no âmbito do Grupo; investigar, de modo amplo, assuntos relacionados ao ensino e aprendizagem em Matemática e, mais especificamente, desenvolver trabalhos de pesquisa relacionados à formação de professores que ensinam Matemática; às práticas docentes; às didáticas específicas de Matemática e à aprendizagem matemática?., Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. , Integrantes: Cristina de Jesus Teixeira - Integrante / Geraldo Eustáquio Moreira - Coordenador.

##### 2017 - Atual

Formação do professor de Matemática na Perspectiva da Educação do Campo: formação e prática docente, didáticas específicas de Matemática e acompanhamento da aprendizagem do aluno, Projeto certificado pelo(a) coordenador(a) Geraldo Eustáquio Moreira em 16/04/2018., Descrição: O presente Projeto de Pesquisa tem como objetivos proporcionar aos seus participantes meios de experimentar e desenvolver metodologias adequadas ao ensino de Matemática para alunos dos Ensinos Fundamental e Médio de escolas urbanas, rurais ou quilombolas e investigar os diferentes conhecimentos adquiridos durante as reuniões do grupo de formação, suas articulações e aprendizagens e a influência desses conhecimentos sobre sua atuação, em especial no que se refere ao ensino de Matemática nos anos de atuação dos envolvidos e, mais restritamente, desenvolver estudos e pesquisas que tenham como sujeitos os povos do campo ou de origem rural e como locus prioritário os municípios da região de inserção da Faculdade UnB Planaltina ? FUP e fomentar o diálogo entre a Universidade e as escolas de Educação Básica, público alvo dos professores licenciados em Matemática. Integra-se, epistemologicamente, no âmbito da Educação Matemática e alicerça-se em metodologias de troca de experiências e na construção coletiva de conhecimentos sobre a qualidade do professor; prática docente, didáticas específicas, avaliação docente e acompanhamento da aprendizagem do aluno, tendo como cerne a pesquisa colaborativa devido à sua relevância para a transformação da realidade de professores das comunidades rurais. , Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. , Integrantes: Cristina de Jesus Teixeira - Integrante / Geraldo Eustáquio Moreira - Coordenador.

26/04/2019

Cristina de Jesus Teixeira | Escavador

#### 2016 - Atual

Aprendizagem colaborativa como instrumento de regulação das aprendizagens por meio da resolução de problemas de olimpíadas de matemática, Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. , Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) , Integrantes: Cristina de Jesus Teixeira - Coordenador / Geraldo Eustáquio Moreira - Integrante.

#### PRÊMIOS

2018

Professora Premiada na 14ª Olimpíada Brasileira de Matemática, OBMEP - IMPA.

2018

Professora Premiada na 2ª Olimpíada de Matemática do DF, OMDF.

2017

Troféu DESTAQUE na 1ª Feira de Matemática, SBEM DF.

2017

Professora Premiada na 13ª Olimpíada Brasileira de Matemática, OBMEP - IMPA.

2016

Professora Premiada na 12ª Olimpíada Brasileira de Matemática, OBMEP - IMPA.

#### Histórico profissional

##### ENDEREÇO PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF, GDF. , Anexo do Palácio do Buriti - 9º andar, Zona Cívico-administrativa, 70075900 - Brasília, DF - Brasil, Telefone: (61) 39017796, URL da Homepage:

##### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2018 - Atual

Universidade de Brasília (<https://www.escavador.com/sobre/24537816/universidade-de-brasilia>)

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

2017 - Atual

Universidade de Brasília, UnB (<https://www.escavador.com/sobre/25374984/universidade-de-brasilia-unb>)

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

2014 - 2017

Centro de Ensino Fundamental CASEB (<https://www.escavador.com/sobre/25629565/centro-de-ensino-fundamental-caseb>)

26/04/2019

Cristina de Jesus Teixeira | Escavador

Vínculo: , Enquadramento Funcional: SGTAS - 600174

#### 1998 - Atual

Secretaria de Estado de Educação do DF (<https://www.escavador.com/sobre/24641686/secretaria-de-estado-de-educacao-do-df>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Classe, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações:

Vice-diretora por 8 anos; Coordenadora de pólo de programa Reforço Escolar; Coordenadora da área de exatas e suas tecnologias; Coordenadora da I Olimpíada de Matemática do CEF de Samambaia(1998); Professora de Matemática do 2º grau; Professora de Matemática do 1º grau; Coordenadora da I Feira de Ciências e Tecnologia EC 431 de Samambaia(1996).

#### 1996 - 1997

Secretaria de Estado de Educação do DF (<https://www.escavador.com/sobre/24641686/secretaria-de-estado-de-educacao-do-df>)

Vínculo: Contrato Temporário, Enquadramento Funcional: Professor Contrato Temporário

#### 2007 - 2009

Universidade Estadual de Goiás (<https://www.escavador.com/sobre/24538095/universidade-estadual-de-goias>)

Vínculo: sem vínculo institucional, Enquadramento Funcional: Professor

Outras informações:

Professora substituta da UEG nas disciplinas de Álgebra II, Cálculo II, História da matemática, Metodologia do ensino da matemática e orientadora de TCC.

#### 2008 - 2009

Faculdade Alvorada de Brasília (<https://www.escavador.com/sobre/24644626/faculdade-alvorada-de-brasilia>)

Vínculo: sem vínculo institucional, Enquadramento Funcional: Professor

Outras informações:

Professor substituto nas disciplinas de Fundamentos da Matemática, Cálculo I, Cálculo II, Estatística I, Estatística II, Álgebra I, Álgebra II,

#### 1994 - 1996

Ministério da Educação (<https://www.escavador.com/sobre/24538373/ministerio-da-educacao>)

Vínculo: TÉCNICO, Enquadramento Funcional: TÉCNICO EDUCACIONAL, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.



[API](https://api.escavador.com) (<https://api.escavador.com>) [Quem Somos](https://www.escavador.com/quem-somos) (<https://www.escavador.com/quem-somos>) [Ajuda](https://ajuda.escavador.com) (<https://ajuda.escavador.com>)  
[Termos](https://www.escavador.com/termos-de-uso) (<https://www.escavador.com/termos-de-uso>) [Privacidade](https://www.escavador.com/politica-de-privacidade) (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>)

SETAG - 000179 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**



**MOÇÃO S/Nº, DE 2019,**  
DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO GRASS

(A CÓPIA DESTA DOCUMENTO, LIDO NA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30 DE ABRIL DE 2019, NÃO FOI ENTREGUE AO SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA PARA PUBLICAÇÃO)



SETAS - 000176 ©

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Claudio Abrantes

L I D O  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2019  
(D Deputado Claudio Abrantes)

**MOÇ 054 /2019** *Manifesta Votos de Louvor aos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, escalados para a missão humanitária no atendimento das vítimas da Catástrofe do rompimento da Barragem de Brumadinho-MG*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fundamento no art. 144, §3º do Regimento Interno, solicito que esta Casa de Leis manifeste *Votos de Louvor aos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, escalados para a missão humanitária no atendimento das vítimas da Catástrofe do rompimento da Barragem de Brumadinho-MG*, conforme segue:

**Capitão - Daniel Saraiva Gomide**  
**1º Sargento - Jefte Pereira Alves**

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo homenagear os Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, escalados para a missão humanitária no atendimento das vítimas da catástrofe do rompimento da Barragem de Brumadinho MG, não relacionados na Moção 007/2019, votada e aprovada no Plenário desta Casa de Leis em 19/02/2019.

Destacamos o reconhecimento e valorização aos profissionais que por meio desta moção são homenageados. Sendo oportuno ressaltar que os mesmos são pessoas qualificadas, cujos trabalhos são de qualidade notória e coadunam com a eficiência que se espera de um servidor público das Forças de Segurança Pública do Distrito Federal, além das características personalíssimas de seres humanos que empregam, diuturnamente, sua devoção, dedicação, perseverança e a capacidade profissional em prol da coletividade, seja ela Candanga ou de outros Estados.

Portanto, notória é a importância dos serviços prestados por esses profissionais, merecendo eles serem homenageados por esta Casa de Leis.

Assim, peço o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação do presente Moção.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
PDT/DF

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 27/04/19 às 10:24  
K1258



> RETAS - 000177 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

L I D O  
Em 30/04/19  
Secretaria Legislativa

MOÇ 055 /2019

MOÇÃO Nº  
(Da Deputada Telma Rufino)

**Manifesta votos de louvor e  
parabeniza, pelos relevantes  
serviços prestados à comunidade de  
Águas Claras DF, as pessoas que  
menciona:**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona:

Alexandre Soares Maciel (CONSEG)
Ana Paula Leite Sousa (mães Amigas)
Ana Paula Neves Arruda
Antônio Caixeta Braga - BRB Gerente Geral
Antônio Carlos Bicho (Secretaria Segurança)
Augusto Lacerda Brandão (Felicitá Shopping Águas Claras)
Darley Guimarães Costa - Bem Melhor
Carol Porto Xavier (Casa de amigas)
Claudio Junqueira - Agefiz
Cleber Barreto (DF Águas Claras)
Cristiano Alves Cavalcante- Superintendente de Obras (DER)
Edson Luiz Cangrando (Unieuro Reitor)
Euclides Casagrande (La salle)
Fabricao Rossi Fernandes Lima (Grupo de Escoteiros)
Flaviano Jorge Cunha Cavalcante - Bolos do Flávio
Gilvadar de Campos Monteiro -(AME praça colibri)
Hotto Spiridão do Rego Barros
Jamil Lessa (Construtora Mirante)
Jorge Lessa Silva (Construtora Mirante)
José Berlin de Souza (Águas Claras Shopping)
Lânio Trida Sene - (Novacap)
Dra. Lucilene Maria Florêncio de Queiróz - Superintendente de Saúde
Major Orlando Cassaro Vilela Gomes
Major Wilson Sarmiento dos Santos - Policia Militar

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 30/04/19 às 15:43  
S. S. S. S. S.  
Matriculo





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

Manoel Valdeci Machado Elias - (Presidente FAACI)
Patricia Rabelo dos Santos (Águas Claras Mídias)
Paulo Mariano - (Associação de Moradores do Areal)
Raimundo DPJ Novacap – Raimundo Oliveira Selva
Secretário Cajazeiras - Severino de Souza Oliveira
Secretário Dilson Rezende de Almeida
Secretário Gustavo Almeida Aires
Matheus Leandro de Oliveira - SEDUH
João Pedro Rodrigues

### JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e cada mulher deve aprender a olhar para os outros e para a natureza com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A caridade, a doação, a dedicação a conscientização, o respeito e a perseverança, mostram as vantagens que delas derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

A pessoa consciente e responsável não se furta ao cumprimento de seu dever. As pessoas citadas não mediram esforços para desempenhar as suas funções em relação à cidade onde residem.

A Câmara Legislativa reconhece a importância do trabalho desenvolvido, o que fica registrado com a aprovação desta proposta. Assim, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para aprovação.

Sala das Sessões, em      de abril de 2019.



**TELMA RUFINO - PROS**

Deputada Distrital



SETAS - 000179  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**

MOÇ 056 /2019  
MOÇÃO Nº  
(Da Senhora Deputada JÚLIA LUCY)

LIDO  
Em 30.04.19  
Secretaria Legislativa



Moção de repúdio à proibição de acesso para fiscalização por representante do Poder Legislativo no exercício de seu mandato na obra da Unidade de Internação de Brazlândia (Uibra).

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa de Leis, proponho aos colegas parlamentares moção de repúdio à proibição de acesso para fiscalização por representante do Poder Legislativo no exercício de seu mandato na obra da Unidade de Internação de Brazlândia (Uibra).

#### JUSTIFICAÇÃO

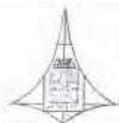
A Câmara Legislativa tem como função fiscalizar as ações do Executivo dentro do Distrito Federal, sendo que uma parlamentar em seus plenos direitos tentou fiscalizar a obra da Unidade de Internação de Brazlândia (Uibra), que deveria ser inaugurada em junho de 2014. Foram milhões de reais gastos na obra!

Há a prerrogativa do parlamentar de fiscalizar o Poder Público acessando quaisquer órgãos públicos de nossa capital; sendo que a partir do momento que tal prerrogativa foi cerceada, desrespeita-se a Lei Orgânica do Distrito Federal. Providências precisam ser tomadas para correção.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em de 2019.

Deputada Júlia Lucy  
NOVO



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

REQUERIMENTO Nº **RQ 430 /2019**  
(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

**LIDO**  
Em 30/05/19  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Audiência Pública, no dia 8 de maio de 2019, às 10 horas, no Plenário desta Casa, para debater sobre a construção da quadra 500 do Setor Sudoeste - DF.

RETRÁS - 000180 <

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

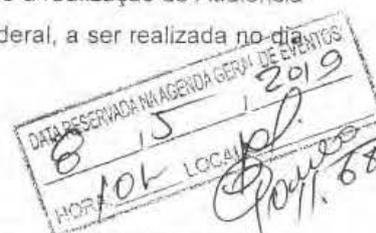
Nos termos do art. 85, 145, inciso VIII, e, 239, 240 e 241 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero a realização de Audiência Pública no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a ser realizada no dia 8 de maio de 2019, às 10 horas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento visa debater a polêmica que envolve a construção da Quadra 500 do Sudoeste em uma área verde de preservação do cerrado.

Ocorre que a edificação na região pode gerar consequência desagradáveis para toda população envolvida, tanto por questões ambientais quanto por questões de trânsito.

Segundo notícias, a construção no local geraria um fluxo de cerca de 1.000 veículos, além dos que já passam hoje por ali, o que altera a qualidade de vida e comodidade de todos os moradores do bairro Sudoeste. (Fonte: <http://www.olharbrasil.com/2018/03/23/quem-perde-com-a-construcao-das-quadras-500-no-sudoeste/>)



*[Assinaturas manuscritas]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



Não só o trânsito restaria prejudicado como o meio ambiente, pois a construção da nova quadra devastaria uma das poucas áreas de cerrado que resistem no centro da capital federal.

Diante o exposto, requer a aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões,                      abril de 2019.

RETAG - 000181 <

  
**REGINALDO SARDINHA**  
AVANTE

**ARLETE SAMPAIO**  
PT

**CHICO VIGILANTE**  
PT

**CLÁUDIO ABRANTES**  
PDT

**DANIEL DONIZET**  
PSDB

**DELMASSO**  
PRB

**EDUARDO PEDROSA**  
PTC

  
**FÁBIO FÉLIX**  
PSOL

**HERMETO**  
PHS

  
**IOLANDO ALMEIDA**  
PSC

  
**JAQUELINE SILVA**  
PTB

**JOÃO CARDOSO**  
AVANTE

**JORGE VIANNA**  
PODEMOS

**JOSÉ GOMES**  
PSB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



JÚLIA LUCY  
NOVO

LEANDRO GRASS  
REDE

MARTINS MACHADO  
PRB

PROF. REGINALDO VERAS  
PDT

RAFAEL PRUDENTE  
MDB

ROBÉRIO NEGREIROS  
PSD

ROOSEVELT VILELA  
PSB

TELMA RUFINO  
PROS

VALDELINO BARCELOS  
PP

AGACIEL MAIA  
PR



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL VALDELINO BARCELOS

REQUERIMENTO Nº **RQ 431/2019**

(Do Sr. Deputado Valdelino Barcelos)

Requer a realização de Sessão Solene externa no dia 06 de maio de 2019, às 10h30, na Administração Regional do Riacho Fundo II, em comemoração ao aniversário daquela cidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a realização de Sessão Solene externa no dia 06 maio de 2019, às 10h30, na Administração do Riacho Fundo II, em comemoração ao aniversário daquela cidade.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem o objetivo de homenagear a Cidade do Riacho Fundo II, que completará 24 anos.

Em 1995, cidadãos que buscavam o direito de ter moradia própria acamparam próximo ao balão do Recanto das Emas. Eles foram retirados várias vezes, mas, após oito anos de insistência dos pioneiros do Riacho Fundo II, a região teve a sua independência.

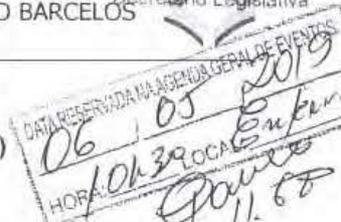
Foi em 2003, após determinação da Lei nº 3.153, que o Riacho Fundo II foi oficializado como a 21ª Região Administrativa do Distrito Federal.

Com uma população de mais de 51.000 habitantes, ao longo dos anos a cidade tem alcançado importante desenvolvimento social. Atualmente conta com escolas, posto de saúde, quadras de esportes e biblioteca pública.

A cidade do Riacho Fundo II, tornou-se ao longo dos anos um local de moradia e comércio para muitas famílias que lutam por melhorias em diversas áreas.

L I D O  
Em: 30/04/19

Secretaria Legislativa



SEINS - 000183

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL VALDELINO BARCELOS

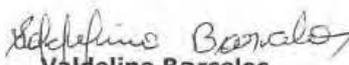


Por reconhecer a importância e dignidade que representam os moradores e comerciantes desta nobre cidade, é que fazemos essa importante homenagem e celebração de forma honrosa através desta sessão solene.

Pelo exposto, propomos aos nobres Parlamentares o apoio pela aprovação deste Requerimento.

SETRES - 000184

Sala das Sessões, de 2019.

  
**Valdelino Barcelos**  
Deputado Distrital – PP

**Agaciel Maia – PR**  
Deputado Distrital

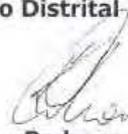
**Arlete Sampaio – PT**  
Deputada Distrital

**Chico Vigilante –PT**  
Deputado Distrital

**Cláudio Abrantes – PDT**  
Deputado Distrital

**Daniel Donizet – PSDB**  
Deputado Distrital

**Delmasso – PRB**  
Deputado Distrital

  
**Eduardo Pedrosa – PTC**  
Deputado Distrital

  
**Fábio Felix – PSOL**  
Deputado Distrital

**Hermeto – MDB**  
Deputado Distrital



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL VALDELINO BARCELOS



**Iolando Almeida – PSC**  
Deputado Distrital

**João Cardoso - AVANTE**  
Deputado Distrital

**Jaqueline Silva – PTB**  
Deputada Distrital

**João Cardoso – AVANTE**  
Deputado Distrital

**Jorge Viana – PODEMOS**  
Deputado Distrital

**José Gomes – PSB**  
Deputado Distrital

**Júlia Lucy – NOVO**  
Deputada Distrital

**Leandro Grass – REDE**  
Deputado Distrital

**Martins Machado – PRB**  
Deputado Distrital

**Prof. Reginaldo Veras – PDT**  
Deputado Distrital

**Rafael Prudente – MDB**  
Deputado Distrital

**Reginaldo Sardinha – AVANTE**  
Deputado Distrital

**Robério Negreiros-PSD**  
Deputado Distrital

**Telma Rufino - PROS**  
Deputada Distrital

**Roosevelt Vilela-PSB**  
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

RQ 432 /2019

REQUERIMENTO Nº  
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO)

L I D O  
Em 30/04/19

Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de informações ao Governo do Distrito Federal sobre estudos referentes a estruturação da proposta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.**

SECRETARIA - 0001865-0

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 ambos do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao Governo do Distrito Federal e a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, quanto a prestação de informações sobre estudos referentes a estruturação da proposta de criação da Secretaria de Estado da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, bem como cópia do Processo SEI nº 00361-00000479/2019-11.

**JUSTIFICATIVA**

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração direta, indireta, fundações, autarquias e empresas de economia mista.

Diante disso, solicito gestões ao Governo do Distrito Federal e a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, quanto a prestação de informações sobre estudos referentes a estruturação da proposta de criação da Secretaria de Estado da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, bem como cópia do Processo SEI nº 00361-00000479/2019-11 que trata do tema.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**

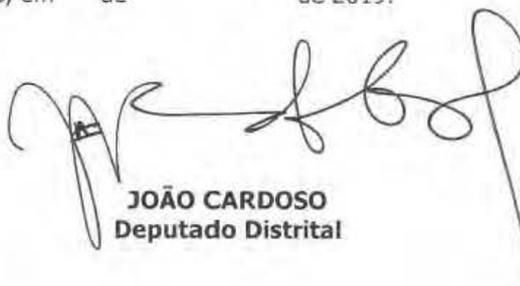
Ressalte-se que atualmente tramita nesta Casa Legislativa o PL 069/2019 que dispõe sobre a extinção da mencionada Agência e criação da referida Secretaria.

O tema também tem sido largamente divulgado pelos órgãos de imprensa do Distrito Federal, em virtude da extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS.

O requerimento de informações se justifica em razão da necessidade do conhecimento de maiores detalhes referentes a estrutura organizacional da proposta de criação da Secretaria de Estado da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, vez que proporcionará a este parlamentar subsídios que contribuirão para a tomada de decisão referente a participação no processo legislativo.

Diante do exposto, conto com os nobres parlamentares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em        de        de 2019.



**JOÃO CARDOSO**  
Deputado Distrital

SETR - 000187

12/04/2019 Comissão de Assuntos Sociais aprova extinção da Agefis - Comunicação - CLDF

CLDF Comunicação Comissão de Assuntos Sociais aprova extinção da Agefis

SETAS - 000183 <

CLDF Comunicação Comissão de Assuntos Sociais aprova extinção da Agefis

Comunicação

Últimas Notícias

10/04/2019 - 11:56

## Comissão de Assuntos Sociais aprova extinção da Agefis

« Voltar



Imprimir

**Governo diz querer aproximar a comunidade dos serviços prestados**

veja mais fotos

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) da Câmara Legislativa aprovou nesta quarta-feira (10) proposta que extingue a Agência de Fiscalização do Distrito Federal (Agefis) e cria a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal). A matéria consta do projeto de lei nº 69/2019, do Executivo, e foi aprovada por unanimidade pelos quatro distritais presentes na reunião. O PL segue em tramitação na Casa, precisando passar por outras comissões antes de ser votado pelo pleno.

O objetivo da criação da nova secretaria, conforme explica o governo, é aproximar a comunidade dos serviços prestados, descentralizando os atendimentos com postos avançados em todas as regiões administrativas do DF.

Entre as competências do órgão a ser criado estão: executar as políticas de proteção da ordem urbanística do Distrito Federal; supervisionar, planejar, coordenar e promover ações que garantam a proteção da ordem urbanística, fundiária e ambiental, por meio de ações e práticas estratégicas de controle e de combate ao uso, ocupação e parcelamento irregular do solo; coordenar e administrar a arrecadação de preços públicos e das taxas de suas competências, entre outras. O texto estabelece, ainda, que o patrimônio e os recursos orçamentários, extra-orçamentários e financeiros da Agefis serão transferidos ao novo órgão do governo.

Ao relatar a matéria, o deputado Martins Machado (PRB) disse ser "nitida" a boa intenção do projeto: "Considerando a necessidade, oportunidade, conveniência e relevância da matéria, e tendo como efeitos positivos o respeito e a busca pelo restabelecimento do acesso igualitário ao serviço administrativo essencial que deveria prestar a Agefis no DF, não vemos outro encaminhamento senão o de endossar a iniciativa".

O deputado Leandro Grass (Rede) votou favoravelmente ao texto do Buriú, mas ponderou ser preciso realizar alguns aperfeiçoamentos à proposta. Ele citou emenda proposta pela deputada Júlia Lucy (Novo), transferindo o Conselho Distrital de Fiscalização para a nova secretaria, e outra – do deputado Delmasso (PRB) – para garantir a profissionalização da pasta. O parlamentar defendeu que as emendas sejam apreciadas e aprovadas em plenário.

www.cl.df.gov.br/web/guest/noticias/-/asset\_publisher/1T0h/content/comissao-de-assuntos-sociais-aprova-extincao-da-agefis?sessionId=8A9FF84... 1/2

12/04/2019

Comissão de Assuntos Sociais aprova extinção da Agefis - Comunicação - CLDF

Além disso, Grass pregou que o organi **CLDF** Comunicação Comissão de Assuntos Sociais aprova extinção da Agefis "dimensões da fiscalização", para evitar o que tem acontecido nos últimos anos: "Hoje o governo atua muito rápido em algumas áreas; por exemplo, para derrubar casa na Estrutural. Por outro lado, em relação à grilagem de terras, é lento".

"Todo mundo do DF já ouviu falar na Agefis: é ela que derruba barracão em Santa Luzia, de pessoas sem condição nenhuma, sem participação da Secretaria de Desenvolvimento Social; que atua para fechar estabelecimentos e que persegue ambulantes. É esse braço que boa parte da população conhece", afirmou o deputado Fábio Felix (PSOL). Apesar de também ter votado favoravelmente ao projeto, o distrital alertou: "Precisamos estar muito atentos. O ponto central na mudança que está sendo proposta é a necessidade de uma nova concepção, que priorize as pessoas e que trabalhe pelo enfrentamento da desigualdade social". Em concordância com a fala de Leandro Grass, Felix completou: "É muito fácil o trator da Agefis ter agilidade para derrubar casa na Estrutural, e o governador recuar e não tratar da orla do Lago Sul. Tem de mudar concepção para não ser uma mudança estrutural vazia".

Além dos distritais citados, também participou da reunião desta manhã o deputado Iolando (PSC).

Denise Caputo  
Fotos: Rinaldo Morelli/CLDF  
Comunicação Social – Câmara Legislativa

**Conheça a Casa**

Sobre a Câmara Legislativa  
Visite a Câmara  
Mesa Diretora  
Deputados 2019-2022  
Deputados - legislaturas anteriores  
Comissões  
Corregedoria  
Ouvidoria  
Assessoria Legislativa  
Biblioteca Paulo Bertran  
Arquivo  
Escola do Legislativo  
Atividades Culturais  
Fiscal  
Gestão ambiental da CLDF

**Atividade Legislativa**

Leis  
Projetos e outras proposições  
Fiscalização  
Ordem do Dia  
Atas das Sessões Plenárias  
Comissões Permanentes  
Comissões Temporárias  
Frentes Parlamentares  
Como se faz uma lei  
Documentos e Pesquisa  
e-Democracia  
Câmara em Movimento

**Transparência**

Lei de Acesso à Informação  
Dados Abertos  
Planejamento e orçamento da CLDF  
Verbas indenizatórias  
Pessoal  
Fiscal  
Despesas com publicidade  
Outras despesas  
Licitações  
Contratos  
Aloj. Administrativos  
Relatórios de Atividades  
Indicadores legislativos  
Organograma da Casa

**Comunicação**

Mais lidas  
Últimas Notícias  
Artigos  
Troféu Câmara Legislativa  
Contatos  
Assessoria dos Deputados  
TV Web CLDF

**Participe**

Ouvidoria  
Fale com a CLDF  
Enquetes  
Agenda  
LabHirova  
Mapa do site

Copyright © Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 3 - CEP: 70.000-000  
Telefone: +55 (61) 3243-6000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO DISTRITAL IOLANDO ALMEIDA

REQUERIMENTO Nº **RQ 433/2019** **LIDO**

(Do Senhor Deputado Iolando Almeida)

em 30/04/19

Secretaria Legislativa

Requer a realização de Sessão Solene para comemoração dos 59 anos de criação da Igreja Assembleia de Deus de Brasília - ADEB.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa, requero a realização de Sessão Solene, a ser realizada no plenário, no dia 3 de maio às 9hs, para celebrar os "59 anos da Igreja Assembleia de Deus de Brasília - ADEB".

JUSTIFICAÇÃO

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus foi criada em Belém, no Estado do Pará, pelos missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, em 1911.

Com surgimento de milhares de igreja assembleianas, a Chama Pentecostal seguia avante ao longo do século XX, em todos os quadrantes do nosso vasto Brasil. Em fins da década de 50, quando da construção da Nova Capital Federal, os irmãos procedentes de vários lugares do país, especialmente de São Paulo e da Bahia, já se reuniam, desde 1957, na Granja do Torto. Em maio de 1959 fundaram a Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Missão em Brasília, com sede provisória na então QR 4, lote 5, em Taguatinga, hoje QSB.

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Missão em Brasília, logo depois, passou a denominar-se Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Brasília - ADEB, cuja data oficial de fundação passou a ser 21 de abril de 1960, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, a fim de coincidir com a data de inauguração de Brasília.

Desta forma, requero a realização de Sessão Solene, preferencialmente em data próxima ao dia 14 de maio, para que esta Casa demonstre a importância que Israel tem para o Brasil e, assim prestar as devidas e merecidas homenagens ao povo israelense.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO DISTRITAL IOLANDO ALMEIDA

Sala das sessões, em

Dep. IOLANDO ALMEIDA

Dep. EDUARDO PEDROSA

Dep. MARTINS MACHADO

Dep. Jaqueline Silva

Dep. REGINALDO VERAS

Dep. RAFAEL PRUDENTE

Dep. DELMASSO

Dep. CHICO VIGILANTE

Dep. ROBÉRIO NEGREIROS

Dep. AGACIEL MAIA

Dep. JOSÉ GOMES

Dep. ARLETE SAMPAIO

Dep. CLÁUDIO ABRANTES

Dep. JORGE VIANNA

Dep. JOÃO CARDOSO

Dep. ROOSEVELT VILELA

SENAS - 000171



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO DISTRITAL IOLANDO ALMEIDA



Dep. TELMA RUFINO

Dep. HERMETO

Dep. FÁBIO FÉLIX

Dep. VALDELINO BARCELOS

Dep. DANIEL DONIZET

Dep. JÚLIA LUCY

Dep. REGINALDO SARDINHA

Dep. LEANDRO GRASS

1. SETAS - 000152-4



» SETAS - 000193 «

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**

**REQUERIMENTO Nº DE 2019  
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

**RQ 434 /2019**

**L I D O**

Em 30.09.19

Secretaria Legislativa

**Requer a retirada de tramitação e o  
arquivamento do Projeto de Lei nº  
335/2019.**

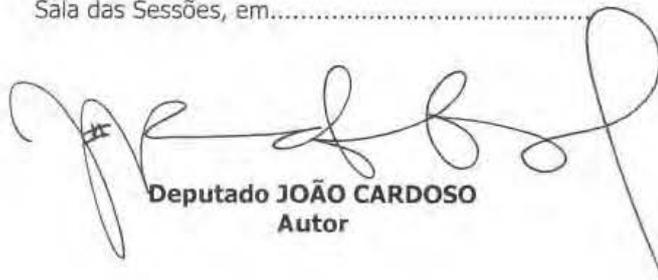
**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal:**

Requeiro, nos termos do arts. 42, I, h, 8 e 136 do Regimento Interno desta Casa, a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei nº 335/2019, de nossa autoria.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente iniciativa faz-se necessária tendo em vista encontrar-se em tramitação nesta Casa Legislativa proposta com mesmo teor, a qual atende plenamente ao nosso anseio.

Sala das Sessões, em.....



**Deputado JOÃO CARDOSO  
Autor**

RECEBIDO  
2019 09 30



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

REQUERIMENTO Nº RQ 435 /2019  
(Do Deputado João Cardoso)

LIDO

Em, 30/04/19

Secretaria Legislativa

Requer a realização de Sessão Solene, no dia 09 de maio de 2019, às 10h, no Plenário desta Casa, para homenagear os servidores da "Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal".

70356

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 124, combinado com o art. 145, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a realização de Sessão Solene, a realizar-se no dia 09 de maio de 2019, às 10h, no Plenário desta Casa Legislativa, com vistas a homenagear os servidores da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, engloba as áreas de especialização de vigilância sanitária; obras, edificação e urbanismo; atividades econômicas; transportes e controle ambiental; constituindo um rol de importantes mecanismos de controle em prol do bem-estar da população.

A Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal é composta dos cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas,



SETAS - 000195 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



instituídas por área de especialização, conforme a Lei nº 39/1989 e alterações posteriores.

Entende-se por vigilância sanitária, um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo, o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde<sup>1</sup>.

As ações de vigilância sanitária devem promover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde<sup>2</sup>.

O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária compreende o conjunto de ações executadas por instituições da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que exerçam atividades de regulação, normatização, controle e fiscalização na área de vigilância sanitária<sup>3</sup>.

Assim, as ações de fiscalização relacionadas a vigilância sanitária são realizadas por meio de agentes públicos designados na área de especialização de vigilância sanitária, para o exercício desta atividade de singular importância, para a saúde de toda a população do Distrito Federal, cujos servidores dessa área de especialização tem sua lotação e exercício na Secretaria de Estado de Saúde.



<sup>1</sup> Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Acesso: em 16 de abril de 2019, <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm#art15](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm#art15)>

<sup>2</sup> Vigilância Sanitária. Secretaria da Saúde. Curitiba Paraná. Acesso: em 16 de abril de 2019 <<http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2796>>

<sup>3</sup> Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Acesso: em 16 de abril de 2019 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9782.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9782.htm)>





» SETAS - 000198 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

No que se refere a área de especialização obras, edificações e urbanismo, ressalte-se que foi instituído o “Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE”, constituindo um instrumento fundamental e básico que regula obras e edificações públicas e particulares em todo o território do Distrito Federal e disciplina procedimentos de controle urbano, licenciamento e fiscalização<sup>4</sup>.

As obras e edificações devem propiciar o bem-estar da coletividade e do indivíduo, garantir a função social da propriedade e a sustentabilidade do meio ambiente natural e antrópico<sup>5</sup>.

Neste sentido, compete ao Poder Executivo, adotar medidas visando o cumprimento das normas que regulam as obras e edificações, por meio dos agentes designados para o exercício da fiscalização de atividades urbanas, que no exercício do poder de polícia administrativa devem fiscalizar as obras e edificações por meio de vistorias e auditorias. Tais servidores têm lotação e exercício para bem desempenharem suas funções na Agência de Fiscalização do Distrito Federal ou na Secretaria de Estado de Obras<sup>6</sup>.

Quanto a área de especialização atividades econômicas entende-se como um conjunto de ações que visam a fiscalização de estabelecimentos, áreas e logradouros públicos, bem como equipamentos urbanos destinados ao público, verificando a adequação deles às normas vigentes, bem como a observância dos termos das autorizações, licenças e contratos de concessão de bancas de jornais e revistas e feiras livres e permanentes, assim como a emissão de parecer, após vistoria, sobre pedidos de licenciamento de atividades econômicas<sup>7</sup>.

Compete ainda, a citada área de especialização, a fiscalização de veiculação de anúncios e a colocação de outdoors, placas ou letreiros em áreas públicas ou

<sup>4</sup> Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018. Acesso: em 16 de abril de 2019 < [http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/94156cc83d524f1ba6d0c0555ec9cd9d/Lei\\_6138\\_26\\_04\\_2018.htm](http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/94156cc83d524f1ba6d0c0555ec9cd9d/Lei_6138_26_04_2018.htm) |>

<sup>5</sup> Idem

<sup>6</sup> Idem

<sup>7</sup> Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001. Acesso: em 16 de abril de 2019 < <http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=2706&txtAno=2001&txtTipo=5&txtParte=>>



2 SETAS - 000577-4

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



privadas, a elaboração de croquis das situações verificadas, a remoção de instalações irregulares em áreas públicas ou privadas, fiscalizar a ocupação de áreas públicas, exercer a fiscalização de pesos e medidas no Distrito Federal, observada a competência da União.

Também compete a esses agentes públicos, expedir notificações, autos de apreensão, de liberação, de infração, de interdição e de desinterdição, bem como propor medidas de controle e melhoramento da fiscalização do uso de áreas públicas. Os servidores têm lotação e exercício na Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, ou na Secretaria de Estado de Obras<sup>8</sup>,

Quanto a área de especialização transportes, compete a esses servidores com lotação e exercício na Secretaria de Transportes ou no Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, fiscalizar a operacionalidade do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dos serviços de táxis, metrô, transporte privado, terminais rodoviários e metroviários; fiscalizar a observância dos termos dos contratos de concessão, permissão e autorização do transporte de passageiros; realizar vistorias e inspeções, bem como verificar o cumprimento das normas específicas de concessão, permissão e autorização do transporte de passageiros; lacrar e deslacrar veículos, notificar e autuar concessionários, permissionários e autorizatários do transporte de passageiros, dentre outras importantes atribuições<sup>9</sup>.

Quanto a área de especialização controle ambiental, compete a esses servidores, com lotação e exercício na Secretaria de Estado de Meio Ambiente ou no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, fiscalizar o meio ambiente urbano e rural a fim de evitar a degradação ambiental e aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente; levantar subsídios e emitir pareceres para elaboração de medidas de proteção ambiental; autuar os infratores das normas ambientais; investigar causas de degradação ambiental e propor as medidas cabíveis<sup>10</sup>.

<sup>8</sup> Idem

<sup>9</sup> Idem

<sup>10</sup> Idem





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

Assim como, acompanhar o cumprimento dos termos de compromisso para reparação de danos ambientais; lavrar autos de constatação e advertência, de infração e outros documentos necessários ao desempenho da atuação fiscal; fiscalizar a extração, trânsito, comercialização e utilização de produtos e subprodutos de origem vegetal e mineral, no âmbito de sua área de atuação; fiscalizar e propor medidas para apurar atos lesivos ao meio ambiente.

As atribuições básicas de todos os integrantes da carreira dentro de suas respectivas áreas de especialização exigem postura profissional proativa, empreendedora, amigável em relação à chefia e demais colegas de trabalho, zelando pelo bom clima organizacional no ambiente de trabalho.

Enfim, a promoção da melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados e o cumprimento de metas e prazos das ações sob sua responsabilidade, são de fundamental importância para o aperfeiçoamento profissional e às necessidades da administração pública.

Em vista disso, considerando a obrigação do Distrito Federal quanto a atender as políticas públicas, relativas a fiscalização e atividades urbanas, a homenagem aos servidores da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal é de grande valia, diante dos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.

Por todo o exposto, venho por meio do presente solicitar aos nobres pares que aprovem o presente Requerimento.

Sala das Sessões,

de abril de 2019.



**JOÃO CARDOSO**  
Deputado Distrital



DEPUTADO DEL MASSO

**Leandro Grass**  
Deputado Distrital